PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 11 de outubro de 2022.

Circular Interno nº 239/2022

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado a registro de preço para eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
1	COLETE – SAÚDE COM AGENTE Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo. Aplicação das marcas em bordado. Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.	UND	75
2	CHAPÉU - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, cor azul marinho, conforme ilustração anexo. A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente, conforme ilustração anexo.	UND	75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

3	BOLSA COSTAL - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho ofício, (33X23cm) com bolsos laterais, 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm altura 48cm, profundidade 22cm, com fechamento em ziper, impressão das marcas em policromia. Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo	UND	75
4	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL Aparelho de pressão digital automático, com: Memória: mínimo de 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg; Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; Inflação: Automático por bomba elétrica; Esvaziamento: Válvula de liberação automática; Alimentação: Pilhas de 1,5v; Método de medição: Oscilométrico; Ativação ao toque de 1 botão; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente; Manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	25
5	APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL Faixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius, tipo correção de pressão atmosférica manual características adicionais eletrodo e bolsa transporte	UND	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

6	APARELHO GLICOSÍMETRO Monitor portátil de glicemia compatível com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total, com as seguintes características: Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis, rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado dos números. Sendo assim, facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possui memória para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler.	UND	25

Atenciosamente,

Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretária de Saúde

DISQUE SAÚDE 136

MANUAL de APLICAÇÕES

SAÚDE COM AGENTE

400004

UFRGS CONASEMS SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE PÁTRIA AMADA BRASIL

SAÚDE COM AGENTE

Ministério da Saúde

Assinatura

[illegible]
Aqueles que compõe[illegible] pra sua identificação visual
[illegible]
[illegible] (ONA)GEMS (c)e Disque Saúde 136 (at)
[illegible]
[illegible] deve[illegible] ser aplicados [illegible]
sendo respectivos manuais de identidade visual.

A aplicação dos logos da prefeitura e
[illegible]
[illegible] de Manual de Padronização da Marca
do Ministério da Saúde.

a — DISQUE SAÚDE 136

b — SAÚDE COM AGENTE

c — Logo da prefeitura | UFRGS | CONASEMS | SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

000005

SAÚDE COM AGENTE

Colete

[illegible]

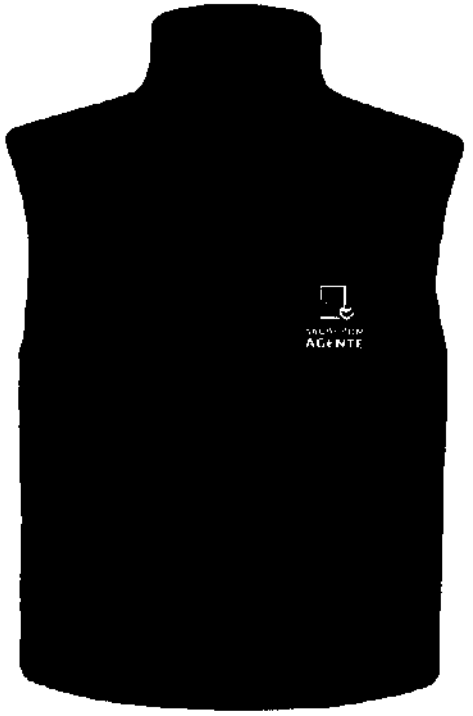
Itens obrigatórios:

[illegible]

Sugestões:

[illegible]

Azul Marinho



parte da frente



parte de trás

900000

SAÚDE COM AGENTE

Ministério da Saúde

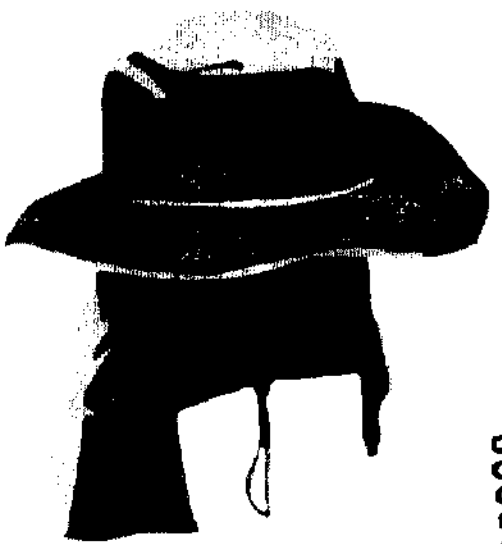
Chapéu

O Chapéu deve ser da marca cadastrada com...
"Chapéu de Palha Aba Média" com...
padrão de cores, podendo ser de duas cores...
conforme disponibilidade de fábrica.

A aplicação da identificação do Programa...
Saúde com Agente deverá ser feita conforme...
a versão positiva ou negativa da marca...
conforme disponibilidade de cor...



parte de trás do chapéu



parte da frente do chapéu

000007

UFRGS SUS BRASIL

SAÚDE COM AGENTE

SAÚDE COM AGENTE

Bolsa

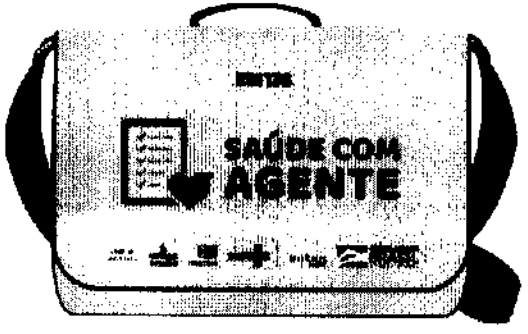
A bolsa deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente e ser confeccionada [illegible]



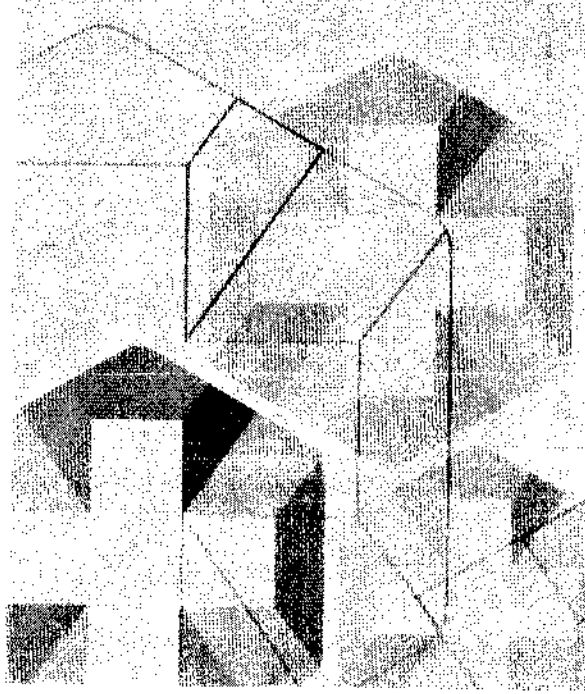


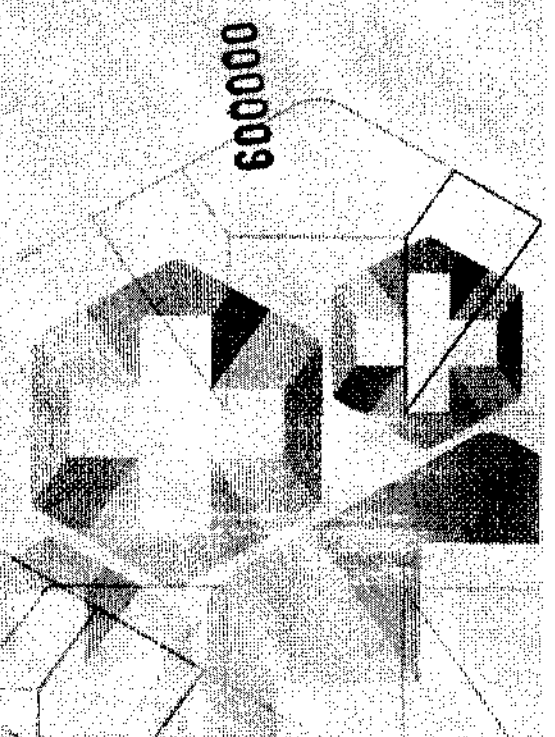
Azul

Amarelo



DISQUE SAÚDE 136





CONASEMS

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

PORTARIA MS Nº 3.241, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o Programa Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, considerando o disposto no § 4º do art. 3º, no § 3º do art. 4º e no art. 5º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria institui o Programa Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias que atuam nos Estados Municípios e no Distrito Federal, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. A oferta dos cursos ocorrerá no âmbito da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), em ciclo único, abrangendo o biênio 2021-2022.

Art. 2º São objetivos do Programa Saúde com Agente:

I - prover a formação técnica aos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACEs) de todo o país, em conformidade com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - contribuir para a melhoria da saúde da população;

III - fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) em seus atributos essenciais, como acesso, longitudinalidade, coordenação do cuidado e integralidade, e em seus atributos derivados, como orientação familiar e comunitária e competência cultural; e

IV - fortalecer a Vigilância em Saúde e aperfeiçoar as ações de combate às endemias visando à promoção da saúde.

Art. 3º Serão ofertados no âmbito do Programa:

I - Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, para habilitação nas atividades descritas no § 4º do art. 3º e no art. 4º-A, ambos da Lei nº 11.350, de 2006; e

II - Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias, com carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, para habilitação nas atividades descritas no § 2º e no § 3º do art. 4º e no art. 4º-A, ambos da Lei nº 11.350, de 2006.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 4º O Programa Saúde com Agente será executado, de modo tripartite, pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Parágrafo único. Os entes federativos poderão aderir ao Programa mediante a celebração de Termo de Adesão, a ser formalizado pelos gestores locais do SUS via sistema eletrônico, na forma prevista em edital.

Art. 5º Caberá ao Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, realizar, entre outras, as seguintes atividades no âmbito do Programa:

I - coordenar, acompanhar e monitorar a execução do Programa;

II - estabelecer os procedimentos de adesão dos entes federativos;

III - estabelecer os parâmetros curriculares dos cursos técnicos a serem oferecidos aos Agentes, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação;

IV - ofertar os cursos técnicos previstos no art. 3º;

V - capacitar profissionais de saúde para atuarem como tutores e preceptores na formação em saúde dos ACSs e ACEs, no âmbito do Programa;

VI - definir os indicadores de desempenho e as metas do Programa, visando ao aperfeiçoamento da Atenção Primária à Saúde e da Vigilância em Saúde;

VII - acompanhar e monitorar os resultados obtidos nos cursos de formação técnica; e

VIII - repassar incentivo financeiro para os entes federativos aderentes, para custeio das ações de preceptoria no âmbito do Programa e para a aquisição de materiais necessários às atividades desenvolvidas.

§ 1º A Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) coordenará o Programa no âmbito do Ministério da Saúde, promovendo a integração com as demais Secretarias do Ministério da Saúde e com os entes federativos aderentes.

§ 2º Para a execução das atividades do Programa, a SGTES/MS poderá celebrar contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observada a legislação aplicável, especialmente os princípios da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

Art. 6º Os entes federativos aderentes deverão cumprir as regras desta Portaria e as cláusulas constantes no Termo de Adesão, especialmente as seguintes obrigações:

I - incentivar e autorizar a participação dos Agentes de Saúde no Programa Saúde com Agente;

II - disponibilizar e manter infraestrutura necessária, preferencialmente, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), para a implementação do Programa, zelando pela segurança, preservação e manutenção dos equipamentos;

III - selecionar e indicar ao Ministério da Saúde profissionais de nível superior de Enfermagem e da estrutura da Vigilância Epidemiológica e Ambiental e de Atenção Primária que atuam no SUS para exercerem atividades de preceptoria no âmbito do Programa;

IV - possibilitar ao preceptor o exercício das atividades necessárias à realização do Programa durante a jornada de trabalho;

V - promover a utilização dos serviços de saúde nas atividades curriculares dos cursos técnicos;

VI - viabilizar o exercício das atividades previstas nas aulas teórico-práticas realizadas em serviço, durante a jornada de trabalho do aluno, sem prejuízo do atendimento à população;

VII - assegurar aos ACSs e ACEs, após a conclusão do curso técnico, o exercício das atividades previstas, respectivamente, no § 4º do art. 3º e no § 2º e no § 3º do art. 4º da Lei nº 11.350, de 2006; e

VIII - manter atualizados os cadastros referentes aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e Agentes de Combate às Endemias (ACEs) nos sistemas do Ministério da Saúde.

IX - garantir, a título de contrapartida, a aquisição do kit de uso individual do ACS e do ACE, na forma prevista em edital.

CAPÍTULO III

DOS CURSOS TÉCNICOS

Art. 7º Os Cursos Técnico em Agente Comunitário de Saúde e Técnico de Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias serão ministrados com carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, que será cumprida:

I - na forma presencial, durante a jornada de trabalho; e

II - na modalidade de Educação a Distância, com o uso integrado de tecnologias da informação e comunicação.

Parágrafo único. O processo de aprendizagem dar-se-á:

I - no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio de desenvolvimento de atividades educacionais;

II - nas aulas presenciais no espaço pedagógico da Unidade de Saúde Municipal;

III - nas teleaulas síncronas; e

IV - no exercício da atividade laboral dos Agentes junto à comunidade.

Art. 8º Poderão participar dos cursos de formação técnica os Agentes que atendam aos seguintes requisitos:

I - estar em pleno exercício profissional;

II - estar vinculado ao respectivo estabelecimento de saúde regularmente registrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e

III - ter concluído o ensino médio, estar cursando o último ano do ensino médio ou estar matriculado na Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. A participação dos ACSs e ACEs nos cursos de formação técnica ocorrerá sem prejuízo do exercício de suas funções.

Art. 9º O Programa contará com atividades de tutoria e preceptoria para orientação e acompanhamento do processo de aprendizagem.

Parágrafo único. A tutoria e a preceptoria serão exercidas por profissionais de nível superior na área da saúde, para o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas, respectivamente.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO DO PROGRAMA

Art. 10. O monitoramento do Programa Saúde com Agente será realizado pela SGTES/MS, por meio, entre outras, das seguintes atividades:

I - análise de relatórios periódicos de execução dos cursos do Programa, com informações físicas e financeiras;

II - acompanhamento da execução dos instrumentos conveniais, contratuais e congêneres;

III - realização de visitas técnicas amostrais in loco, pesquisas e reuniões; e

IV - análise das listas de inscritos, matriculados, evadidos, desistentes e concluintes e das cópias de todos os certificados.

CAPÍTULO V

DO INCENTIVO FINANCEIRO DE APOIO AO PROGRAMA

Art. 11. Ficam instituídos os seguintes incentivos financeiros de apoio ao Programa, que serão transferidos na modalidade fundo a fundo aos entes federativos aderentes:

I - incentivo financeiro de custeio, para auxílio no custeio das bolsas de preceptoria; e

II - incentivo financeiro de capital, para auxílio na aquisição de medidor de pressão arterial automático de braço, glicosímetro e oxímetro.

Parágrafo Único. Os incentivos financeiros dispostos nos incisos I e II do caput serão disponibilizados pelo Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e pelo Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, respectivamente, conforme art. 3º da Portaria GM/MS nº 6/2017.

Art. 12. O incentivo financeiro de que trata o inciso I do art. 11 será repassado, em 1 (uma) parcela, a partir do início das atividades de preceptoria, observada a seguinte metodologia de cálculo:

I - o número total de ACS e ACE inscritos nos cursos de formação técnica no âmbito do Programa, vinculados ao município ou Distrito Federal aderente, será dividido por 25 (vinte e cinco);

II - o resultado obtido na operação de que trata o inciso I, se não for um número inteiro, deverá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e

III - o número inteiro obtido com base no disposto nos incisos I e II será multiplicado por R$ 1.000 (um mil reais), e o resultado dessa multiplicação corresponderá ao valor do incentivo financeiro devido ao ente federativo aderente.

Parágrafo único. O incentivo de que trata o caput deverá ser utilizado para o custeio das bolsas de preceptoria.

Art. 13. O incentivo financeiro de que trata o inciso II do art. 11 será repassado, em parcela única, para a aquisição de medidor de pressão arterial automático de braço, glicosímetro e oxímetro, observada a seguinte metodologia de cálculo:

I - para cada Agente Comunitário de Saúde inscrito no curso de formação técnica será calculado o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) para a aquisição do medidor de pressão arterial automático de braço; e

II - para cada Equipe de Saúde da Família, a qual os agentes inscritos no curso de formação técnica estejam vinculados, será calculado o valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para aquisição de oximetro e glicosímetro.

Parágrafo único. Os equipamentos dispostos no caput deverão ser adquiridos conforme as especificações dispostas no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM) e atender aos requisitos de qualidade e eficiência.

Art. 14. Para fazer jus aos incentivos financeiros de que trata o art. 11, os entes federativos aderentes deverão cumprir os requisitos previstos para a execução do Programa, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º O ente federativo aderente que se desligar do Programa ou não cumprir as regras do Programa, estará sujeito, observado o regular processo administrativo:

I - ao ressarcimento correspondente ao valor despendido com os cursos; e

II - à suspensão da transferência dos incentivos financeiro e devolução integral dos valores já repassados.

§ 2º O descumprimento das regras do Programa, para fins de desligamento do ente federativo, será avaliado pela SGTES/MS, na forma do edital, considerando a proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 15. O Fundo Nacional de Saúde - FNS adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos relativos ao incentivo previsto neste artigo aos Fundos de Saúde dos municípios e do Distrito Federal, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

§ 1º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata este Capítulo deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do respectivo ente federativo aderente, nos termos das normas aplicáveis.

§ 2º Nos casos em que for verificado que os recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde foram executados, total ou parcialmente, em objeto distinto ao originalmente pactuado, aplicar-se-á o regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012.

Art. 16. Os entes federativos, a título de contrapartida, deverão adquirir, no mínimo, o kit de uso individual do ACS e do ACE, na forma prevista em edital, para todos os agentes participantes do curso.

Parágrafo único. As aquisições de que trata o caput deverão ocorrer conforme as especificações dispostas no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM) e atender aos requisitos de qualidade e eficiência.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os recursos orçamentários para a execução das ações da União de que trata esta Portaria recairão sobre o orçamento do Ministério da Saúde, correrá pela Funcional Programática 10.128.5021.20YD.0001 - Gestão e Organização do SUS.

Art. 18. Os Estados, Municípios e o Distrito Federal deverão observar as diretrizes e os parâmetros curriculares estabelecidos pelo Ministério da Saúde quando da oferta, com recursos próprios, dos cursos técnicos de que trata o art. 3º.

Art. 19. A Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) resolverá eventuais casos omissos e poderá dispor sobre normas complementares para a execução do Programa Saúde com Agente.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

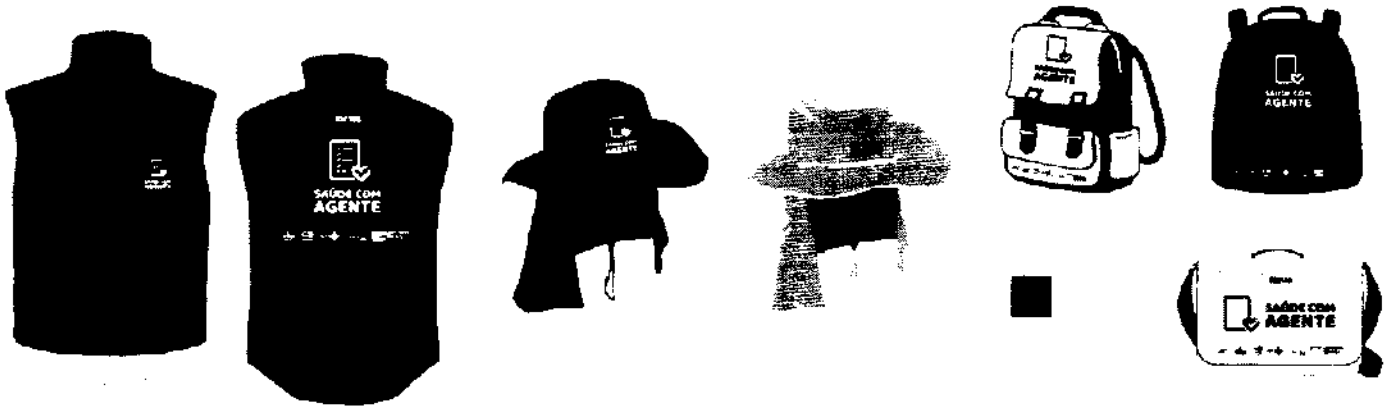
EDUARDO PAZUELLO

COTAÇÃO DE PREÇO	**Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA** Secretaria de Fazenda e Administração Setor de Compras e Suprimentos

OBJETO: Eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (acs) e agentes de combate a endemias (ace).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT. SOLICITADA	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	**COLETE** – SAÚDE COM AGENTE Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo. Aplicação das marcas em bordado. Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.	UND	75		
02	**CHAPÉU** - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, cor azul marinho, conforme ilustração anexo. A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente, conforme ilustração anexo.	UND	75		
03	**BOLSA COSTAL** - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho ofício, (33X23cm) com bolsos laterais, 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm altura	UND	75		

	48cm, profundidade 22cm, com fechamento em ziper, impressão das marcas em policromia. Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo.			000017	



MATERIAL PENSO

04	**APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL** Aparelho de pressão digital automático, com: Memória: mínimo de 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg; Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; Inflação: Automático por bomba elétrica; Esvaziamento: Válvula de liberação automática; Alimentação: Pilhas de 1,5v; Método de medição: Oscilométrico; Ativação ao toque de 1 botão; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente; Manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	25	R$ 170,00	

05	**APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL** Faixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius, tipo correção de pressão atmosférica manual características adicionais eletrodo e bolsa transporte.	UND	25	R$140,00	
06	**APARELHO GLICOSÍMETRO** Monitor portátil de glicemia compatível com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total, com as seguintes características: Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis, rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado dos números. Sendo assim, facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possui memória para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler.	UND	25	R$54,00	
			VALOR TOTAL:		

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL DA EMPRESA:	
TELEFONE DA EMPRESA:	
LOCAL E DATA DA PESQUISA:	
PESQUISADOR:	MAT:
SETOR:	
VALIDADE DA PROPOSTA: *60 (sessenta) dias corridos.*	
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: cotacao.sobradinho@gmail.com	

34.194.080/0001-85
DA PINHEIRO MATERIAIS MÉDICO
E HOSPITALARES LTDA EP
Av. Januário Alves,05 - Centro
[illegible]

87 99101 2438
Jessica Suprimais.

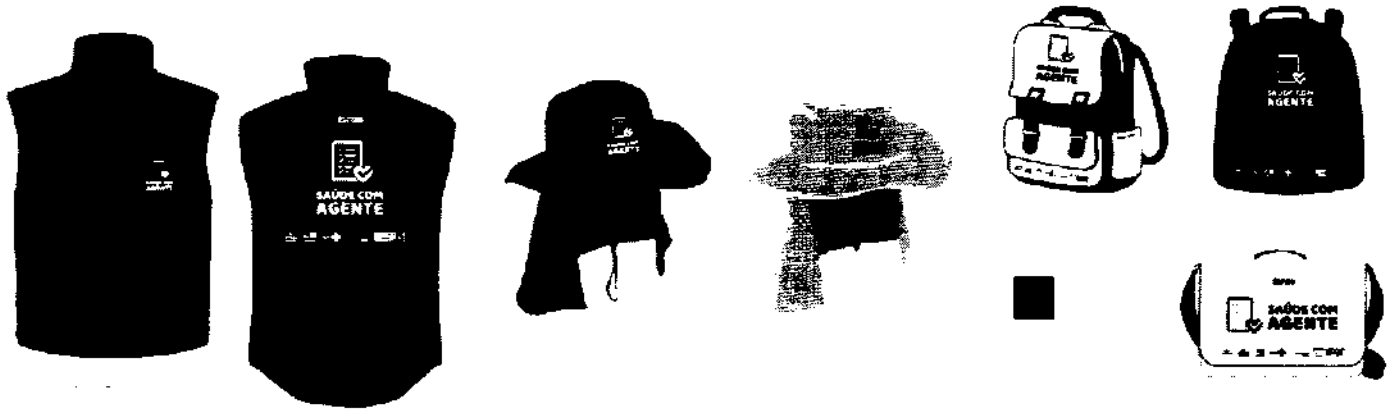
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

COTAÇÃO DE PREÇO	**Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA** Secretaria de Fazenda e Administração Setor de Compras e Suprimentos

OBJETO: Eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (acs) e agentes de combate a endemias (ace).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT. SOLICITADA	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	**COLETE** – SAÚDE COM AGENTE Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo. Aplicação das marcas em bordado. Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.	UND	75		
02	**CHAPÉU** - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, cor azul marinho, conforme ilustração anexo. A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente, conforme ilustração anexo.	UND	75		
03	**BOLSA COSTAL** - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho ofício, (33X23cm) com bolsos laterais. 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm altura	UND	75		

	48cm, profundidade 22cm, com fechamento em ziper, impressão das marcas em policromia. Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo.				



MATERIAL PENSO

04	**APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL** Aparelho de pressão digital automático, com: Memória: mínimo de 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg; Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; Inflação: Automático por bomba elétrica; Esvaziamento: Válvula de liberação automática; Alimentação: Pilhas de 1,5v; Método de medição: Oscilométrico; Ativação ao toque de 1 botão; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente; Manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	25	R$ 160,58	

000021

05	**APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL** Faixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius, tipo correção de pressão atmosférica manual características adicionais eletrodo e bolsa transporte.	UND	25		
06	**APARELHO GLICOSÍMETRO** Monitor portátil de glicemia compatível com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total, com as seguintes características: Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis, rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado dos números. Sendo assim, facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possui memória para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler.	UND	25	R$ 62,40	
				VALOR TOTAL:	

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL DA EMPRESA:	
TELEFONE DA EMPRESA:	
LOCAL E DATA DA PESQUISA:	
PESQUISADOR: MAT:	
SETOR:	
VALIDADE DA PROPOSTA: *60 (sessenta) dias corridos.*	
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: cotacao.sobradinho@gmail.com	FOCUS Feitosa Comércio de Medicamento Ltda CNPJ 37.170.675/0001-99

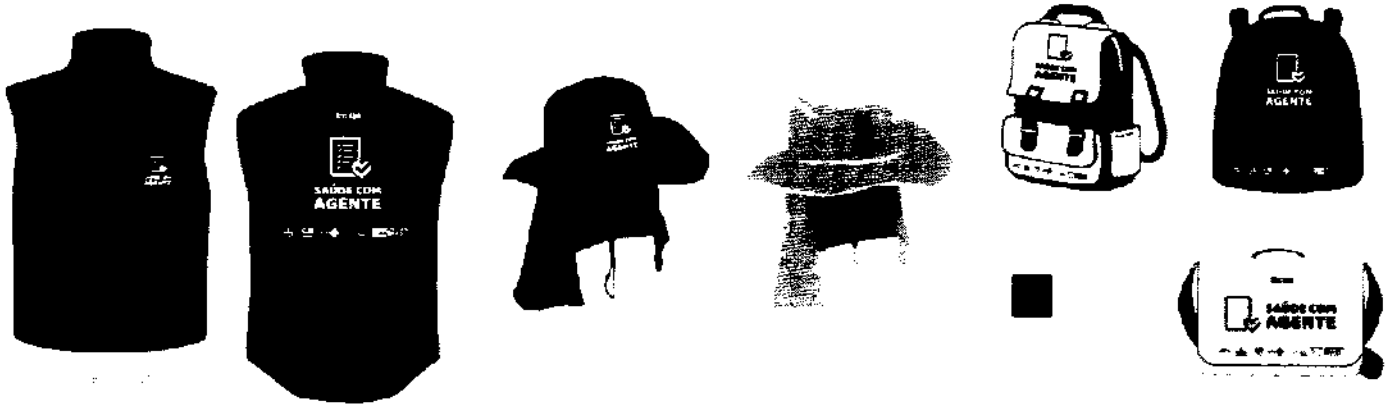
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

COTAÇÃO DE PREÇO	**Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA** Secretaria de Fazenda e Administração Setor de Compras e Suprimentos

OBJETO: Eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (acs) e agentes de combate a endemias (ace).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT. SOLICITADA	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	**COLETE** – SAÚDE COM AGENTE Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo. Aplicação das marcas em bordado. Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.	UND	75		
02	**CHAPÉU** - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, cor azul marinho, conforme ilustração anexo. A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente, conforme ilustração anexo.	UND	75		
03	**BOLSA COSTAL** - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho ofício, (33X23cm) com bolsos laterais. 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm altura	UND	75		

	48cm, profundidade 22cm, com fechamento em zíper, impressão das marcas em policromia. Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo.				



MATERIAL PENSO

04	**APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL** Aparelho de pressão digital automático, com: Memória: mínimo de 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg; Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; Inflação: Automático por bomba elétrica; Esvaziamento: Válvula de liberação automática; Alimentação: Pilhas de 1,5v; Método de medição: Oscilométrico; Ativação ao toque de 1 botão; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente; Manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	25		

000024

05	**APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL** Faixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius, tipo correção de pressão atmosférica manual caracteristicas adicionais eletrodo e bolsa transporte.	UND	25	129,38	
06	**APARELHO GLICOSÍMETRO** Monitor portátil de glicemia compativel com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total, com as seguintes caracteristicas: Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis, rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado dos números. Sendo assim, facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possui memória para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler.	UND	25		
				VALOR TOTAL:	

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL DA EMPRESA:	
TELEFONE DA EMPRESA:	
LOCAL E DATA DA PESQUISA:	
PESQUISADOR:	MAT:
SETOR:	
VALIDADE DA PROPOSTA: *60 (sessenta) dias corridos.*	
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: cotacao.sobradinho@gmail.com	

03.535.122/0001-70
MARCOS ROGERIO DE MENEZES ALMEIDA
Av. Januario Alves, 58 - Centro
Centro - CEP: 56.304-320 Petrolina - PE

87-3024-7208

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

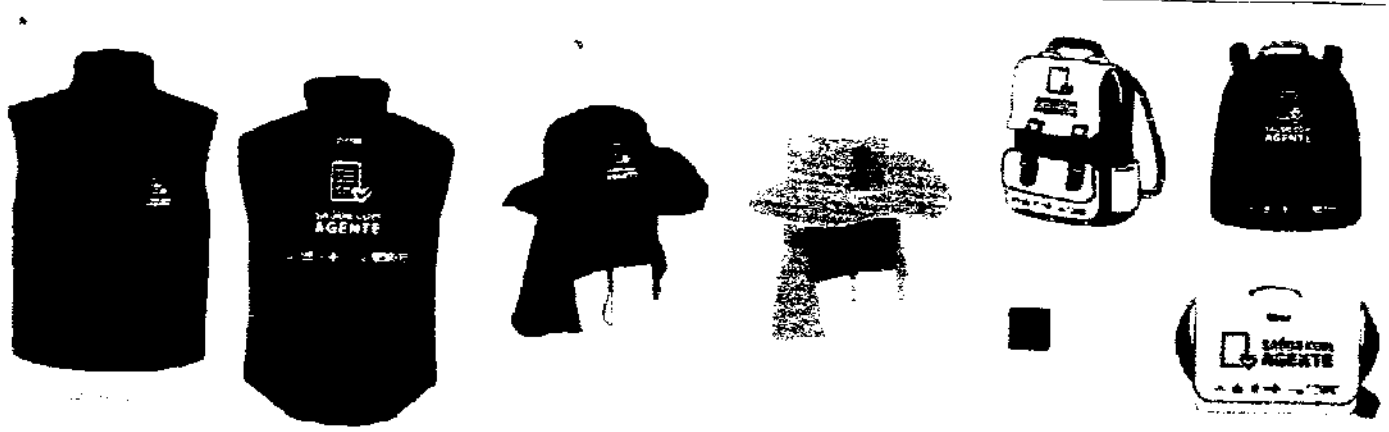
000025

COTAÇÃO DE PREÇO	**Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA** Secretaria de Fazenda e Administração Setor de Compras e Suprimentos

OBJETO: Eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (acs) e agentes de combate a endemias (ace).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT. SOLICITADA	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	**COLETE** – SAÚDE COM AGENTE Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo. Aplicação das marcas em bordado. Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.	UND	75	R$ 140,00	R$ 10500,00
02	**CHAPÉU** - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe". com protetor de nuca, cor azul marinho, conforme ilustração anexo. A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente, conforme ilustração anexo.	UND	75	R$ 30,00	R$ 2250,00
03	**BOLSA COSTAL** - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho oficio. (33X23cm) com bolsos laterais, 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm altura	UND	75	R$ 180,00	R$ 13.500,00

	48cm, profundidade 22cm, com fechamento em ziper, impressão das marcas em policromia. Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo.				



MATERIAL PENSO

04	**APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL** Aparelho de pressão digital automático, com: Memória: mínimo de 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: de 0 a 299 mmHg; Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; Inflação: Automático por bomba elétrica; Esvaziamento: Válvula de liberação automática; Alimentação: Pilhas de 1,5v; Método de medição: Oscilométrico; Ativação ao toque de 1 botão; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente; Manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	25	R$ 195,00	R$ 4875,00

05	**APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL** Faixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius, tipo correção de pressão atmosférica manual características adicionais eletrodo e bolsa transporte.	UND	25	R$ 295,00	R$ 7375,00
06	**APARELHO GLICOSÍMETRO** Monitor portátil de glicemia compatível com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total, com as seguintes características: Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis, rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado dos números. Sendo assim, facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possui memória para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler.	UND	25	R$ 95,00	R$ 2375,00
			VALOR TOTAL:		R$ 40.875,00

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: WALISON CAIO
E-MAIL DA EMPRESA: TECPARMFARDAMENTOS@GMAIL.COM
TELEFONE DA EMPRESA: (87) 3864-1331 (87) 98804-0139
LOCAL E DATA DA PESQUISA:
PESQUISADOR: MAT:
SETOR:
VALIDADE DA PROPOSTA: *60 (sessenta) dias corridos.*

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: cotacao.sobradinho@gmail.com

37.613.238/0001-00
Ins. 0894753-80
Ranna Beatriz Rodrigues Medeiros Moura
R. Antonio Pedrosa, 231, Areia Branca
CEP:56.330/075 Petrolina-PE

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

000028

Distribuidora

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

OBJETO: : Eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (acs) e agentes de combate a endemias (ace).

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL	MARCA/MODELO
1	COLETE – SAÚDE COM AGENTE Cor do colete: azul marinho. em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo. Aplicação das marcas em bordado Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3	UND	75	R$ -	R$ -	NÃO COTAMOS
2	CHAPEU - O Chapeu deve ser do modelo conhecido como "Chapeu pescador ou Chapeu Arabe", com protetor de nuca cor azul marinho conforme ilustração anexo A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saude com Agente, conforme ilustração anexo	UND	75	R$ -	R$	NÃO COTAMOS
3	BOLSA COSTAL - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeavel em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho oficio, (33X23cm) com bolsos laterais, 01 de cada lado, medindo comprimento 36cm altura 48cm, profundidade 22cm com fechamento em ziper, impressão das marcas em policromia Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo.	UND	75	R$ -	R$	NÃO COTAMOS

Distribuidora

4	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL Aparelho de pressão digital automatico, com Memoria: mínimo de 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: de 0 a 299 mmHg; Pulsação: 40 a 180 batidas/minutos; Inflação: Automatico por bomba eletrica. Esvaziamento: Valvula de liberação automática; Alimentação: Pilhas de 1,5v; Metodo de medição: Oscilometrico; Ativação ao toque de 1 botão, Braçadeira ergonomica ajustavel. Circunferencia da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente; Manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses	UND	25	R$	202,50	R$	5.062,50	PREMIUM
5	APARELHO OXIMETRO DIGITAL PORTATIL Faixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição ne 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura - 5 a 45 graus celsius, tipo correção de pressão atmosferica manual caracteristicas adicionais eletrodo e bolsa transporte	UND	25	R$	243,00	R$	6.075,00	SUPERMEDY
6	**APARELHO GLICOSÍMETRO** Monitor portatil de glicemia compativel com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total, com as seguintes caracteristicas: Possui Tecnologia Color Sure trazendo resultados faceis, rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado dos numeros. Sendo assim, facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possuir memória para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com numeros grandes e faceis de ler	UND	25	R$	135,00	R$	3.375,00	ON CALL PLUS
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$**		**14.512,50**
#NOME?								

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$**	**14.512,50**

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS UTEIS

TERESINA, PI 31 DE OUTUBRO DE 2022

SETOR - LICITAÇÃO
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ.: 03.746.673/0001-12
I.E.: 19.522.633-0
(86) 3085-3161

COTAÇÃO DE PREÇO

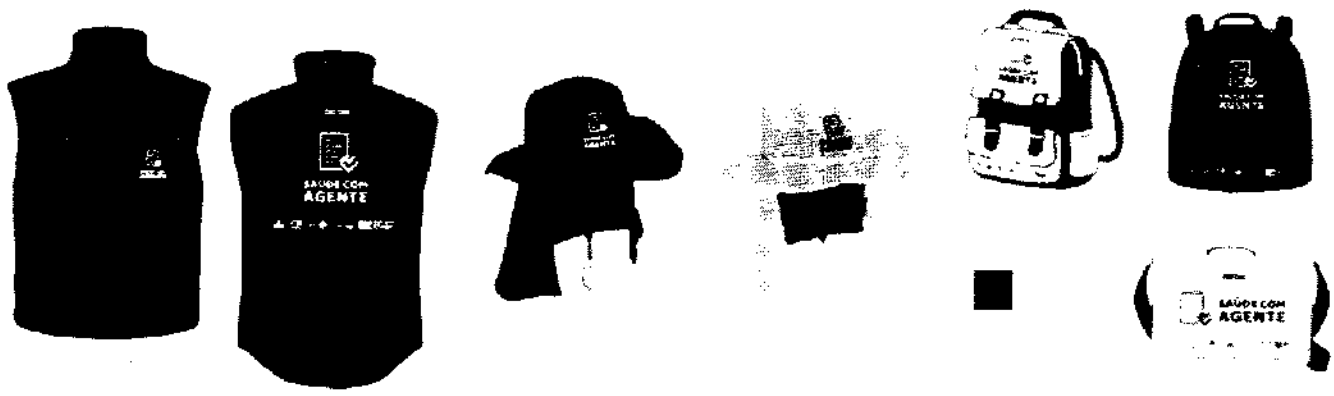
Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos

OBJETO: Eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (acs) e agentes de combate a endemias (ace).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT. SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**COLETE** – SAÚDE COM AGENTE Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo. Aplicação das marcas em bordado. Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.	UND	75	136,00	10.200,00
02	**CHAPÉU** - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, cor azul marinho, conforme ilustração anexo. A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente, conforme ilustração anexo.	UND	75	38,00	2850,00
03	**BOLSA COSTAL** - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho ofício, (33X23cm) com bolsos laterais, 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm altura	UND	75	275,00	20.625,00

48cm, profundidade 22cm, com fechamento em zíper, impressão das marcas em policromia.

Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo.



MATERIAL PENSO

04	**APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL** Aparelho de pressão digital automático, com: Memória: mínimo de 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg; Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; Inflação: Automático por bomba elétrica; Esvaziamento: Válvula de liberação automática; Alimentação: Pilhas de 1,5v; Método de medição: Oscilométrico; Ativação ao toque de 1 botão; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente; Manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	25	216,00 5.400,00	

05	**APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL** Faixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius, tipo correção de pressão atmosférica manual características adicionais eletrodo e bolsa transporte.	UND	25	187,00 4.675,00
06	**APARELHO GLICOSÍMETRO** Monitor portátil de glicemia compatível com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total, com as seguintes características: Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis, rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado dos números. Sendo assim, facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possui memória para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler.	UND	25	174,60 4.365,00

VALOR TOTAL: 48.115,00

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:
E-MAIL DA EMPRESA:
TELEFONE DA EMPRESA:
LOCAL E DATA DA PESQUISA:
PESQUISADOR: MAT:
SETOR:
VALIDADE DA PROPOSTA: *60 (sessenta) dias corridos.*

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: cotacao.sobradinho@gmail.com

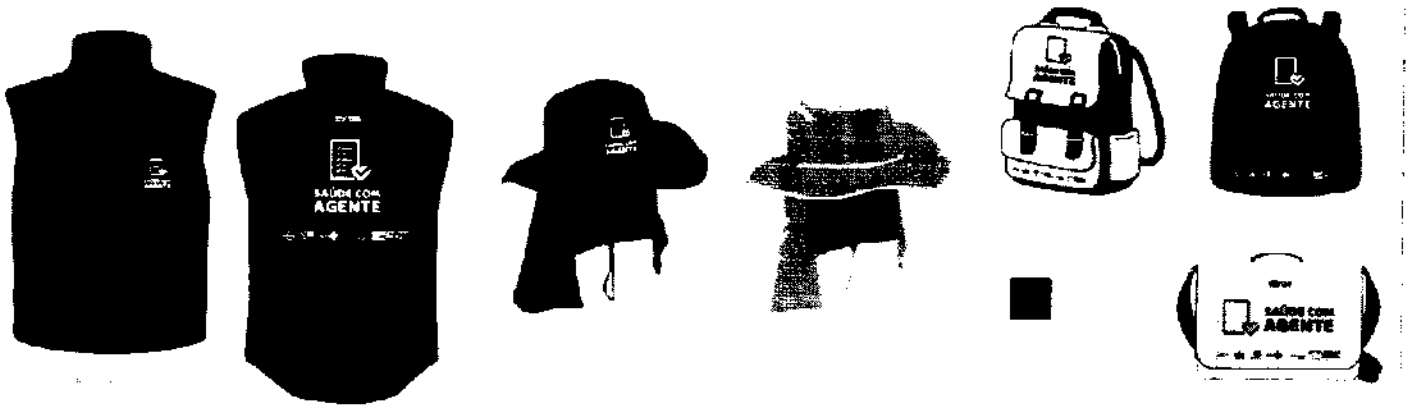
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

COTAÇÃO DE PREÇO	**Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA** Secretaria de Fazenda e Administração Setor de Compras e Suprimentos

OBJETO: Eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (acs) e agentes de combate a endemias (ace).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT. SOLICITADA	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	**COLETE** – SAÚDE COM AGENTE Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo. Aplicação das marcas em bordado. Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.	UND	75	000033	
02	**CHAPÉU** - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, cor azul marinho, conforme ilustração anexo. A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente, conforme ilustração anexo.	UND	75		
03	**BOLSA COSTAL** - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho ofício, (33X23cm) com bolsos laterais, 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm altura	UND	75		

	48cm, profundidade 22cm, com fechamento em ziper, impressão das marcas em policromia. Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo.			000034	



MATERIAL PENSO

04	**APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL** Aparelho de pressão digital automático, com: Memória: mínimo de 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg; Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; Inflação: Automático por bomba elétrica; Esvaziamento: Válvula de liberação automática; Alimentação: Pilhas de 1,5v; Método de medição: Oscilométrico; Ativação ao toque de 1 botão; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente; Manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	25	258,00	6.450,00

000035

05	**APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL** Faixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius, tipo correção de pressão atmosférica manual características adicionais eletrodo e bolsa transporte.	UND	25	192,00	4.800,00
06	**APARELHO GLICOSÍMETRO** Monitor portátil de glicemia compatível com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total, com as seguintes características: Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis, rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado dos números. Sendo assim, facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possui memória para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler.	UND	25	96,24	2.406,00
				VALOR TOTAL:	13.656,00

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL DA EMPRESA:	
TELEFONE DA EMPRESA:	
LOCAL E DATA DA PESQUISA:	
PESQUISADOR:	MAT:
SETOR:	
VALIDADE DA PROPOSTA: *60 (sessenta) dias corridos.*	
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: cotacao.sobradinho@gmail.com	

SOKRATES PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICAS CNPJ: 07.914.775/0001-11

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

SUPRIVALE

Orçamento

Nº [redacted]

DADOS DO PEDIDO

Filial : 0001 - SUPRIVALE
Tab. de preço : 1 - Varejo
Prazo de pag. : 1 - A VISTA
Forma de pag. : DH - Dinheiro
Finalidade : Compra para consumo

Tipo frete : FOB - Pago no recebimento
Resp. transporte : Empresa
Vendedor : 2073 - MARLETE MARCIA MALZAC 000036
Tipo pedido : 1 - Orçamento
Solicitante :

Data do pedido : 19/10/2022 14:14:29

DADOS DO CLIENTE

Razão social : 1585 - CONSUMIDOR FISCAL
Nome : CONSUMIDOR FISCAL
Endereço : Avenida Januário Alves, Nº 02, Centro, PETROLINA - PE
Telefone :
e-mail :

CPF : 736.435.600-28

VALORES

Descontos	Frete	Subst.Tributária	TOTAL	TOTAL C/IMPOSTO
0,00	0,00	0,00	13.656,00	13.656,00

FATURA

Nº Parcela	Vencimento	Valor
1	20/10/2022	13.656,00

OBSERVAÇÃO | **OBSERVAÇÃO ADMINISTRATIVA**

ITENS

Nº	Código	Referência	Cód. Barra	Descrição Produto	Marca	UNID	Qtd.	Valor unit.	Acrés.	Desc.	Valor total
1	11735		7898639690388	Aparelho de Pressao Digital Automatico de Braco BSP11 G-TECH	G-TECH	UN	25	258,00	0,00	0,00	6.450,00
2	6827		7898952570169	OXIMETRO PORTÁTIL DEDO ADULTO	DELLAMED	UN	25	192,00	0,00	0,00	4.800,00
3	5160		7898301056726	KIT MEDIDOR GLICOSE G-TECH FREE(E) - 52601	G-TECH	UN	25	96,24	0,00	0,00	2.406,00

PETROLINA, 19 de Outubro de 2022.

Assinatura do vendedor

Assinatura do cliente

colete agente de saude preço - × Colete Em Brim Tecido Profiss... × +

produto.mercadolivre.com.br/MLB-1007578413-colete-em-brim-tecido-profissional-durabilidade-e-qualidade-_JM

mercado livre

Disney+ STAR+ INCLUÍDOS R$ 14,99

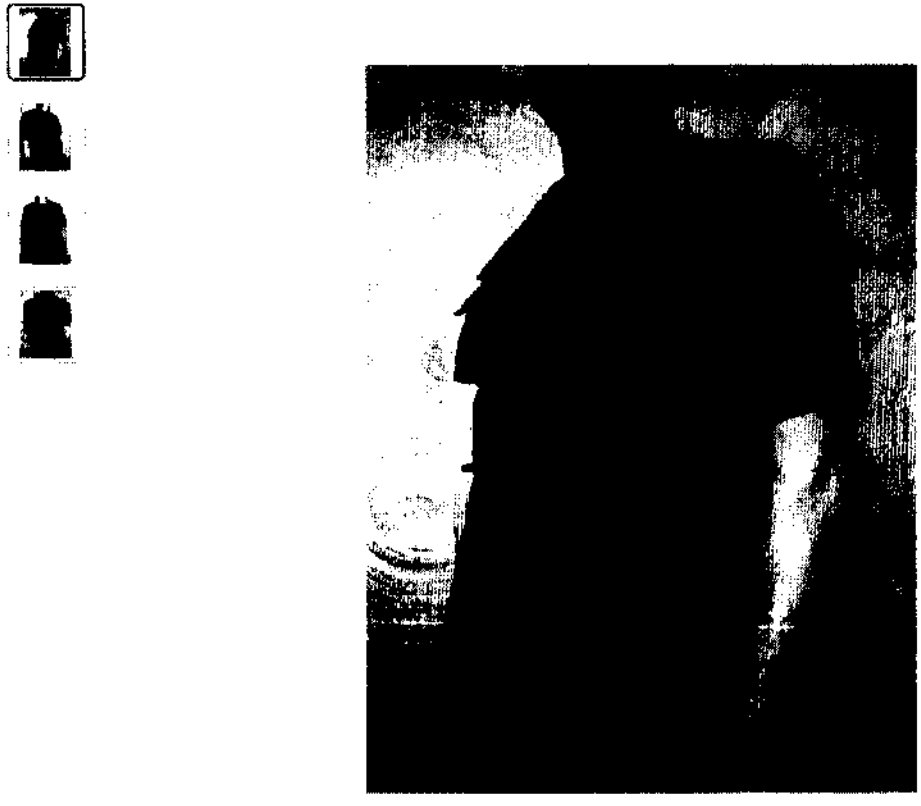
Informe seu CEP

Categorias · Ofertas do dia · Histórico · Moda · Vender · Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Voltar a lista Calçados, Roupas e Bolsas > Agasalhos > Suéteres, Cardigans e Coletes > Coletes

Compartilhar Vender um igual



Colete Em Brim Tecido Profissional Durabilidade E Qualidade

R$ 129

em 6x R$ 21,50 sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Calcular o prazo de entrega

Cor: Índigo

Tamanho:

P M G GG EG

Guia de tamanhos

000037

Anúncios do vendedor

Banco de Preços | CHAPÉU - O Chapéu deve ser o | Chapeu Australiano Pescador Cl

amazon.com.br/Chapeu-Australiano-Pescador-Unisex-Proteção/dp/B088[illegible]2736

amazon | Selecione o endereço | Roupas, Calçados e Joias | Contas e Listas | e Pedidos | Carrinho

Subtotal
R$ 41,35
Ir para o carrinho

Todos | [illegible] | Confira os E-readers Kindle

Amazon Moda NOVIDADES FEMININO MASCULINO INFANTIL E BEBÊ BOLSAS, MALAS E MOCHILAS ESPORTIVA OFERTAS

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Chapéu Caqui Com Proteção De Pescoço Australiano Poliéster Camping Pesca
★★★★½ 41
R$32,99



Eltmert Protetor solar externo para homens e mulheres, proteção solar UV UPF 50+ com aba removível para o pescoço, chapéu de aba larga para arte
★★★★½ 41
R$59,00



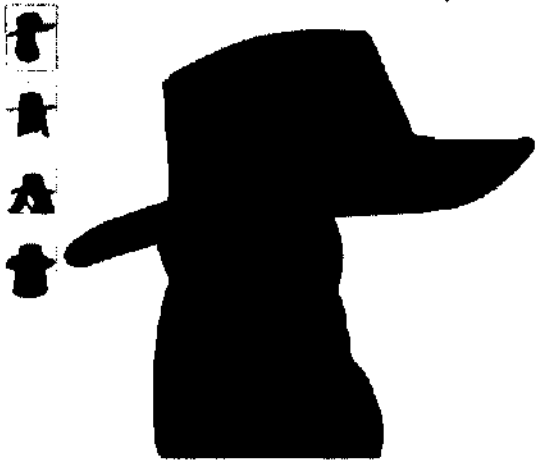
Chapéu Australiano Com Proteção De Pescoço Cinza Camuflado
★★★★½ 6
R$23,90



R$ 41,35
1

Moda › Masculino › Acessórios › Chapéus, Toucas e Bonés

Compartilhar



Marca: Pirapty

Chapéu Australiano Pescador Unisex Com Capuz Proteção Solar De Nuca

★★★★☆ 12 avaliações de clientes

R$34,90

Pagamentos e Segurança | Política de devolução

Serviu?: Fiel ao tamanho. Peça o tamanho normal.

Cor: Azul Escuro



R$34,90

Entrega R$ 32,81: 26 - 31 de Outubro. Ver detalhes

Ou entrega mais rápida: 25 - 27 de Outubro Ver detalhes

Selecionar o endereço

Em estoque.

Quantidade 1

Adicionar ao carrinho

Transação segura

ITEM 03.pdf | 59653_Relatorio_C....pdf | ITEM 02.pdf | 59653_Relatorio_C....pdf | ITEM 01.pdf | Exibir todos

Digite aqui para pesquisar

000038

APARELHO MEDIDOR DE PRESS × Medidor de Pressão Arterial de × Medidor de Pressão Arterial de ×

magazineluiza.com.br/medidor-de-pressao-arterial-de-braco-digital-omron-automatico-confort-prod/[illegible]



Avaliar produto

Vendido e entregue por **magalu**

R$ 219,99

ou 4x de R$ 55,00 sem juros

Cartão de crédito — R$ 219,99
sem juros — 4xR$ 55,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade

ENTENDI E FECHAR

Digite aqui para pesquisar

000039

AFARELHO OXÍMETRO DIGITAL

americanas.com.br/produto/...

americanas empresas

uma americanas inteira para sua empresa

acesse

página inicial > saúde e bem estar > equipamentos médicos e hospitalares > oximetro



Oxímetro Digital Portátil de Dedo de Pulso Led G-Tech

4.4 (47 avaliações) 7 perguntas)

Oximetro Digital de Pulso Portátil de Dedo LED G-Tech Aparelho de alta precisão indicada para uso tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente domestico, ajudando na monitorização da percentagem de saturação de

mais informações

SACO Extra Hospitalar Descartável 2(m) SM
+ R$ 55

prática de troca e devolução

~~R$ 116,49~~ **-9%**

R$ 104,84

à vista no cartão de crédito

R$ 116,49 em até 5x de R$ 23,29

mais formas de pagamento

ganhe **R$ 1,00** de volta na Ame pagando com cartão de crédito

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

OK

comprar

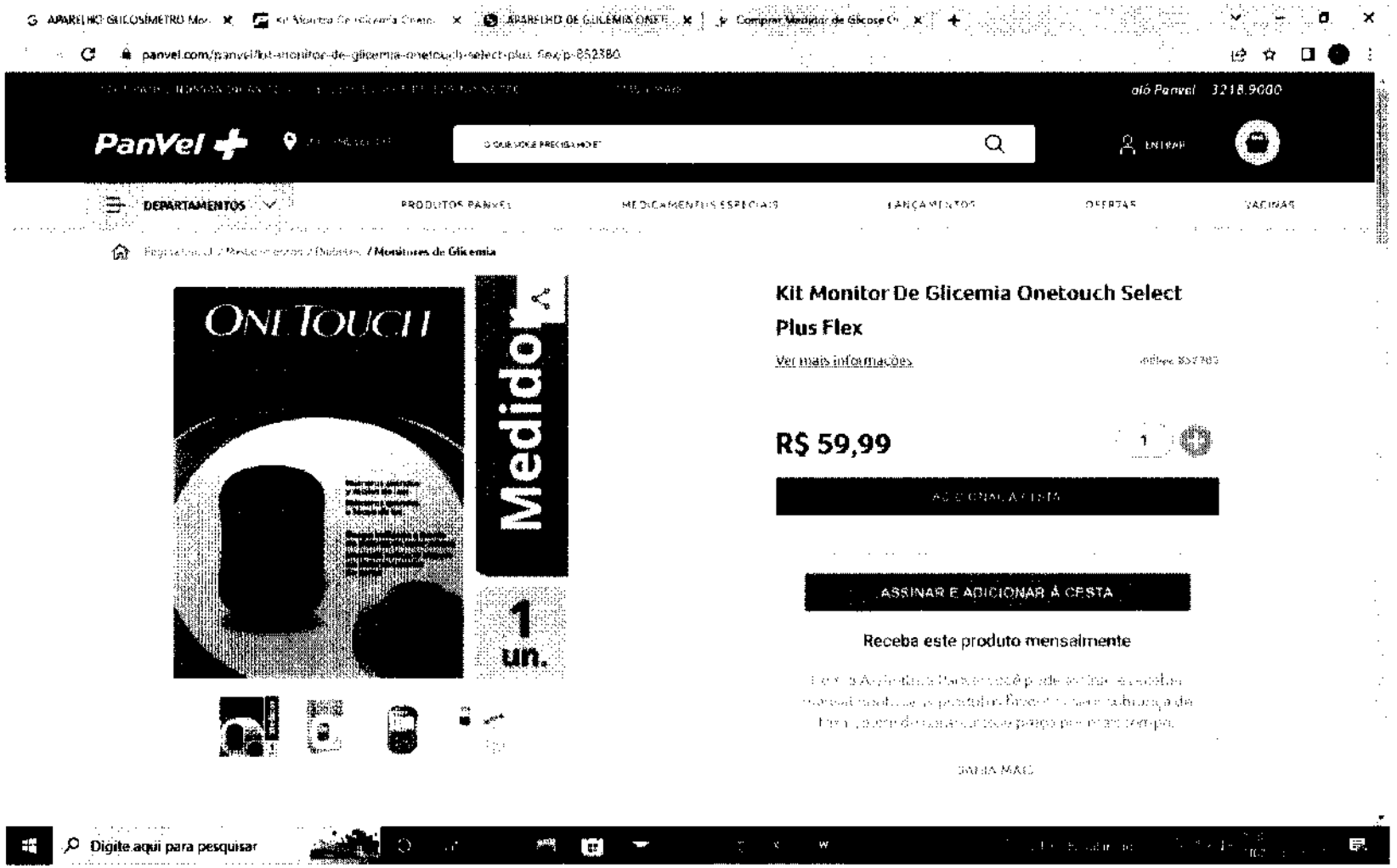
Este produto é vendido por Sigilo - A e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra do

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

continuar e fechar

Digite aqui para pesquisar

000040



Kit Monitor De Glicemia Onetouch Select Plus Flex

Ver mais informações

R$ 59,99

ASSINAR E ADICIONAR À CESTA

Receba este produto mensalmente

1700001

INSIRA SUA LOGO AQUI

000042

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: COLETE - SAUDE COM AGENTE Colete azul marinho, em tecido de tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliester e 30% de algodão. 4 bolsos

Pesquisa realizada em 18/10/2022 14:26:08

Relatório gerado em 18/10/2022 14:33:03 (GMT -03:00)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme instrução normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: colete acs (agente de saude comunitário) tamanho g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 91,47 (un)	-	R$ 91,47	R$ 91,47

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE/RO	34807	19/01/2022	R$ 91,47

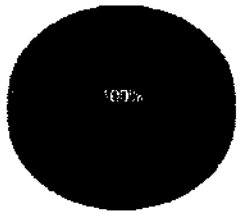
Valor Unitário R$ 91,47

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 91,47

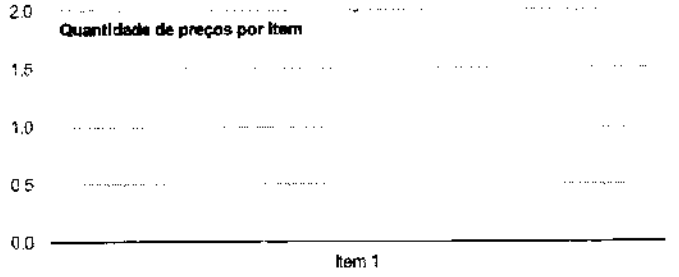
Valor Global: R$ 91,47

Valor do item em relação ao total

1 - colete acs...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	colete acs (agente de saúde comunitário) tamanho g. tecido brim pesado: 1° modelo - quantidade a definir. - cor: azul marinho - colete do lado esquerdo, símbolo do município. na parte superior do bolso. escrever o nome do município - colete do lado direito, colocar símbolo do sus. - costas, símbolo do município em cima. escrito (secretaria municipal de saúde). e na parte inferior escrever o nome do município. 2° modelo - quantidade a definir. - cor: azul marinho - colete com símbolo lado esquerdo em cima (saúde em família). na parte superior do bolso, escrever o nome do município - lado direito símbolo em cima e embaixo escrito (agente comunitário de saúde). - costas colocar símbolo do município em cima escrito (agente comunitário de saúde) em baixo. na parte inferior escrever o nome do município. conforme anexo i	000043

Preço (Outros Entes Públicos) 1 - Média das Propostas Iniciais — R$ 91,47

(cf. Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE/RO

Objeto: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA NA AQUISIÇÃO DE KITS DE USO INDIVIDUAL CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE

Descrição: COLETE ACS (AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO) TAMANHO G - COLETE ACS (AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO) TAMANHO G. TECIDO BRIM PESADO. 1° Modelo - Quantidade a definir. - Cor: Azul marinho - Colete do lado esquerdo, símbolo do município. Na parte superior do bolso, escrever o nome do município - Colete do lado direito, colocar símbolo do SUS. - Costas: Símbolo do Município em cima. Escrito (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE). E na parte inferior escrever o nome do município. 2° Modelo - Quantidade a definir. - Cor: Azul marinho - Colete com símbolo lado esquerdo em cima (Saúde em família). Na parte superior do bolso, escrever o nome do município. - Lado direito Símbolo em cima e embaixo escrito (Agente Comunitário de Saúde). - Costas colocar símbolo do município em cima escrito (Agente Comunitário de Saúde) em baixo. Na parte inferior escrever o nome do município. Conforme anexo I

Data: 19/01/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 34807
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 60
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
09.381.459/0001-57 * VENCEDOR *	ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R$ 91,45

Marca: AZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COLETE EM BRIM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ouro Preto do Oeste	AV XV DE NOVEMBRO, 785	Edison de Jesus dos Santos	(69) 3461-2870	oms@brturbo.com.br

02.507.452/0001-90 SC -BRINDES LTDA — R$ 91,48

Marca: RC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COLETE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RO	Rolim de Moura	RUA GUAPORE, 5112	Daniel Pinheiro Ferreira	(69) 3442-1959

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz

000044

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

Item 1 - colete acs (agente de saúde comunitário) tamanho g

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/01/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto

INSIRA SUA LOGO AQUI

000045

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação de CHAPEU (Chapeu de palha masculino, chapeu de palha, chapeu Panamá, chapeu Cowboy, chapeu Arabe)

Pesquisa realizada em 18/10/2022 14:35:23

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1. chapéu masculino

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4	1	R$ 48,00 (un)	-	R$ 48,00	R$ 48,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Publico	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão.8252022 UASG 943001	22/07/2022	R$ 48,00

Valor Unitario R$ 48,00

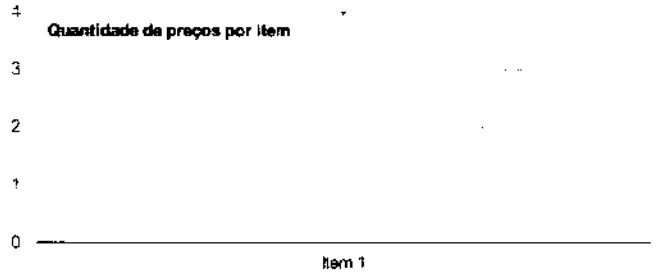
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 48,00

Valor Global: R$ 48,00

Valor do item em relação ao total



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	chapéu com proteção de pescoço, cor azul escuro, tamanho único para adultos.	000046

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais — R$ 48,00

Art. 4º da IN 65 de 07 de julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OFICINA DE FABRICAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO de acordo com as especificações e quantitativos prev stos no Anexo I – Termo de Referencia, deste edital .

Descrição: **Chapéu Masculino** - CHAPÉ J COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO, cor azul escuro tamanho único para adultos

Data: 22/07/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: "Pregão 8252022 - UASG 943001"

Lote/Item: 1 / 10

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/08/2022 15:18

Homologação: 16/08/2022 15:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
34.701.775/0001-06	ALFA COMERCIAL EIRELI	R$ 22,00

Marca: BRASCAMP
Fabricante: BRASCAMP
Modelo: UNID
Descrição: CHAPÉU COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO, cor azul escuro, tamanho único para adultos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Caucaia	RUA TOBIAS CORREIA, 970	(85) 8592-8443

11.509.243/0001-76	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA	R$ 45,00

Marca: SB
Fabricante: SB
Modelo: UNICO
Descrição: CHAPÉU COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO, cor azul escuro, tamanho único para adultos MARCA: SB

Estado:	Cidade:	Endereço	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MONTE SIAO, 148	(31) 3654-3926	cbepi@cbepi.com.br

03.651.414/0001-79	FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS	R$ 50,00

* VENCEDOR *

Marca: Novaes
Fabricante: Novaes
Modelo: Novaes
Descrição: CHAPÉU COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO, cor azul escuro, tamanho único para adultos.

Estado:	Cidade:	Endereço	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R EDUARDO BEZERRA, 76	FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS	(85) 3224-4387	maviconstrucoes@gmail.com

13.002.386/0001-12	IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 75,00

Marca: JB
Fabricante: JB
Modelo: AUSTRALIANO
Descrição: CHAPEU MASCULINO COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO, cor azul escuro, tamanho único para adultos

Estado	Cidade	Endereço	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV DA INDEPENDENCIA, 920	(85) 3023-6967	asteconta@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, ao reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmetica dos preços obtidos:

000047

Item 1 - **chapéu masculino**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/07/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

INSIRA SUA LOGO AQUI

000048

— CERTIFICADO — AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 separações

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matematico Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

De forme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1 - confecção de bolsa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3	1	R$ 183,60 (un)		R$ 183,60	R$ 183,60

Preços Comprasgovernamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	NºPregão:220022 - ASSOCIAÇÃO	21/03/2022	R$ 183,60

Valor Unitário: R$ 183,60

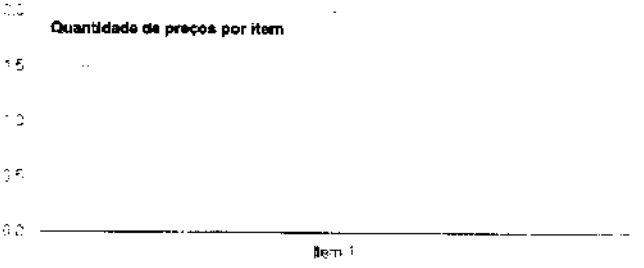
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 183,60 | Média dos Preços Obtidos: R$ 183,60

Valor Global: R$ 183,60

Valor do item em relação ao total



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
[illegible]	Bolsa de lona tipo mochila nº 0 tipo pira cota de uso lateral cor amarela com 40 cm de largura, 34 cm de altura, 25 cm de profundidade com dois compartimentos internos e um bolso externo na face dianteira de 15 cm de altura, 25 cm de largura e 05 cm de profundidade, com alça de lona grossa, de 05 cm de largura, regulável para uso postal fivelas e ponteiras de ferro estampada com logotipo na face dianteira, agentes de endemias	000049

Pregão (Compras Governamentais) 1 Media das Propostas Iniciais — PG 183 [illegible]

Órgão [illegible]

Objeto Aquisição de material para confecção de kit bolsa contratação de empresa especializada em confecção e/ou fornecimento de material em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de [illegible]

Descrição Confecção bolsa Bolsa de lona [illegible] nº 0 tipo pira cota de uso lateral cor amarela com 40 cm de largura, 34 cm de altura, 25 cm de profundidade com dois compartimentos internos e um bolso externo na face dianteira de 15 cm de altura, 25 cm de largura e 05 cm de profundidade com alça de lona grossa de 05 cm de largura, regulável para uso postal fivelas e ponteiras de ferro estampada com logotipo na face dianteira Agentes de Endemias

Cotação 22h57 [illegible]

Data [illegible]
Modalidade Pregão [illegible]
SRP Sim
Identificação [illegible]
Lote/Item [illegible]
Ata [illegible]
Adjudicação [illegible]
Homologação [illegible]
Fonte [illegible]
Quantidade [illegible]
Unidade [illegible]
UF [illegible]

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
11.409.276/0001-44	P MADIEL SANTOS	R$ 185,60

FORNECEDOR 1

Marca Marca não informada
Fabricante Fabricante não informado
Descrição Bolsa de lona tipo mochila nº 0 tipo pira cota de uso lateral cor amarela com 40 cm de largura, 34 cm de altura, 25 cm de profundidade com dois compartimentos internos e um bolso externo na face dianteira de 15 cm de altura, 25 cm de largura e 05 cm de profundidade com alça de lona grossa de 05 cm de largura, regulável para uso postal fivelas e ponteiras de ferro estampada com logotipo na face dianteira Agentes de Endemias

Estado	Cidade	Endereço	Telefone
PB	[illegible]	RUA [illegible]	[illegible]

[illegible] [illegible] R$ [illegible]

Marca [illegible]
Fabricante [illegible]
Descrição [illegible]

Estado	Cidade	Endereço	Nome do Contato	Telefone	Email
PB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LAUDO DA COTAÇÃO

[illegible]

[illegible] pelo método pela formula Média Aritmetica dos preços obtidos

000050

Item 1 - confecção bolsa

[illegible] Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas adjudicadas no(a) [illegible] 2021" calculado pela formula Media das Propostas Iniciais

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

[illegible] preços iniciais da cotação é aplicada a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Relatório de Cotação Aparelho de Pressão Digital Aparelho de pressão digital automático com Memória mínimo de 30 locais

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1 luva tipo social

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 6	1	R$ 160,31 (un)	-	R$ 160,31	R$ 160,31

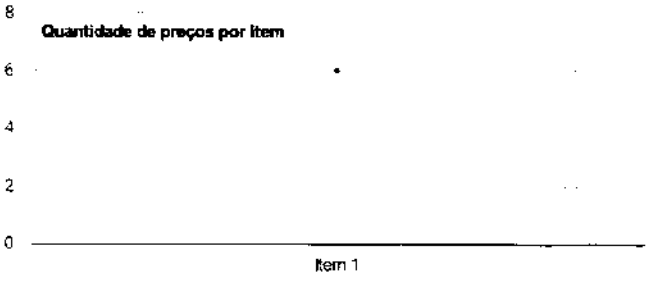
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão 522022 UASG 450996	09/05/2022	R$ 160,31

Valor Unitário R$ 160,31

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 160,31 [redacted]

Valor Global: R$ 160,31





Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aparelho medidor de pressão arterial digital de braço, com as seguintes caracteristicas minimas: memória: até 30 leituras; visor digital lcd; faixa de medição: 0 à 299 mmhg; pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; válvula de liberação automática; alimentação: 04 pilhas aaa de 1,5v; método: oscilométrico; unidade 04.2 temperatura de operação/unidade: 10°c a 40°/15 a 90% de umidade relativa 700 – 1060 hpa; ativação ao toque de 01 (um) botão; braçadeira ergonômica ajustável; circunferência: de 22 cm a 32 cm; acompanha: manual de instrução; garantia mínima de 12 (doze) meses	**000052**

Preço (Compras Governamentais) 1. Média das Propostas Iniciais — R$ 160,31

Ata: Ata Pregão Nº 66/2022 de 04/10/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar de uso Geral em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Descrição: Luva tipo social - Aparelho medidor de pressão arterial digital de braço, com as seguintes caracteristicas minimas: Memoria: até 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: 0 à 299 mmHg; Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; Válvula de liberação automática; Alimentação: 04 pilhas AAA de 1,5v; Método: Oscilométrico; unidade 04.2 Temperatura de operação/unidade: 10°C a 40°/15 a 90% de umidade relativa 700 - 1060 hPa; Ativação ao toque de 01 (um) botão; Braçadeira ergonômica ajustavel; Circunferência: de 22 cm à 32 cm; Acompanha: manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses

CatMat: 3964 - LUVA TIPO SOCIAL

Data: 09/05/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: S/N

Identificação: Pregão nº 70/2022 - UASG 450996

Lote/Item: 19

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R$ 160,30

Marca: GTECH
Fabricante: GTECH
Modelo: GTECH
Descrição: "Aparelho medidor de pressão arterial digital de braço, com as seguintes caracteristicas minimas: Memória: até 30 leituras. Visor digital LCD. Faixa de medição: 0 a 299 mmHg. Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; Válvula de liberação automática. Alimentação: 04 pilhas AAA de 1,5v. Método: Oscilométrico. Unidade 04.2 Temperatura de operação/unidade: 10°C a 40°/15 a 90% de umidade relativa 700 - 1060 hPa. Ativação ao toque de 01 (um) botão. Braçadeira ergonomica ajustavel. Circunferência: de 22 cm à 32 cm. Acompanha: manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses."

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PR	Cascavel	R ERECHIM 1454	GOIUBER	(45) 3306-09.2	magnusmed01@gmail.com

08.435.077/0001-04	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 160,31
"VENCEDOR"		

Marca: G-TECH
Fabricante: [illegible] HOSPITALARES LTDA
Modelo: [illegible]
Descrição: Aparelho medidor de pressão arterial digital de braço, com as seguintes caracteristicas minimas: Memória: até 30 leituras. Visor digital LCD. Faixa de medição: 0 à 299 mmHg. Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos. Válvula de liberação automática. Alimentação: 04 pilhas AAA de 1,5v. Método: Oscilométrico. Unidade 04.2 Temperatura de operação/unidade: 10°C a 40°/15 a 90% de umidade relativa 700 - 1060 hPa. Ativação ao toque de 01 (um) botão. Braçadeira ergonomica ajustavel. Circunferência: de 22 cm à 32 cm. Acompanha: manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SC	Penha	R ITAO[illegible]1783	Fabricio da Rocha Sutra	46) 3271-33	dutramed@dutramed.com.br

27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 160,31

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER
Modelo: HC206
Descrição: Aparelho medidor de pressão arterial digital de braço, com as seguintes caracterist cas minimas: Memória: até 30 leituras. Visor d gital LCD. Faixa d e medição: 0 a 299 mmHg; Pulsação: 40 a 180 batidas/minutos; Válvula de l beração automática. Alimentação: 04 pilhas AAA de 1,5v. Método: Oscilométrico. un idade 04.2 Temperatura de operação/unidade: 10°C a 40°/15 a 90% de umidade relativa 700 - 1060 hPa. Ativação ao toque de 01 (um) botão. Braçadeira ergon ômica a,ustavel. Circunferencia: de 22 cm à 32 cm. Acompanha: manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Estado	Cidade	Endereço:	Nome de Contato	Telefone	Email.
RS	Erechim	AV CAETANO JUNIOR 456	FRANCIELE	(54) 2106-1270	licitacaopromedi@gmail.com

22.437.226/0001-22	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	R$ 160,31

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: [illegible]
Fabricante: Gtech
Modelo: [illegible] tipo social
Descrição: Aparelho medidor de pressão arterial digital de braço com as seguintes características mínimas: Memória: até 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: 0 a 299 mmHg; Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; Válvula de liberação automática; Alimentação: 04 pilhas AAA de 1,5v; Método: Oscilométrico; Unidade: 04.2 Temperatura de operação: unidade: 10°C a 40°C; 15 a 90% de umidade relativa; 700 – 1060 hPa; Ativação ao toque de 01 (um) botão; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência: de 22 cm a 32 cm; Acompanha: manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses.

000053

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PR	Toledo	[illegible]	[illegible]	[illegible]

28.788.905/0001-97 DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA R$ 160,31

Marca: GTECH
Fabricante: GTECH
Modelo: A809
Descrição: Aparelho medidor de pressão arterial digital de braço, com as seguintes características mínimas: Memória: até 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: 0 a 299 mmHg; Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; Válvula de liberação automática; Alimentação: 04 pilhas AAA de 1,5v; Método: Oscilométrico; Unidade: 04.2 Temperatura de operação: unidade: 10°C a 40°C; 15 a 90% de umidade relativa; 700 – 1060 hPa; Ativação ao toque de 01 (um) botão; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência: de 22 cm a 32 cm; Acompanha: manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PR	Curitiba	RANNA FRANK, 3054	(41) 9642-9477	[illegible]@hotmail.com

33.37[illegible]3/0[illegible]1-62 MARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R$ 160,31

Marca: G-TECH
Fabricante: GOTECH
Modelo: PSP11
Descrição: APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEMÓRIA: ATÉ 30 LEITURAS; VISOR DIGITAL LCD; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 299 MMHG; PULSAÇÃO: 40 A 180 BATIDAS/MINUTOS; VÁLVULA DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: 04 PILHAS AAA DE 1,5V; MÉTODO: OSCILOMÉTRICO; UNIDADE 04.2 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: UNIDADE: 10°C A 40°C; 15 A 90% DE UMIDADE RELATIVA; 700 – 1060 HPA; ATIVAÇÃO AO TOQUE DE 01 (UM) BOTÃO; BRAÇADEIRA ERGONÔMICA AJUSTÁVEL; PROCEDÊNCIA: CHINA – RMS: 81276470064.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	São Paulo	[illegible]	Magno	[illegible]	[illegible]

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos mais amplos de pesquisa de preços em todas as esferas, instruções normativas, portarias, regulamentos, decretos e editais. Sendo assim, por ser uma das diversas fontes de ferramenta de complementação e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte exclusiva para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

000054

Item 1 - luva tipo social

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/05/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

INSIRA SUA LOGO AQUI

000055

05

CERTIFICADO

AUTENTICIDADE

Relatório de Pesquisa de Preços [illegible] Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Item 1 por tolerância máxima para [illegible] para Pregão Eletrônico

Pesquisa realizada em 18/10/2022 11:17:18

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: oxímetro digital de pulso portatil de dedo - aparelho de alta precisão indicado para uso tanto por profissionais de saude como por pacientes no ambiente domestico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3	1	R$ 154,56 (un)	-	R$ 154,56	R$ 154,56

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS/GO	42308	01/06/2022	R$ 154,56

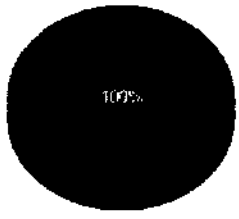
Valor Unitario: R$ 154,56

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 154,56 [illegible]

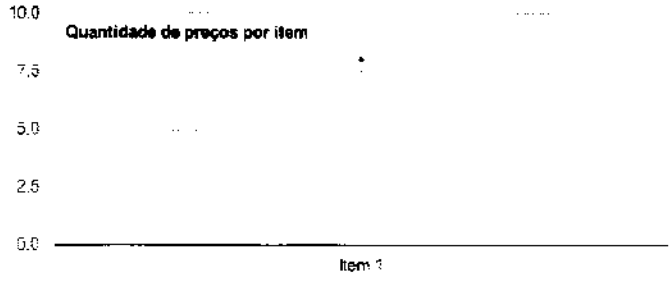
Valor Global: R$ 154,56

Valor do item em relação ao total

1 - oximetro d...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	oximetro digital de pulso portátil de dedo - aparelho de alta precisão indicado para uso tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente doméstico, ajudando na monitorização da percentagem de saturação de oxigênio no sangue (spo2) e dos batimentos cardíacos por minuto - possui visor que oferece uma melhor visualização através de uma dupla fonte de luz (led vermelha e led infravermelha) e um fotodetector	

000056

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais — R$ 154,56

Abertura: 05/10/2022 09:00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUMBIARA/GO

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO tipo Menor Preço sob o julgamento de Menor preço por item objetivando REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL aquisição de materiais para ESTOQUE e equipamentos odontológicos destinados a atender as necessidades das ESTRATEGIAS SAUDE DA FAMILIA - ESF'S DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA à SAÚDE - CAIS e ATENÇÃO BÁSICA do município de Itumbiara conforme especificações do Termo de Referencia - Anexo I do Edital

Descrição: OXIMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO - APARELHO DE ALTA PRECISÃO INDICADO PARA USO TANTO POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO POR PACIENTES NO AMBIENTE DOMESTICO - OXIMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO - APARELHO DE ALTA PRECISÃO INDICADO PARA USO TANTO POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO POR PACIENTES NO AMBIENTE DOMESTICO, AJUDANDO NA MONITORIZAÇÃO DA PERCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGENIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDIACOS POR MINUTO - POSSUI VISOR QUE OFERECE UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO ATRAVES DE UMA DUPLA FONTE DE LUZ (LED VERMELHA E LED INFRAVERMELHA) E UM FOTODETECTOR

Data: [redacted] 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 40308
Lote/Item: 54/54
Ata: Sem Ata
Fonte: [redacted]
Quantidade: 5
Unidade: UNID
UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
31.770.650/0001-40	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 150,00

Marca: CONTEC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CMS
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade:	Endereço:	Telefone	Email:
RS	Porto Alegre	RUA ZEFERINO DIAS, 997	(51) 3061-1397	brumedadm@gmail.com

20.029.679/0001-03	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 151,50

Marca: [redacted]
Fabricante: [redacted]
Modelo: OLED
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email:
GO	Aparecida de Goiania	AV MANGUEIRAS SN	Jucilene	(62) 3088-6368	comercial@opdistribuidora.inetmail.com

18.258.209/0001-15	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	R$ 155,00

Marca: CHOICE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MD300C21
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	R ALBERTO CALREANO HENRICH 50	CAMILA	(48) 3342-0121	comercial@cirurg.ceceron.com.br

34.733.705/0001-30	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI	R$ 155,00

Marca: CONTEC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CMS
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
MG	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

17.238.455/0001-42 A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI — R$ 155,86

* VENCEDOR *

Marca: SUPERMEDY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DE PULSO DEDO
Descrição: Descrição não informada

000057

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
RS	Caxias do Sul	R PROFESSORA VIERO 1340	(54) 3227-7600/ (54) 9104-4886	pronaudeprodutos@yahoo.com.br

20.071.380/0001-09 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI — R$ 155,86

Marca: [illegible]
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: [illegible]
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

03.959.575/0004-77 VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI — R$ 155,86

Marca: G-TECH
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DEDO ADULTO LED
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
ES	Serra	R FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS 03	(62) 3213-2119	financeiro@visanmed.ca.com.br

26.790.815/0001-90 INFOKIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI — R$ 157,40

Marca: [illegible]
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LED
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
GO	[illegible]	[illegible]	Andreia	[illegible]	[illegible]

LAUDO DA COTAÇÃO

METODO - O Banco de preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa descritos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Serão assim pesquisadas diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo de ampla utilização e consideradas mais vantajosas para a Administração, as que atenderem todos os requisitos da cotação desejada.

Preço estimado do item calculado pela formula Média Aritmetica dos preços obtidos.

000058

Item 1 - oxímetro digital de pulso portátil de dedo - aparelho de alta precisão indicado para uso tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente doméstico

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/06/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

Valida os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Med) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

INSIRA SUA LOGO AQUI

06

CERTIFICADO

AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação - Modelo 01 - Modelo Monitor portátil de glicemia compatível com as tiras [illegible]

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

000059

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1 glicosimetro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
	1	R$ 68,98 (un)	-	R$ 68,98	R$ 68,98

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
-	SESC / (3) SESC-SERGIPE CONSELHO REGIONAL	Nº Licitação 906[illegible]/22	01/12/2021	R$ 69,98

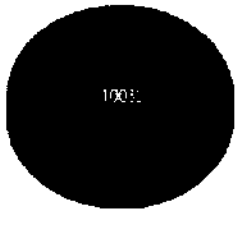
Valor Unitário R$ 68,98

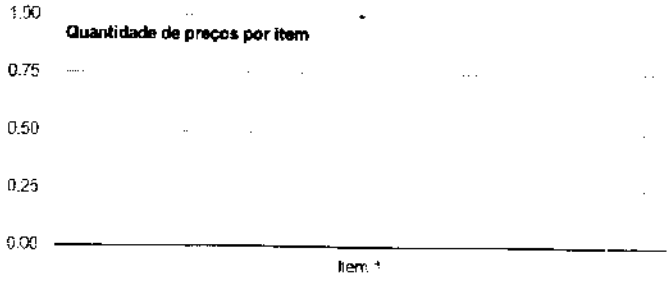
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 68,98 [illegible]

Valor Global: R$ 68,98

Valor do item em relação ao total

glicosimetro





Detalhamento dos Itens

[illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aparelho glicosímetro digital, conforme edital.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1 Media das Propostas Iniciais R$ 68,98

Órgão: SESC - 1[illegible]SESC-SERGIPE CONSELHO REGIONAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA O CENTRO DE SAÚDE ODONTOSESC E SESC SAÚDE MULHER

Descrição: GLICOSIMETRO - APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL CONFORME EDITAL

Data [illegible]

Modalidade [illegible]

SRP NÃO

Identificação NºL [illegible] 000060

Lote/Item 4 1

Ata [illegible]

Adjudicação [illegible]

Homologação [illegible]

Fonte www.licitacoes-e.com.br

Quantidade 5

UF SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
36.345.634/0001-62	ZUMED COMERCIAL LTDA	R$ 68,98

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APARELHO GLICOSÍMETRO DIGITAL

Estado:	Cidade	Endereço	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Barra dos Coqueiros	R TOM JOBIM (ANTIGA RUA C) 12	Magda	(79) 99882-4698	zumed comercial@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

JUSTIFICATIVA: O banco de Preços é uma ferramenta eficaz que atende aos parâmetros de busca da Súmula 222 do Tribunal de Contas da União, Instruções Normativas vigentes, Regulamentos, Decretos e Portarias. Serão assim com buscas diversas fontes ou em ambientes complementares e sites de domínio amplo e internacional e consultando uma fonte e sua média. Para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos

000061

Item 1 - glicosimetro

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Dados os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE REPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (acs) e agentes de combate a endemias (ace)

FORNECEDOR A: FDA PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	**CNPJ: 34.194.080/0001-85**
FORNECEDOR B: FEITOSA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ: 37.170.675/0001-99**
FORNECEDOR C: MARCOS ROGERIO DE MENEZES ALMEIDA	**CNPJ: 03.535.122/0001-70**
FORNECEDOR D: SUPRI VALE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	**CNPJ: 07.914.775/0001-11**
FORNECEDOR E: BANCO PREÇOS	
FORNECEDOR F: SITE ESPECIALIZADO	
FORNECEDOR G: EPI FARDAMENTOS	**CNPJ: 37.613.238/0001-00**
FORNECEDOR H: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	**CNPJ: 03.748.633/0001-12**
FORNECEDOR I: CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI	**CNPJ: 06.645.243/0001-63**

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	V.GERAL	V. MEDIO ARIT.	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	COLETE – SAÚDE COM AGENTE Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo. Aplicação das marcas em bordado. Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.					R$ 91,47	R$ 129,00	R$ 140,00		R$ 136,00	R$ 496,47	R$ 124,12	UND	75	R$ 9.309,00
02	CHAPÉU - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, cor azul marinho, conforme ilustração anexo A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente, conforme ilustração anexo.					R$ 48,00	R$ 34,90	R$ 30,00		R$ 38,00	R$ 150,90	R$ 37,73	UND	75	R$ 2.829,75
03	BOLSA COSTAL - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho ofício, (33X23cm) com bolsos laterais, 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm altura 48cm, profundidade 22cm, com fechamento em zíper, impressão das marcas em policromia Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo					R$ 183,60		R$ 180,00		R$ 275,00	R$ 638,60	R$ 212,87	UND	75	R$ 15.965,25

290000

04	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL Aparelho de pressão digital automático, com: Memória: mínimo de 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg; Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; Inflação: Automático por bomba elétrica; Esvaziamento: Válvula de liberação automática; Alimentação: Pilhas de 1,5v; Método de medição: Oscilométrico; Ativação ao toque de 1 botão; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência da braçadeira de 22cm à 32cm, aproximadamente; Manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	R$ 170,00	R$ 160,58		R$ 258,00	R$ 160,31	R$ 219,99	R$ 195,00	R$ 202,50	R$ 216,00	R$ 1.582,38	R$ 197,80	UND	25	R$ 4.945,00
05	APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL Faixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius, tipo correção de pressão atmosférica manual características adicionais eletrodo e bolsa transporte	R$ 140,00		R$ 129,36	R$ 192,00	R$ 154,56	R$ 104,84	R$ 295,00	R$ 243,00	R$ 187,00	R$ 1.445,76	R$ 180,72	UND	25	R$ 4.518,00
06	APARELHO GLICOSÍMETRO Monitor portátil de glicemia compatível com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total, com as seguintes características: Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis, rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado dos números. Sendo assim, facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possui memória para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler.	R$ 54,00	R$ 62,40		R$ 96,24	R$ 68,98	R$ 59,99	R$ 95,00	R$ 135,00	R$ 174,60	R$ 746,21	R$ 93,28	UND	25	R$ 2.332,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:														**R$ 39.899,00**

Sobradinho-Bahia, 01 de novembro de 2022.

Elias Antônio Santana
Matrícula nº 13610

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região
*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.
*O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.

000093

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

(ETP)
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria de Saúde que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

A Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho aderiu ao "Programa Saúde com agente", com a finalidade de prover formação técnica aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias do sistema único de saúde, a ser desenvolvida no próprio ambiente de trabalho, em módulos temáticos no portal educacional do referido programa, em consonância com as leis 11.350/2006 e 13.595/2018 e Portaria 3.241/2020 e o edital SGTES/MS 1/2021.

Para realização dessa formação técnica o município se compromete, no item II, da clausula segunda, do Termo de Adesão ao referido programa, dentre outras obrigações, a equipar as unidades de saúde com os equipamentos necessários ao desenvolvimento do curso, como também os kits individuais e equipamentos de cada participante.

Haverá necessidade de eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), sem definição prévia do quantitativo, que será arbitrado conforme a demanda, para evitar a inutilização dos itens. Desse modo, a aquisição deve ocorrer através do Sistema de Registro de Preços, em observância ao artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/1993 e ao Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Os serviços são considerados "*comuns*", pois se enquadram na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002 "*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n0. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

a) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UND	QT
01	COLETE – SAÚDE COM AGENTE Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo. Aplicação das marcas em bordado. Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanhos serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.	UND	75
02	CHAPÉU - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, cor azul marinho, conforme ilustração anexo. A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente, conforme ilustração anexo.	UND	75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

03	BOLSA COSTAL - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho oficio, (33X23cm) com bolsos laterais, 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm altura 48cm, profundidade 22cm, com fechamento em zíper, impressão das marcas em policromia. Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo	UND	75
04	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL Aparelho de pressão digital automático, com:Memória: mínimo de 30 leituras;Visor digital LCD;Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg;Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos;Inflação: Automático por bomba elétrica;Esvaziamento: Válvula de liberação automática;Alimentação: Pilhas de 1,5v;Método de medição: Oscilométrico;Ativação ao toque de 1 botão;Braçadeira ergonômica ajustável;Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente;Manual de instrução;Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	25
05	APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL Faixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius, tipo correção de pressão atmosférica manual características adicionais eletrodo e bolsa transporte	UND	25
06	APARELHO GLICOSÍMETRO Monitor portátil de glicemia compatível com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total, com as seguintes características: Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis, rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado dos números. Sendo assim, facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possui memória para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler.	UND	25

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa no Banco de preços, sites especializados e entre empresa do ramo pertinente na região conforme dados abaixo apresentados.

ITEM	PRODUTOS	V. MEDIO ARIT.	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	COLETE – SAÚDE COM AGENTE Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo. Aplicação das marcas em bordado. Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.	R$ 124,12	UND	75	R$ 9.309,00
02	CHAPÉU - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, cor azul marinho, conforme ilustração anexo. A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente, conforme ilustração anexo.	R$ 37,73	UND	75	R$ 2.829,75
03	BOLSA COSTAL - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho ofício, (33X23cm) com bolsos laterais, 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm altura 48cm, profundidade 22cm, com fechamento em zíper, impressão das marcas em policromia. Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo.	R$ 212,87	UND	75	R$ 15.965,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

04	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL Aparelho de pressão digital automático, com:Memória: mínimo de 30 leituras;Visor digital LCD;Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg;Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos;Inflação: Automático por bomba elétrica;Esvaziamento: Válvula de liberação automática;Alimentação: Pilhas de 1,5v;Método de medição: Oscilométrico;Ativação ao toque de 1 botão;Braçadeira ergonômica ajustável;Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente;Manual de instrução;Garantia mínima de 12 (doze) meses.	R$ 197,80	UND	25	R$ 4.945,00
05	APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL Faixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius, tipo correção de pressão atmosférica manual características adicionais eletrodo e bolsa transporte	R$ 180,72	UND	25	R$ 4.518,00
06	APARELHO GLICOSÍMETRO Monitor portátil de glicemia compatível com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total, com as seguintes características: Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis, rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado dos números. Sendo assim, facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possui memória para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler.	R$ 93,28	UND	25	R$ 2.332,00

Resultando no valor estimado da contratação de **R$ 39.899,00 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais).**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de pessoa jurídica especializada, destinada à eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses.

7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, por se tratar de objeto divisível, vislumbramos, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, devendo ser adotado no certame o critério de julgamento por item, em virtude da necessidade de individualização do objeto.

Há itens que podem ser vendidos em empresas do ramo de materiais hospitalares, podendo ainda existir empresas que trabalham ou detenham interesse, ou até mesmo no seu estoque, apenas um dos itens, impedindo a sua participação caso fosse agrupado os produtos a serem licitados de forma global, ou até mesmo por lote(s), restando mais vantajoso para a Administração.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução destinada à eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), almeja-se alcançar a seguinte finalidade: prover formação técnica aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias do sistema único de saúde, a ser desenvolvida no próprio ambiente de trabalho, em módulos temáticos no portal educacional do referido programa.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento/serviço prestado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de pessoa jurídica, destinada à eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, ***declara-se ser viável a contratação pretendida.***

ETAPA 2 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	**Responsável**
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Equipe da Atenção Básica em Saúde/ SMS

RISCO 02 - Atraso na conclusão da Contratação	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, acarretando sérios problemas para o atendimento aos participantes assistidos pela unidade que fazem parte do elenco atendido por esta.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Divisão de Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ e Equipe da Atenção Básica em Saúde/SMS
Ação de Contingência	**Responsável**
Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas.	Equipe da Atenção Básica em Saúde/HMMAT/SMS

RISCO 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Dano	
A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ
Ação de Contingência	**Responsável**
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12. ASSINATURA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

12.1. Integrantes Técnicos	
Nome: Simone Freire de Carvalho	**Matrícula:** 14291 – SMS
Nome: Sóstenes Pereira Nascimento	**Matrícula:** 14324 - SMS

O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 07 de novembro de 2022.

Simone Freire de Carvalho
Representante da Atenção Básica
Matrícula: 14291 – SMS

Sóstenes Pereira Nascimento
Encarregado do setor de endemias
Matrícula: 14324 – SMS

12.1.1. Integrante requisitante	
Nome: Maysa Maria Torres Sanjuan	**Matrícula:** 12619 – SMS

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 07 de novembro de 2022.

Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 12619

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.1.2. Representante da Atenção Básica/Endemias	
Nome: Simone Freire de Carvalho	**Matrícula:** 14291 – SMS
Nome: Sóstenes Pereira Nascimento	**Matrícula:** 14324 - SMS

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 07 de novembro de 2022.

Simone Freire de Carvalho
Coordenadora da Atenção Básica
Matrícula: 14291 – SMS

Sóstenes Pereira Nascimento
Encarregado do setor de endemias
Matrícula: 14324 – SMS

000073

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Circular Interno nº. 265/2022/SMS

Sobradinho/BA, em 10 de novembro de 2022.

Vossa Excelência,

Dr. Régis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto registro de preço para eventual **aquisição de kit de material de uso individual** para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETE – SAÚDE COM AGENTE Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo. Aplicação das marcas em bordado. Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanhos serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.	UND	75		
2	CHAPÉU - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, cor azul marinho, conforme ilustração anexo. A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente, conforme ilustração anexo.	UND	75		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

3	BOLSA COSTAL - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho ofício, (33X23cm) com bolsos laterais, 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm altura 48cm, profundidade 22cm, com fechamento em zíper, impressão das marcas em policromia. Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo	UND	75		
4	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL Aparelho de pressão digital automático, com: Memória: mínimo de 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg; Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; Inflação: Automático por bomba elétrica; Esvaziamento: Válvula de liberação automática; Alimentação: Pilhas de 1,5v; Método de medição: Oscilométrico; Ativação ao toque de 1 botão; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente; Manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	25		
5	APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL Faixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius, tipo correção de pressão atmosférica manual características adicionais eletrodo e bolsa transporte	UND	25		
6	APARELHO GLICOSÍMETRO Monitor portátil de glicemia compatível com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total, com as seguintes	UND	25		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	características: Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis, rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado dos números. Sendo assim, facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possui memória para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler.				

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2022 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1 º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O ministério da saúde, através da Portaria MS N° 3.241, de 7 de dezembro de 2020, instituiu o Programa Saúde com Agente, destinado a formação técnica dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.
A Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho aderiu ao "Programa Saúde com agente", com a finalidade de prover formação técnica aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias do sistema único de saúde, a ser desenvolvida no próprio ambiente de trabalho, em módulos temáticos no portal educacional do referido programa, em consonância com as leis 11.3540/2006 e 13.595/2018 e Portaria 3.241/2020 e o edital SGTES/MS 1/2021.

Para realização dessa formação técnica o município se compromete, no item II, da clausula segunda, do Termo de Adesão ao referido programa, dentre outras obrigações, a equipar as unidades de saúde com os equipamentos necessários ao desenvolvimento do curso, como também os kits individuais e equipamentos de cada participante, descritos no anexo deste termo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **02 (dois) dias** ou a **metade do prazo total recomendado pelo fabricante**.
4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço **Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro**, no horário das **08:00** horas às **17:00** horas.
4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de R$ **39.899,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais)**.
5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.
5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.0 – Fundo municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.025 – Gestão Das Ações de Incentivo Financeiro da APS – capitação ponderada
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 02/14

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.
7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;
8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:
9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária a apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física;
c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:
d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:
a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
b) Documentação complementar:
d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem emseu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutra, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R$ **39.899,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais)**.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:
19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;
19.3. NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;
19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;
19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;
19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:
20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos
20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

30% DO VR OU MP ≤ VP ≤ 70% DO VR OU MP

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 10 de novembro de 2022.

Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: **A U T O R I Z O** o registro de preço para eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), conforme especificações e requisitos estabelecidos na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 16 de novembro de 2022.

Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R$ 39.899,00 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais)**, visando o registro de preço para eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 265/2022/SMS, nos recursos, a saber:

Unidade: 02.06.001 – Fundo municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.025 – Gestão Das Ações de Incentivo Financeiro da APS – capitação ponderada
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 02/14

Sobradinho (BA), 16 de novembro de 2022.

Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 12649
Departamento de Finanças e Contabilidade

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabricio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município

Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ACOM certifica Thaciana Carla Silva Mangabeira, pela participação no curso FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (Pregão Presencial e Eletrônico), realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 08 e 09 de Agosto de 2016

Ana Paula Abade
Diretora da Acom

Orlando Gomes da Silva
Instrutor

Acom
Centro de Capacitação

000089

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 211/2022
Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 045/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 211/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº. 045/2022, destinado a Selecionar proposta destinada ao registro de preço para eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 265/2022/SMS, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 39.899,00 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais).**

Processo autuado e numerado, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, _____. **Thaciana Carla Silva Mangabeira** Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.

Charlton Emanoel Nogueira Santana
Equipe de apoio

Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Equipe de apoio

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX

(Processo Administrativo nº XXX/20XX)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho -BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av José Balbino de Souza, S/N, centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***menor preço por item***, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/XX/20XX

Horário: XX:XX hrs

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia XX/XX/20XX
Propostas recebidas até as XXhXXmin do dia XX/XX/20XX
Início da sessão de disputa de lances às XXhXXmin do dia XX/XX/20XX

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br ;

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é **exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponib-ilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1,00 (um real).

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa* ***"aberto e fechado"****, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no pais;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (**https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/**)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 **Habilitação jurídica:**

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 **Habilitação jurídica:**

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{}$$

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 **Qualificação Técnica**

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 **Informações Complementares:**

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes

remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

15 DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida José Balbino de Souza, S/N, Prefeitura Municipal de Sobradinho / setor de licitação.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço http://www.sobradinho.ba.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às .17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2 ANEXO I.I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.12.3 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

24.12.4 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, XX de XXXXXXXXX de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Pregoeiro(a) – PMS
Decreto nº. XXX/20XX

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIF.**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	COLETE – SAÚDE COM AGENTE Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo. Aplicação das marcas em bordado. Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.	UND	75		
2	CHAPÉU - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como	UND	75		

	"Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, cor azul marinho, conforme ilustração anexo. A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente, conforme ilustração anexo.				
3	BOLSA COSTAL - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho ofício, (33X23cm) com bolsos laterais, 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm altura 48cm, profundidade 22cm, com fechamento em zíper, impressão das marcas em policromia. Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo	UND	75		
4	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL Aparelho de pressão digital automático, com: Memória: mínimo de 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg; Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos;	UND	25		

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	Inflação: Automático por bomba elétrica; Esvaziamento: Válvula de liberação automática; Alimentação: Pilhas de 1,5v; Método de medição: Oscilométrico; Ativação ao toque de 1 botão; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente; Manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
5	APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL Faixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius, tipo correção de pressão atmosférica manual características adicionais eletrodo e bolsa transporte	UND	25		
6	APARELHO GLICOSÍMETRO Monitor portátil de glicemia compatível com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total, com as seguintes características: Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis, rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado	UND	25		

	dos números. Sendo assim, facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possui memória para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler.				

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1 º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O ministério da saúde, através da Portaria MS N° 3.241, de 7 de dezembro de 2020, instituiu o Programa Saúde com Agente, destinado a formação técnica dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias. A Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho aderiu ao " Programa Saúde com agente", com a finalidade de prover formação técnica aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias do sistema único de saúde, a ser desenvolvida no próprio ambiente de trabalho, em módulos temáticos no portal educacional do referido programa, em consonância com as leis 11.3540/2006 e 13.595/2018 e Portaria 3.241/2020 e o edital SGTES/MS 1/2021.

Para realização dessa formação técnica o município se compromete, no item II, da clausula segunda, do Termo de Adesão ao referido programa, dentre outras obrigações, a equipar as unidades de saúde com os equipamentos necessários ao desenvolvimento do curso, como também os kits individuais e equipamentos de cada participante, descritos no anexo deste termo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e

desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **02 (dois) dias** ou a **metade do prazo total recomendado pelo fabricante.**

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço **Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro**, no horário das **08:00** horas às **17:00** horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de R$ **xxxxxxx (xxxxxxx)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:
Projeto/Atividade:
Elemento de Despesa:
Fonte:

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária a apresentação de amostras.

15. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

LC =Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem emseu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutra, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

15.1. . O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R$ **39.899,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais)**.

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

16.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de qualsquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

16.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

16.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

16.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

17. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

17.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

17.3. NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

17.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

17.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

17.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

17.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

18.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

30% DO VR OU MP ≤ VP ≤ 70% DO VR OU MP

Onde:

a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

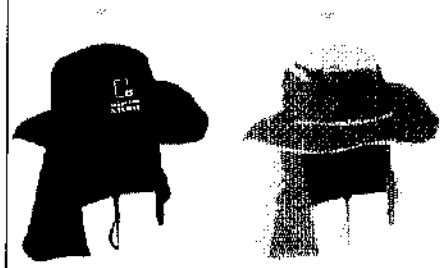
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XXX/20XX

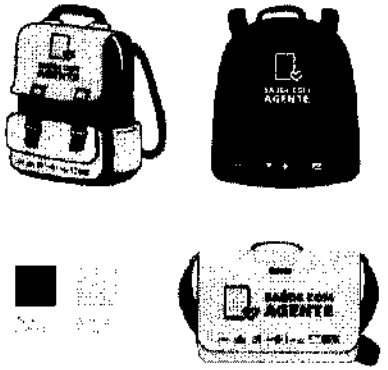
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/20XX

ANEXO I.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

1	COLETE – SAÚDE COM AGENTE Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo. Aplicação das marcas em		UND		75		

0001 29

	bordado. Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.						
2	CHAPÉU - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, cor azul marinho, conforme ilustração anexo. A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente, conforme ilustração anexo.		UND		75		
3	BOLSA COSTAL - A bolsa deve ser confeccionada em material		UND		75		

	resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho ofício, (33X23cm) com bolsos laterais, 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm altura 48cm, profundidade 22cm, com fechamento em zíper, impressão das marcas em policromia. Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo						
4	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL Aparelho de pressão digital automático, com:		UND		25		

	Memória: mínimo de 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg; Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; Inflação: Automático por bomba elétrica; Esvaziamento: Válvula de liberação automática; Alimentação: Pilhas de 1,5v; Método de medição: Oscilométrico; Ativação ao toque de 1 botão; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente; Manual de instrução;						

000132

	Garantia mínima de 12 (doze) meses.						
5	APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL Faixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius, tipo correção de pressão atmosférica manual caracteristicas adicionais eletrodo e bolsa transporte		UND		25		
6	APARELHO GLICOSÍMETRO Monitor portátil de glicemia compatível com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em		UND		25		

	sangue total, com as seguintes características: Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis, rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado dos números. Sendo assim, facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possui memória para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler.						

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA.

N.º .....

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 002.905.395-10 e portador do RG n° nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **xxx/20xx, Processo Administrativo XXX/20XX**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. __.___.___/____-__, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOBRADINHO - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA** e a Empresa _____.

CONTRATO Nº ___/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG n° nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ___.___.___/___-__, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº XXX/20XX e Processo Administrativo XXX/20XX, por sistema de registro de preços, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **XXX/20XX**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da secretaria de saúde, no endereço: avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:
Projeto/Atividade:
Elemento de Despesa:
Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes a contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 76, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciarios, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitorios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabiveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço;
V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada a

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditorio, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho- BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

000148

Sobradinho-BA, _ de _ ____ ___ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município
A: Procuradoria do Município de Sobradinho
ASSUNTO: Processo de licitação cujo objetivo é o registro de preço para eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 211/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica sob o nº. 045/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 18 de novembro de 2022.

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 042/2022

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP). SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. AQUISIÇÃO. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 045/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Registro de preço para eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários d. saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE)", através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: maior desconto, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – e adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumpre destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI e/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in foco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho-BA, 22 de novembro de 2022.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

(Processo Administrativo n°211/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho -BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av Jose Barbino de Souza, S/N, centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***menor preço por item,*** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/12/2022

Horário: 10:00 hrs

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia 24/11/2022

Propostas recebidas até as 09h30min do dia 06/12/2022

Início da sessão de disputa de lances às 10h00min do dia 06/12/2022

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site. www.bll.org.br ;

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é **exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU Plenário).

4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo proprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo minimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1,00 (um real).

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o periodo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão publica de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país,

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da

eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.20 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 **Habilitação jurídica:**

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matricula no Cadastro Especifico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165)

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.9 **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 **Qualificação Técnica**

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 **Informações Complementares:**

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal

e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.7 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.7.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

15 DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível.

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta.

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos,

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a propria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatárro, observando se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o principio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Ate 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa podera impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida José Balbino de Souza, S/N, Prefeitura Municipal de Sobradinho / setor de licitação.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias uteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsidios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horario anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasilia – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessivel a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço http://www.sobradinho.ba.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às .17 00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2 ANEXO I.I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.12.3 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

24.12.4 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, 23 de novembro de 2022

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira – PMS
Decreto nº. 042/2022

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETE – SAÚDE COM AGENTE Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo. Aplicação das marcas em bordado. Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.	UND	75		
2	CHAPÉU - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como	UND	75		

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	"Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, cor azul marinho, conforme ilustração anexo. A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente, conforme ilustração anexo.		
3	BOLSA COSTAL - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho oficio, (33X23cm) com bolsos laterais, 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm altura 48cm, profundidade 22cm, com fechamento em ziper, impressão das marcas em policromia. Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo	UND	75
4	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL Aparelho de pressão digital automatico, com; Memória: minimo de 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg; Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; Inflação: Automático por bomba elétrica;	UND	75

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	Esvaziamento: Válvula de liberação automática; Alimentação: Pilhas de 1,5v; Método de medição: Oscilométrico; Ativação ao toque de 1 botão; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente; Manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
5	APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL Faixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius, tipo correcão de pressão atmosférica manual caracteristicas adicionais eletrodo e bolsa transporte	UND	25
6	APARELHO GLICOSÍMETRO Monitor portátil de glicemia compatível com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total, com as seguintes características: Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis, rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado dos números. Sendo assim, facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possui	UND	25

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

memória para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogavel na forma do art. 57 § 1 º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O ministério da saúde, através da Portaria MS N° 3.241, de 7 de dezembro de 2020, instituiu o Programa Saúde com Agente, destinado a formação técnica dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias. A Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho aderiu ao " Programa Saúde com agente", com a finalidade de prover formação técnica aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias do sistema único de saúde, a ser desenvolvida no próprio ambiente de trabalho, em módulos temáticos no portal educacional do referido programa, em consonância com as leis 11.3540/2006 e 13.595/2018 e Portaria 3.241/2020 e o edital SGTES/MS 1/2021.

Para realização dessa formação técnica o município se compromete, no item II, da clausula segunca, do Termo de Adesão ao referido programa, dentre outras obrigações, a equipar as unidades de saúde com os equipamentos necessários ao desenvolvimento do curso, como também os kits individuais e equipamentos de cada participante, descritos no anexo deste termo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatorio, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos pereciveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **02 (dois) dias** ou a **metade do prazo total recomendado pelo fabricante**.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço **Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro**, no horário das **08:00** horas às **17:00** horas

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de R$ **39.899,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.0 – Fundo municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.025 – Gestão Das Ações de Incentivo Financeiro da APS – capitação ponderada
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 02/14

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicavel em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuizos causados;

14. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária a apresentação de amostras.

15. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas.

LG =Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =Ativo Circulante

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d 2. Declaração de que ate o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem emseu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutra, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

15.1. . O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R$ **39.899,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais)**.

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

16.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a criterio da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

16.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuizo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

16.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

16.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

17. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

17.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

17.3. NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

17.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

17.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

17.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

17.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

18.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, a luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

30% DO VR OU MP ≤ VP ≤ 70% DO VR OU MP

Onde:

a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances,

b) MP - Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP,

20.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2022

ANEXO I.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

1	COLETE – SAÚDE COM AGENTE Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo. Aplicação das marcas em bordado.		UND	75	

381000

	Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.			
2	CHAPÉU - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, cor azul marinho, conforme ilustração anexo. A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente, conforme ilustração anexo. 	UND	75	
3	BOLSA COSTAL - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições	UND	75	

	e a principal deve caber documento tamanho oficio, (33X23cm) com bolsos laterais, 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm altura 48cm, profundidade 22cm, com fechamento em ziper, impressão das marcas em policromia. Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo 				
4	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL Aparelho de pressão digital automático, com Memória: mínimo de 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição de 0 à 299		UND	25	

361000

	mmHg; Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; Inflação: Automático por bomba elétrica; Esvaziamento: Válvula de liberação automática; Alimentação: Pilhas de 1,5v; Método de medição: Oscilométrico; Ativação ao toque de 1 botão; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente; Manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
5	APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL	UND	25	

000191

	Faixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius, tipo correção de pressão atmosférica manual caracteristicas adicionais eletrodo e bolsa transporte			
6	APARELHO GLICOSÍMETRO Monitor portátil de glicemia compativel com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total, com as seguintes caracteristicas: Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis, rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender	UND	05	

o significado dos números. Sendo assim, facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possuir memoria para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler.

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA.

N.º .....

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº. Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001 10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002 905.395-30 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **xxx/20xx**, **Processo Administrativo 211/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na __ _____ _____ _____ _____ , inscrita no CNPJ/MF sob nº. __ ___.___.___/____-__, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 045/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao maximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n" 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7 1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOBRADINHO - BA, __ de _____ de 20xx.

_____

MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA** e a Empresa _____ _____ _____.

CONTRATO Nº ___/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____ _____ _____ ., inscrita no CNPJ/MF sob nº. ___. ___.___/ ___-__, neste ato representada por seu Sócio Diretor, __ _____. _____ _____ __, portador do RG _____ _____ _____ e CPF __ _____ _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 045/2022 e Processo Administrativo 211/2022, por sistema de registro de preços, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **045/2022**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da secretaria de saúde, no endereço: avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.0 – Fundo municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.025 – Gestão Das Ações de Incentivo Financeiro da APS – capitação ponderada
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 02/14

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço;
V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à

CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação,

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato,

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVI e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos oor cento) por dia de atraso na execução do contrat,

c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de ate 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho- BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Sobradinho-BA, __ de _ _____ _ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRONICO - 045/2022

Nº PROC. ADM. 211/2022

Extrato de publicação gerado automaticamente [illegible]
[illegible] para conhecimento [illegible]
MUNICIPIO DE SORRADINHO [illegible]
PREGÃO ELETRÔNICO sendo [illegible]
SILVA MANGABEIRA e tendo como [illegible]
BEN'O.

[illegible]

OBJETO DO PROCESSO

[illegible]

[illegible]

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

000209

ANO X - Edição Nº 2389
BAHIA - 23 de Novembro de 2023 - Quarta-feira

Atos Administrativos

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 211/2022. PE (SRP) nº. 045/2022 Objeto: Selecionar proposta para obtenção de registro de preço para eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE) **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.bll.org.br. **DATA DA SESSÃO**: 06/12/2022 às 10:00h. Informações através do e-mail: **sobradinho.licitacao@gmail.com** Thaciana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 214/2022. PE (SRP) nº. 048/2022 Objeto: Selecionar proposta para obtenção de registro de preço para eventual aquisição de condicionadores de ar para climatização das escolas municipais da sede e do interior, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho/BA **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.bll.org.br. **DATA DA SESSÃO**: 06/12/2022 às 11:00h. Informações através do e-mail: **sobradinho.licitacao@gmail.com**. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
Processo Administrativo Nº 211/2022
Tipo. REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/11/2022 16:24:47

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 75 Unidade: UN Val. Ref.: 124,12

Descrição COLETE – SAÚDE COM AGENTECor do colete. azul marinho.em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão.4 bolsos na parte frontal do coleteAplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. conforme ilustração em anexo.Aplicação das marcas em bordado.Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP	Confecção própria / Confecção própria	194.00
GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA	Gênesis / Uniforme	300.00
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.	EGS / EGS	145.00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	proly / proly	124.12

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 75 Unidade: UN Val. Ref.: 37,73

Descrição: CHAPÉU - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como"Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, cor azul marinho.conforme ilustração anexo.A aplicação bordada. na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente. conforme ilustração anexo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FEMAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	DIVERSOS	37.73
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.	EGS / EGS	65.00
CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP	Confecção própria / Confecção própria	32.40

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 75 Unidade: UN Val. Ref.: 212,87

Descrição: BOLSA COSTAL - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho oficio. (33X23cm) com bolsos laterais. 01 de cada lado. medindo: comprimento 36cm altura 48cm profundidade 22cm. com fechamento em ziper. impressão das marcas em policromia.Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo

Autor	Marca/Modelo	Valor
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA	EGS / EGS	210.00
J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	PROPRIA / BOLSA COSTAL	200.00
CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP	Confecção própria / Confecção própria	168.00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 197,80

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Descrição: APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL Aparelho de pressão digital automático, com.Memória: mínimo de 30 leituras;Visor digital LCD Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg;Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos;Inflação: Automático por bomba elétrica.Esvaziamento: Válvula de liberação automática;Alimentação: Pilhas de 1,5v;Método de medição: Oscilométrico;Ativação ao toque de 1 botão;Braçadeira ergonômica ajustável;Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente;Manual de instrução;Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.	G-Tech / G-Tech	256.00
JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	G-Tech / LA250	197,80
FEMAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	GTECH	197,80

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 180,72

Descrição: APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTILFaixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0.1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius, tipo correção de pressão atmosférica manual caracteristicas adicionais eletrodo e bolsa transporte

Autor	Marca/Modelo	Valor
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.	G Tech / G Tech	185,00
JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	Fingertip Pulse / LK87 V	180,72

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 93,28

Descrição: APARELHO GLICOSÍMETROMonitor portátil de glicemia compativel com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total, com as seguintes caracteristicas: Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis, rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado dos números. Sendo assim, facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possui memória para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.	One Touch / One Touch	146,00
JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	One Touch / Select Plus Flex	93,28

DOCUMENTOS ANEXADOS

J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae507d15ec5844b6a15502896d739a8f.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9df4c699c58c44b09252be31847cbe30.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e90a6603b4748a3a97c68fa7700e18d.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72ecf50d4155a4af3937d557bd9459392.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5da9ee7fb8ff47588cbe017c86f5b86d.pdf

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9bfc2d57a9241dfbb55fb2fdcf9aa56.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Certidão conjunta de debitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfc369d1d67a4b58bac828f2ec02a184.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Certidão de regularidade de debito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d08842f734fc43ef8b1d7a13745b4c8c.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd28cb34811d4318853f3d4b7e602ba6.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Certidão de regularidade debito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7c31269c3244a6c92d84e767ff9ec3a9.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4323372a57d745eaa476199ca01f8ccf.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d4d7ac7d8744bee8c3b7c492c66c1c3.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83112bc18ccc4fba8ecd88375a012b0e.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e3e8f282335461f8bbbe233d5909ba4.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5075e97e7757466b8b656e67c4d63a55.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/593fc55237ea4166b0949a4448413ba2.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41d96e2c95564436a989c14022418605.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42f2d3478681403fa562283dc30c925a.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dc9595f62bb4475b56f63b9bbe45ae3.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5051n2840a7a4145920894b3bbf01a89.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3267b39f59bc49c8813d89a11125fc05.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd8184b13bdb41bd885fd53cc5ea507f.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66afe69eba1946ed85d5a31a1652d7ce.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Proposta em papel timbrado assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c2a03af261743c9b18c729e7488c190.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e39c39e6a0f24a0b89141961859c37d8.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Prova de inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6c9113bbf8c46ce863ae3ef16eb8c07.pdf

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/905c64bd1d0e456cb0661da9066ac27c.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/779efc18c932489c8e5e64e823ea3a7f.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6719cd6ec19644f6a6c8464778989a5d.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/960ee95a7dc749298f3d6f238fc8101c.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c64d7fab7d994c89b9d0d06e4c6843d7.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2a823c5dd6c414ab017a21824d9e774.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45be2f2e721245daaf7c5d614ff1a0d5.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d24a01e10d6845008311469ae6e0495f.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eba4aada3d964dc9af406e2ee2aa5c86.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Certidão de regularidade devita para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45903df8c5a024bb49cd627283ea44b4.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/044c9737282d401c59b8351c8f1435fb8.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ab4bd63549240b594243643a425b86d.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ed2184b61924f39d10cd208c822dc7.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f597c6d3eaa041a6855110d2b27eed7.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a2811086b2e4be8a5efd8912fcc0c1b.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f9c646694d34d78b7201df6069363e0.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/900ad4eb5c6c4f368c3fae1b2737d4bd.pdf

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1e37383a4f245c69b27bc255514ac11.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/672d5bf30d14830bb600c65e3739350.zip

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd7040a9728c4dd9966367b2f4077f8a.zip

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcb21072f6d84d5db3ff994b66a6e77e.zip

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/395f5731ca3e455faa7fec336f1ee06f1.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fa2d832bfc24577b9ccb0ec5b624b2d.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bc642b82b534b588bdf97139de1d52d.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34095a85e3b340fa9a3323b05ce45e03.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb0b9e5a9d7d46718c4a728a4f7bf621.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea751aa4d02f4e48b57513495d67e0e3.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5ddef8f2f854940b0113fc431d0de49.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/267233f0da554852a82d8dc14d7b32c5.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/851576837bac4debb1cba3fc1801575a.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f31edbe35203496daf310d0dfb11e527.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/699388bc6171451 1bcac838b39dcc0b1.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e64573d375b45f3aa2b8h18ea5992c0.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a524f702558c417cb00953be8ecdcc9d.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cda4bac9404642edad11ac2aef807557.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/011cfafe206c40aab9a6ef213f10bd09.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/220c7fce1230150c87f66fb0cf7cdf3.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2340faafc79b47a8ada103aadc053ac4.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2774676c26743327926/9cd9d3ae8ddb.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04f4ac9f6ef945f3b7c0cc36bc3a7e2d.zip

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34f09a931361443eaa719ac1d52a716f.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87e641b507174f8a89144f41573b969d.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c90289cf0f0441918e8a24f189082f6c2.pdf

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ec564a243c14143bc2f15318ccbd3cb.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ca0699ba48d496587daca71c29941e9.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cb012d4c8da4f66ba9606f50ebc8495.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae4e4f9b627149c5a6b0714418eac7fa.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54ca0cfa54104ef0a13d452d767b8f1b.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a8cda21f8874f7be77b7d033019ecc.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab3e1d5dcd3844ec85b77e891c63f705.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c51193e594d4d119d815e3c655a43e6.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/330970f0fa33498dbd47181ce9468bd1.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50d12ec77e84da9b9c535482959bd78.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dbb22cafc32488e87d879c022660e9d.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3941328b6b44369023f030e612f367.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2293445744bb4be799f37545daae5e8.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/440b79bafc204006a3fde31faae92df8.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d141fd725464ab4847755513fde05f40.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5cc1efda39b4a1099845a348983ba86.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c4e1ac0097a45a6919b4033f017f367.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4949bcc6ec94ab4bbc77267113a19e5.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af6793d8d0824f65a53077cf18c96f8c.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c498c65d99f4f79a9a6dfd892c9f0ad.pdf

CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74028a5fd060468e9ea3ffc1199ae525.pdf

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob core windows.net/participantdocuments/64d23b8e7a9848d0bd7144a4d495ac3f pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core windows.net/participantdocuments/326db08f46784bb688370cc32619ee60 pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core windows.net/participantdocuments/77bb3c5de71a4799993f8a26a234c59d pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c60bc5837465481 18bcfb9cc0c4e9bce.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob core windows.net/participantdocuments/aee2b21a7ae4bd4956626e23097f34c pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows net/participantdocuments/c9e657a209ad4c3bba541e77aca3fb18.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico blob core.windows.net/participantdocuments/384ed1fa007e4979966bf96c9dfc4f78 odf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Certidão de regularidade de debito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core windows net/participantdocuments/341c7a8bb441426692d7f265e311914a pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows net/participantdocuments/ab792ed3f0034da6813fba6bb363fc8a.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob core.windows.net/participantdocuments/6e7ebef247744ab8872445b1831398c7.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico blob core windows.net/participantdocuments/6ff7a80b7bad471a903c06bd2634acb8.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8549c8b061b54879a5f283d8e134ae36 pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico blob core.windows.net/participantdocuments/2aebabf95b9747639253 28ac7226da46.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico blob core.windows.net/participantdocuments/1c9463a9f69c45a782effb33f6b5ab1c pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows net/participantdocuments/b1f7553a463c429f89830e040d00ff76 pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico blob core windows net/participantdocuments/8c178cd6beb347c49a8152418870d0d2a.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Declaração de idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core windows.net/participantdocuments/6a25da32a0244934b584d73133db7338 pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob core windows.net/participantdocuments/c727c87b1f4146c4968f3a577759b652.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee2268cdd37844a29ad223bd68a767a2.odf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico blob core.windows net/participantdocuments/83e0ee4e2aba181c8cc3ab7c8b4a7af9.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico blob core.windows.net/participantdocuments/77d3cedc51cb45e3a67ba365447560f2.odf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows net/participantdocuments/2e7967f6a284458cb69de42c48a87765 pdf

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Proposta em papel timbrado assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cd06d48b2ea4d7aa9fdd6c874a446b4.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b622ecc549cd468d832168e83b3e1524.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Prova de Inscrição Municipa

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98aa7d5c8b346f695aae9e6b474e13d.pdf

ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fabf865c915e4c56ba4d9a3b04a28eb2.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/775d6cd5018d40d2b277c0bda3f01[illegible].pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social;

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cf2919da5534de88ee6e6304d957417.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4090ff571f4408983bcad59afc96a5e.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40a74771c8b241caaf6e0e6550654b76.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29b23c389d18421b987afc68854925b1.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff368dc136f84bfdb097a033f5af157a.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06a414abbe2049d89764902c54800239.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b98cf571f3042bb8b7838bd2d874258.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59e1b91f916740b0abb0881c71f1ff94.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59ca4c1de8054f5fa2d94fc7d8ac35e0.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas (CNDT);

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74b94270a22e428eb7ae0cf8fb3c49f7.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9b0142840124d7c9c9bc9e4c77ce123.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd191f7f1f64a27ab0ca3953630d29.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f2b5c4c27f6946c79c6524e3c59e987.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eda3d8566d2c4f22bf28551b233bdc75.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dc453ce1cc141e180f6ae449a437005.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e5b2b2647ec4849844963cafb580b13.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2565fc21ed414946b927ffe81d90e675.pdf

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d4aa79948f947569b64d1a5a4e45f7a.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e59c378f12714a0d88652e327e78a05c5.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c202475693f4hbcabf9d5c1a05f6fae.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75bf2c6ff2ce481baca324edf9534629.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afd8153cfb714ee0bd07d680a05ec784.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db319a7c7d1c4a908d20ae56afc5a51a.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2767fcc81ec84a70ad4572c9048829fc.pdf

JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530

Horário: 05/12/2022 19:47 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24c5f7380bc41ceba07844c2186a1c5.rar

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
Processo Administrativo Nº 211/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/11/2022 16:24:47

TOTAL DO PROCESSO: **15.000,00**

RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA — **14.943.305/0001-41** — **15.000,00**

LOTE 3 — Quant.: 1 — Num: 019 — **Total: 15.000,00**

Item: 1 — Unidade: UN — Marca: PROPRIA — Modelo: BOLSA COSTAL

Descrição: BOLSA COSTAL - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600. com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho ofício, (33X23cm) com bolsos laterais. 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm altura 48cm, profundidade 22cm, com fechamento em zíper, impressão das marcas em policromia Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo

Quantidade: 75 — **Valor Unit.: 200,00** — Total Item: 15.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 30/11/2022 17:11 — **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae507d15ec5844b6a15502896d739a8f.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 — **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9af4d699cb8c44b09252be31847cbe30.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 — **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e90a6603b4748a3a97c68fa7700e18c.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 — **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72ecf50d41554af3937d557bd9459392.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 — **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5da9ec74b6ff47588cbe017d66f5b85d.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 — **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9bfc2d57d9211dfbb55ba2dcf9aa56.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 — **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efc365f1d67a4b58bac828f2cc02af84.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 — **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0884287341c43ef8b1d2a1374564c8c.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 — **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da28cb34811d4318853f3d4b7c602bd6.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 — **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7d31269c3244a6c92d84e767fee3e9.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 — **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4323372a57d745eaa476199ca01f8cc1.pdf

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a4d7ae7d8744bee8c3b7c492c66c1c3.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83112bc18cce4bd8ccd88375a012bde.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e3e8f28733546f8bbbe230d5809ba4.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5075e97e7757466b8b656c67a4d63a55.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/593fc55237ea415580949a4248410ba2.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41d96e2c95564435a989c1402247 8606.pnf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42f2d3478681403fa562783dc30c375a.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dc9595f82bb447b556f63c9bbe45ae3.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5051b2840a7a4145920894b3bbf01a89.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3267b39f59ac49c8913d89a1 125fc05.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd8184c13bab41bd885fd53ccbea507f.pdf

Horário: 26/12/2022 10:42 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9128f5cce01e4e6380a5fb2694984708.pdf

Horário: 07/12/2022 11:10 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06f939326c114786ba3e55f72798e940.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66afe59ena1946ed85d5a31a1652d7ce.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c2a03af261743c9b18a729e7488c193.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e39c09e6a3f24a0b8914196185 9c37d8.pdf

Horário: 30/11/2022 17:11 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6c91135bf8c46ce860ae3ef16cc8c37.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote **Item** **Endereço**

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
Processo Administrativo Nº 211/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/11/2022 16:24:47

TOTAL DO PROCESSO: **7.774,75**

EMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI **22.803.038/0001-35** **7.774,75**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 086 **Total: 2.829,75**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DIVERSOS Modelo:

Descrição: CHAPÉU - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como"Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, cor azul marinho,conforme ilustração anexo.A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente, conforme ilustração anexo.

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 37,73** Total Item: 2.829,75

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 036 **Total: 4.945,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GTECH Modelo:

Descrição: APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL Aparelho de pressão digital Automático, com:Memória: mínimo de 30 leituras;Visor digital LCD;Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg,Pulsação: 40 à 160 batidas/minutos;Inflação: Automático por bomba elétrica;Esvaziamento: Válvula de liberação automática;Alimentação: Pilhas de 1,5v;Método de medição: Oscilométrico;Ativação ao toque de 1 botão;Braçadeira ergonômica ajustável;Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente;Manual de instrução;Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 197,80** Total Item: 4.945,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1e37383a4f245c69b27bd2695 14ac11.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6712d5bf30d14839bb600c65e3739350.zip

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd7040a9729c4dd9966367b2f4077f9a.zip

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcb2107216d64d5db3ff994b66a6e77e.zip

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/395f5731ca3e455faa2fec336 7ee06f1.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fa2d832bfe2457b9ccb0ec5b624b2a.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Certidão conjunta de debitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bc642b82b534b586bdf97139dc1d52f.pdf

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34095a85e3b340fa9a3323605ce15e03.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab0b9e5a9d7d46719e4a728a4f7bf601.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea751aa4d02f4e48b5751349506a7e0e3.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5ddef8f2f854940b6410c431d0aa49.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/262033f0aa554852a82d8ac14a7b32c5.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/851576837bac4deab1cba3fc18015f5a.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31edbe35203496aaf310d0dfb11c527.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/699388bc6171451bcac838a39dcc0b1.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e6457d375b45f3aa7a8b18ea5902e0.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a524f702558c47fcb009b38e8ecacc9d.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cda4bac9404642edad11ac2aef807557.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/311cfafe206c40aab8afaef013f10bd09.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/220c7fce1230450c876f66fb3cf7cdf3.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2340faafc79b47a8ada703aadc053ac4.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2774676c25743329267 9cd9d3ae8dc5.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04f4ac9f6ef945f3b7c0ce35bd3a7e2a.zip

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34f09a931361443eaa719ae1d52a715f.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87c641b5071f4f8a89144f41573b969d.pdf

Horário: 05/12/2022 13:38 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c90289cf0f0441918d8e24f18382f6e2.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
Processo Administrativo Nº 211/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/11/2022 16:24:47

TOTAL DO PROCESSO: **9.309,00**

ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP **07.045.994/0001-01** **9.309,00**

Total: 9.309,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 046

Item: 1 Unidade: UN Marca: proty Modelo: proty

Descrição: COLETE – SAÚDE COM AGENTECor do colete: azul marinho,em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão.4 bolsos na parte frontal do coleteAplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo.Aplicação das marcas em bordado.Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 124,12** Total Item: 9.309,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fabf865c915e4c56ba4d9a3b04a28eb7.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/775d6cn5ul8d40a2b277c0bda3f01fff.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c2919da5534ac88ee6e6004d957417.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4380ff571f4438983bdad59afc96a5e.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40a7422fc8b241caaf6e0e6550654b76.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29b23c389d1B421b982afc6885492bb1.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff068dc136f84bfdb937a033f5af157a.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06a414abbe2049d897649f2e54800239.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8u98cf5713042bb8b78365a2a87f258.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59e1b91f918740b0abb0881c71f1ff94.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59da4c1de8054757a2d94fc7d8ac35a0.pdf

Gerado em: 26/12/2022 11:27:04

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74b94270a22e428eb7ae0cf8fb3c49f7.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9b0142840124d2c9c9bc9e4c77ce123.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd191147f164a27ab00a3953f630d29.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f2b5c4c276946c79c6524b3c59e9879.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eda3d8565d2c4f22bf29551b233bcc75.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dc453ce1cc141e187ff6ac449a407005.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e5b2b2647ec4849844963ca9b580b13.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2565fc71ec414946b927e81d30e675.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c4aa79948e947569b64d1a5a4e45f7a.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e59c378f12714a0d88652e32178a0505.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c2c2475693f4bbcabf9a5c1a05f8fae.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75bf2e6f2ce481bace324edf9534629.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afd6153dfb714ee0bd07c680a05ecf84.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db319a7c7d1c4a908d20ae56afcba51a.pdf

Horário: 05/12/2022 16:04 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27677cc81ec84a70ad4572c90488287c.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
Processo Administrativo Nº 211/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/11/2022 16:24:47

TOTAL DO PROCESSO: **29.580,00**

CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP — 06.645.243/0001-63 — 29.580,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 085 **Total: 14.550,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Confecção própria Modelo: Confecção própria

Descrição: COLETE - SAÚDE COM AGENTECor do colete: azul marinho,em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodao.4 bolsos na parte frontal do coleteAplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo.Aplicaçao das marcas em bordado Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem do fornecimento sendo do P até o G3.

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 194,00** Total Item: 14.550,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 021 **Total: 2.430,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Confecção própria Modelo: Confecção própria

Descrição: CHAPÉU - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como"Chapéu pescador ou Chapéu Árabe" com protetor de nuca, cor azul marinho,conforme ilustração anexo.A aplicaçao bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente, conforme ilustração anexo

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 32,40** Total Item: 2.430,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 020 **Total: 12.600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Confecção própria Modelo: Confecção própria

Descrição: BOLSA COSTAL - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600 com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho oficio, (33X23cm) com bolsos laterais, 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm altura 48cm, profundidade 22cm, com fechamento em ziper, impressão das marcas em policromia.Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 168,00** Total Item: 12.600,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://licenceeletronica.blob.core.windows.net/participantdocuments/74028a5fc0b0466e9ea3ffc1185aeb25.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://licenceeletronica.blob.core.windows.net/participantdocuments/64d29b8e7a88480bc7144a4d495acc6.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://licenceeletronica.blob.core.windows.net/participantdocuments/326cb0f1467f64bb6883f3dc32619ee60.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://licenceeletronica.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fbb3e5ae71a479999378a25a2346584.pdf

Gerado em: 10/01/2023 09:06:06

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horario: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c60bc563746546715bc1c9cc0c4c9bbc.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Cedula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1ee2b21afae4bd495f623e23097f34c.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9e657a7f3ad4b3bba541e77aca3b1b8.pdf

Horario: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/384cd7fa0c7e4979966bf96e8dfc4f79.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Certidao de regularidade de debito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/341d7a8bb44142668e2a7f755e3119f4.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Certidão de regularidade debito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab782ed3f0034da6813ba6bb3631ef8a.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Certidao de regularidade debito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a7ede2247744ab8872445b183598c7.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ff7a60b7bad471a903c06bd2634acb8.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Certidão Negativa de Falência e ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8545c65c61b5467965f283d6e134ae36.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Certidao Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2aebab95b8747639255328ac/226ca46.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c8463a9f59c45a782e4e33f6b5ab1c.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1f750a463d429f85f30e040a0011f5.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c178cd6beb347e49a6152419874d0d2a.pdf

Horário: 05/12/2022 20:06 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a25db32d0244934b5b4c73133db7336.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou superveniente

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c727c87b1f41f4b84968f9b577759b662.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee2268cca37844d29ec223bd66a767a2.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83e9ee4c2aba481c8cc3ab7c6b4e7bf9.pdf

Horário: 05/12/2022 20:06 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77d5cadc51cb46e0a67bc3654425602.pdf

Horário: 07/12/2022 11:01 **Documento:** Documentos Complementares (Pos disputa)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a68a2a041ac4bfaa7318ee1a3cac57f.pdf

Horário: 07/12/2022 15:13 **Documento:** Documentos Complementares (Pos disputa)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adce6031db5447f5bd03c3787e3aa069.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e2667f6a28445b8cb69ad42d48a8726.pdf

Horário: 05/12/2022 20:06 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ca06c48b2ea4a7aa9fdd6c874a446b1.pdf

Gerado em: 10/01/2023 09:06:06

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://bancoeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/b622cdc543cd465d832168e83b3e1524.pdf

Horário: 05/12/2022 20:05 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://bancoeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/96ae7fc5e8b34816955ade9e6b474e13.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

Geração em: 10/01/2023 09:06:06

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
Processo Administrativo Nº 211/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/11/2022 16:24:47

TOTAL DO PROCESSO **11.795,00**

JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 **40.808.934/0001-79** **11.795,00**

Total: 4.945,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 003

Item: 1 Unidade: UN Marca: G-Tech Modelo: LA250

Descrição: APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL Aparelho de pressão digital automático, com:Memória: mínimo de 30 leituras;Visor digital LCD;Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg;Pulsação: 40 a 180 batidas/minutos;Inflação: Automático por bomba elétrica;Esvaziamento: Válvula de liberação automática;Alimentação: Pilhas de 1,5v;Método de medição: Oscilométrico;Ativação ao toque de 1 botão;Braçadeira ergonômica ajustável;Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente;Manual de instrução;Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 197,80** Total Item: 4.945,00

Total: 4.518,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 066

Item: 1 Unidade: UN Marca: Fingertip Pulse Modelo: LK87 V

Descrição: APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTILFaixa medição de oxigênio 0 a 99 por tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius, tipo correção de pressão atmosférica manual características adicionais eletrodo e bolsa transporte

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 180,72** Total Item: 4.518,00

Total: 2.332,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 075

Item: 1 Unidade: UN Marca: One Touch Modelo: Select Plus Flex

Descrição: APARELHO GLICOSÍMETROMonitor portátil de glicemia compatível com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total, com as seguintes características: Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis, rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado dos números. Sendo assim facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possui memória para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 93,28** Total Item: 2.332,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 07/12/2022 12:22 **Documento:** Documentos Complementares (Pos disputa)

Endereço: https://licitacoeletronicas.blob.core.windows.net/anexos/anexosdocumentos/4a26f278e13d4252aa33cb14074b4e3e.pdf

Horário: 26/12/2022 16:36 **Documento:** Documentos Complementares (Pos disputa)

Endereço: https://licitacoeletronicas.blob.core.windows.net/paroicipantedocumentos/30cd04fba5e14a4fb0caa8026653bch7.pdf

Horário: 05/12/2022 16:47 **Documento:** Outros documentos

Endereço: https://licitacoeletronicas.blob.core.windows.net/participantedocumentos/24c512380bb41ceba07944c2186a1c6.rar

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
Processo Administrativo Nº 211/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/11/2022 16:24:47

TOTAL DO PROCESSO: **46.175,00**

RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA. **35.658.074/0001-02** **46.175,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 083 **Total: 10.875,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: EGS Modelo: EGS

Descrição: COLETE – SAÚDE COM AGENTECor do colete: azul marinho,em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão,4 bolsos na parte frontal do coleteAplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo.Aplicação das marcas em bordado.Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 145,00** Total Item: 10.875,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 067 **Total: 4.875,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: EGS Modelo: EGS

Descrição: CHAPÉU - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como"Chapéu pescador ou Chapéu Árabe". com protetor de nuca, cor azul marinho,conforme ilustração anexo.A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente, conforme ilustração anexo.

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 4.875,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 047 **Total: 15.750,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: EGS Modelo: EGS

Descrição: BOLSA COSTAL - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600. com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho oficio, (33X23cm) com bolsos laterais, 01 de cada lado. medindo: comprimento 36cm altura 48cm. profundidade 22cm, com fechamento em ziper, impressão das marcas em policromia.Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 210,00** Total Item: 15.750,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 066 **Total: 6.400,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: G-Tech Modelo: G-Tech

Descrição: APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL Aparelho de pressão digital automático, com:Memória: mínimo de 30 leituras;Visor digital LCD;Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg;Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos;Inflação: Automático por bomba elétrica;Esvaziamento: Válvula de liberação automática;Alimentação: Pilhas de 1.5v;Método de medição: Oscilométrico;Ativação ao toque de 1 botão;Braçadeira ergonômica ajustável;Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente;Manual de instrução;Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 256,00** Total Item: 6.400,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 028 **Total: 4.625,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: G-Tech Modelo: G-Tech

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Descrição: APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTILFaixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius. tipo correção de pressão atmosférica manual caracteristicas adicionais eletrodo e bolsa transporte

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 185,00** Total Item: 4.625.00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 064 **Total: 3.650,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: One Touch Modelo: One Touch

Descrição: APARELHO GLICOSÍMETROMonitor portátil de glicemia compativel com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total. com as seguintes caracteristicas: Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis, rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado dos números. Sendo assim, facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possui memória para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 146,00** Total Item: 3.650.00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horario: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ec564a243c14143bc2f15318ccbd0cb.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ca0699ba48d496587daca71c29941e3.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cbc12d4c8da4f66ba9606f50ebc8495.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contabeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae4e4f9b827f49c5a60071441 8eac7fa.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54ca0cfa54104ef0a13d452d7b7b8f1b.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a8c0a21f887 47f7be77b7d033019ecc.pdf

Horario: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab3e1d6acd0844cd85b77e891c63f705.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c51193e594d4d179d815e3c655a43e6.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3239707 0fa33498dbd471 81ce9468bc1.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50d112ec77e84da8b9cb35482959bd28.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4db022cafc32488e87ff079e022660e9d.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c39413128b6b4436902313 30e6127367.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2293445744bb4be799f375455daaac5e8.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/440b79aafc204006a3fce311aae92df8.pdf

Gerado em: 26/12/2022 11:28:08

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletron.co.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c141fd725464ab484775513fde05f40.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5bc1efaa39b4a1099845a348983ba86.pdf

Horário: 06/12/2022 10:47 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c8845ff5f7942258816f2c5aa79aae3.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c4e1dc0097a45a6919b4003f0171367.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Proposta em papel timbrado assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4949bcc6ec94a54bac77267113a19e5.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af6793d8d0824f65a53077cf18c3618c.pdf

Horário: 06/12/2022 05:44 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/Cc198c65d99f4f79a9a6dfd892c9fCad.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
Processo Administrativo Nº 211/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/11/2022 16:24:47

TOTAL DO PROCESSO: **22.500,00**

GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA **41.481.994/0001-92** **22.500,00**

Total: 22.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 016

Item: 1 Unidade: UN Marca: Gênesis Modelo: Uniforme

Descrição: COLETE – SAÚDE COM AGENTECor do colete: azul marinho,em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão.4 bolsos na parte frontal do coleteAplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo.Aplicação das marcas em bordado.Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 300,00** Total Item: 22.500,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/906c64bd1d0e456cb0661da9066ac27c.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/779efc18c932489c8e5c64e823ea3a7f.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6719c06ec19644f6a6c8464778989a5d.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/960ee95a7dc7492987c4bf238fc6101c.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c64d7fab7d994c89b9d0d06e4c6843e7.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2a873cbdd6c414ab017a21824d9e774.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45be2f2e721246daa7cbd814ff1a3db.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d24a01e10d68460083114489ac6e0495f.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eba4aada3d964dc9af406e7ee2aa5e86.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45903d6c5a024bb49ed827283ea14064.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/044a973778d40159b835fc8f1436fb8.pdf

Gerado em: 26/12/2022 11:28:33

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ab4bd63545240b594213643a42b808d.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ed2184b61924ff39d10cd208c802dc7.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f537c6d3eaa041a685511f0d2b27ecd7.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a2811086b2e45e8a6e4d8912fcc0c1b.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f9c646694d34a78b7201df6069363e3.pdf

Horário: 06/12/2022 07:45 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/900ad4eb5e6e4f368c3facfb223734bc.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote **Item Endereço**

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

000237

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48907053, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600219512, com sede Av Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.905-481, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS GRAFICOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, EXCETO LUMINOSOS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS WEB DESIGN AGENCIAS DE PUBLICIDADE CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LOCACAO DE

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO 1955/6772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE DESENHO TECNICO,FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, CHAVEIROS, DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, ESTÚDIOS CINEMATOGRÁFICOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGÜIDADES, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA: PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, OPERADORES TURÍSTICOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS,CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, CARGA E DESCARGA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS, PROMOÇÃO DE VENDAS, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, FABRICAÇÃO DE PAPEL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 1702577761966656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO, ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO, TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, REPARAÇÃO DE CALÇADOS, DE BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM, FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIASSE, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, DESIGN DE INTERIORES, DESIGN DE PRODUTO, ATIVIDADES DE DESIGN, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.

CNAE FISCAL

1813-0/99 - impressão de material para outros usos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4785-7/01 - comércio varejista de antigüidades
4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
4783-1/01 - comércio varejista de artigos de joalheria
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4685-1/00 - comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4743-1/00 - comércio varejista de vidros
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
9700-5/00 - serviços domésticos
7722-5/00 - aluguel de fitas de vídeo, dvds e similares

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196650
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 165474549645?7 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195578777

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7420-0/03 - laboratórios fotográficos
7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente
7410-2/03 - design de produto
7410-2/02 - design de interiores
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9529-1/02 - chaveiros
9529-1/01 - reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8230-0/02 - casas de festas e eventos
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/01 - fotocópias
7912-1/00 - operadores turísticos
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7319-0/03 - marketing direto
7319-0/02 - promoção de vendas
5822-1/01 - edição integrada à impressão de jornais diários
5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros
5813-1/00 - edição de revistas
5812-3/02 - edição de jornais não diários
5812-3/01 - edição de jornais diários
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5320-2/02 - serviços de entrega rápida
5212-5/00 - carga e descarga
5823-9/00 - edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/01 - estúdios cinematográficos
7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
7311-4/00 - agências de publicidade
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6201-5/02 - web design
5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
2229-3/01 - fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2222-6/00 - fabricação de embalagens de material plástico

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 12025776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretario Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 906.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

2221-8/00 - fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2099-1/99 - fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
1821-1/00 - serviços de pré-impressão
2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3292-2/01 - fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
2869-1/00 - fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1812-1/00 - impressão de material de segurança
1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1359-6/00 - fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
1354-5/00 - fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1351-1/00 - fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1340-5/02 - alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/01 - estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1323-5/00 - tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais
1540-8/00 - fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1721-4/00 - fabricação de papel
1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1811-3/01 - impressão de jornais
1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
1741-9/01 - fabricação de formulários contínuos
1733-8/00 - fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1732-0/00 - fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 07784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 12025776196650
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretario Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

1731-1/00 - fabricação de embalagens de papel
1321-9/00 - tecelagem de fios de algodão
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos
4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/10 - comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos
3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
4618-4/03 - representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97764850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em: http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 1702577/6196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Helio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4642-7/01 comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4639-7/02 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
3831-9/01 - recuperação de sucatas de alumínio

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a GABRIELA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO-BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

ATO CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1°, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48907053, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600219512, com sede Tv. Machado de Assis. 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.905-481, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001 63.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa exerce suas atividades sito à Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.905-481

CLÁUSULA TERCEIRA. A Empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante do ato constitutivo.

OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. A Empresa tem por objeto social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS GRAFICOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, EXCETO LUMINOSOS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS WEB DESIGN AGENCIAS DE PUBLICIDADE CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE DESENHO TECNICO,FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, CHAVEIROS, DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195578772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

ABAJURES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS , PARA USOS INDUSTRIAIS, ESTÚDIOS CINEMATOGRÁFICOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97784860 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 1702577761966S6
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretario Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGÜIDADES, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, OPERADORES TURÍSTICOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA,

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EM TIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 196578772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS,CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, CARGA E DESCARGA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS, PROMOÇÃO DE VENDAS, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, FABRICAÇÃO DE PAPEL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO, ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO, TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, REPARAÇÃO DE CALÇADOS, DE

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELAR A EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 1654745496457 / CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM, FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIASSE, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, DESIGN DE INTERIORES, DESIGN DE PRODUTO, ATIVIDADES DE DESIGN, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.

CNAE

1813-0/99 - impressão de material para outros usos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 9/784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 12025776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretario Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 1654745496457 7 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4785-7/01 - comércio varejista de antigüidades
4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
4783-1/01 - comércio varejista de artigos de joalheria
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/04 – comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4685-1/00 - comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/02 – comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4743-1/00 - comércio varejista de vidros
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4741-5/00 – comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4729-6/99 – comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretario Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 1654745496457 7 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
9700-5/00 - serviços domésticos
7722-5/00 - aluguel de fitas de video, dvds e similares
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7420-0/03 - laboratórios fotográficos
7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente
7410-2/03 - design de produto
7410-2/02 - design de interiores
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9529-1/02 - chaveiros
9529-1/01 - reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8230-0/02 - casas de festas e eventos
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/01 - fotocópias
7912-1/00 - operadores turísticos
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7319-0/03 - marketing direto
7319-0/02 - promoção de vendas
5822-1/01 - edição integrada à impressão de jornais diários
5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros
5813-1/00 - edição de revistas
5812-3/02 - edição de jornais não diários
5812-3/01 - edição de jornais diários
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5320-2/02 - serviços de entrega rápida
5212-5/00 - carga e descarga
5823-9/00 - edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/01 - estúdios cinematográficos
7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
7311-4/00 - agências de publicidade
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6201-5/02 - web design
5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de video e de programas de televisão
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219612
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196856
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

2229-3/01 - fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2222-6/00 - fabricação de embalagens de material plástico
2221-8/00 - fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2099-1/99 - fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
1821-1/00 - serviços de pré-impressão
2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3292-2/01 - fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
2869-1/00 - fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1812-1/00 - impressão de material de segurança
1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1359-6/00 - fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
1354-5/00 - fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1351-1/00 - fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1340-5/02 - alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/01 - estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1323-5/00 - tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais
1540-8/00 - fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1721-4/00 - fabricação de papel
1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1811-3/01 - impressão de jornais
1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 12025776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 1654745496457 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

000255

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

1741-9/01 - fabricação de formulários contínuos
1733-8/00 - fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1732-0/00 - fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1731-1/00 - fabricação de embalagens de papel
1321-9/00 - tecelagem de fios de algodão
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos
4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/10 - comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos
3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 1202577761 96656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretario Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

000256

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

4618-4/03 - representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4639-7/02 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
3831-9/01 - recuperação de sucatas de alumínio

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 30/07/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a comunidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA O capital da Empresa é totalmente integralizado no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), em moedas corrente nacional, representado por R$ 600.000 (Seiscentos mil) quotas, de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. Distribuída da seguinte forma:

GABRIELLA COSTA MORAES, com 600.000 (Seiscentas mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada, que perfaz o valor de R$600.000,00 (Seiscentos mil) reais.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrito ao valor do capital integralizado.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 12025776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE 165474549645 77 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRF: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO 1955/5772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá a GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa

CLÁUSULA NONA. O termino de cada exercicio social será encerrado em 31 de Dezembro, proceder-se a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados

DO FALECIMETO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A administradora GABRIELLA COSTA MORAES declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou propriedade.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97/84850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29000219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.b/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 165474549645// CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

000258

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO-BA

JUAZEIRO-BA, 11 de julho de 2018

1º CARTÓRIO

GABRIELLA COSTA MORAES
CPF: 034.854.115-58

1º Cartório Beta. Cláudia de Araújo Santos | Tabeliã

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
GABRIELLA COSTA MORAES
Juazeiro, 26/07/2018 15:12:15
Em testemunho da verdade.
HERICA NAIANE INÁCIO DOS REIS ASSUNÇÃO
Emol: 2,06 T. Fisc: 1,47 Fecom: 0,63
PGE: 0,09 Defensoria: 0,06 Total:

Selo de Autenticidade
2805AB678894-4

1º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUAZEIRO - BAHIA

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 9778465O em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 12025777619B656
Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

000259

188754008

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
PROTOCOLO	188754008 - 20/07/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 2960021951 2
CNPJ: 06.645.244/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2018

EVENTOS
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97784850

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/08/2018
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - NIRE: 2960021951 2
Este documento pode ser verificado em: http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela: 12020777619865 6
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 2960021951 2 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte Documento em https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Documento/listView.seam?x=21072716891680001

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 16291200721272689168001
Data: 20/07/2021 10:10:42
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT19351-XENZ;

CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://www.azevedobastos.net.br

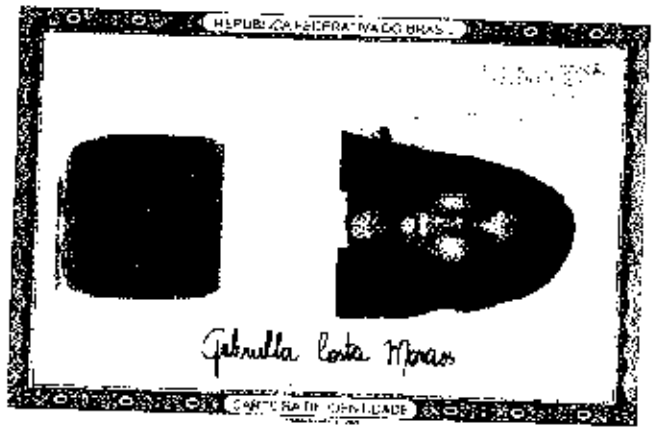
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

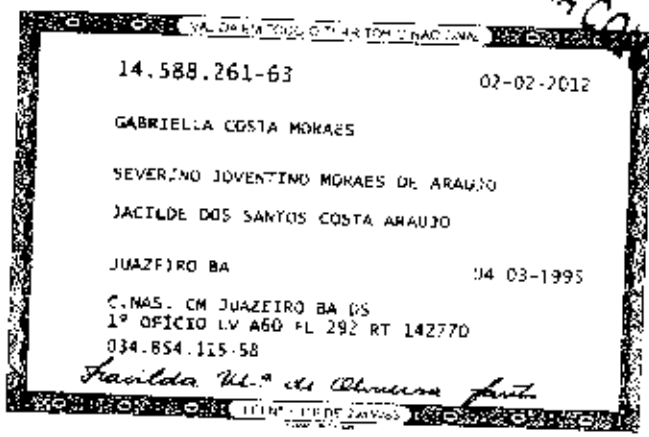
TJPB

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado
Douro Juazeiro Bahia 6 de Março de 2020
Em Test. _____ da Verdade
MILENA SORAIA DE SOUZA SANTOS SERAFIM
ESCREVENTE
Selo 2606 AB780134 1 - Valor: R$ 5,20
Consulte em www.tjpa.jus.br/autenticidade

ESCREVENTE AUTORIZADO





COPIA CONFERIDA

000260

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça feira, 20 de julho de 2021 10:16:08 GMT-03:00, CNS 06.870-0 - 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000262

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.845.243/0001-83 MATRIZ		09/07/2004

NOME EMPRESARIAL
CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAD'S ARTEGRAFICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.23-5-00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.40-5-02 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.12-8-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
17.21-4-00 - Fabricação de papel
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV MACHADO DE ASSIS	85	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.905-481	ALTO DO ALENCAR	JUAZEIRO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PLENACONTABILIDADE2019@GMAIL.COM	(74) 3212-6376

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia **18/10/2022** às **23:23:13** (data e hora de Brasília).

000263

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.645.243/0001-63 MATRIZ		09/07/2004

NOME EMPRESARIAL
CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV MACHADO DE ASSIS	**85**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.905-481	**ALTO DO ALENCAR**	**JUAZEIRO**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PLENACONTABILIDADE2019@GMAIL.COM	**(74) 3212-6376**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2022** às **23:23:13** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

000264

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.645.243/0001-83 MATRIZ		09/07/2004

NOME EMPRESARIAL
CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV MACHADO DE ASSIS	85	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.905-481	ALTO DO ALENCAR	JUAZEIRO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PLENACONTABILIDADE2019@GMAIL.COM	(74) 3212-6376

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2022** às **23:23:13** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

000265

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.645.243/0001-63 **MATRIZ**		**09/07/2004**

NOME EMPRESARIAL
CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - **Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**
46.49-4-03 - **Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos**
46.49-4-04 - **Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
46.49-4-06 - **Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures**
46.49-4-07 - **Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos**
46.49-4-08 - **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
46.49-4-09 - **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada**
46.49-4-99 - **Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
46.51-6-01 - **Comércio atacadista de equipamentos de informática**
46.51-6-02 - **Comércio atacadista de suprimentos para informática**
46.61-3-00 - **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**
46.65-6-00 - **Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças**
46.69-9-99 - **Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
46.72-9-00 - **Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**
46.73-7-00 - **Comércio atacadista de material elétrico**
46.79-6-03 - **Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras**
46.85-1-00 - **Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção**
46.91-5-00 - **Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios**
46.92-3-00 - **Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários**
46.93-1-00 - **Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV MACHADO DE ASSIS	**85**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.905-481	**ALTO DO ALENCAR**	**JUAZEIRO**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PLENACONTABILIDADE2019@GMAIL.COM	**(74) 3212-6376**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2022** às **23:23:13** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.645.243/0001-63 **MATRIZ**		**09/07/2004**

NOME EMPRESARIAL
CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV MACHADO DE ASSIS	**85**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.905-481	**ALTO DO ALENCAR**	**JUAZEIRO**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PLENACONTABILIDADE2019@GMAIL.COM	**(74) 3212-6376**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2022** às **23:23:13** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 06.645.243/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:53 do dia 17/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2022.
Código de controle da certidão: **F0C8.C438.1B8B.16FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 14/11/2022 10:25

Certidão Especial de Débitos Tributários 000268

(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº. **20226261666**

RAZÃO SOCIAL	
CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
065.632.218	**06.645.243/0001-63**

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

6039013.9351/22-0 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 14/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda

000269

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 37987 PROCESSO Nº: ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL
CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - EPP

CNPJ/CPF:
06.645.243/0001-63

ENDEREÇO (LOGRADOURO)
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 85, ALTO DO ALENCAR - JUAZEIRO-BA, CEP 48907-058

INSCRIÇÃO CADASTRAL
0038302/0

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.
EMITIDA ÀS 16:36:04 DO DIA 21/09/2022 HORA E DATA DE BRASÍLIA.
VÁLIDA ATÉ 21/12/2022
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: EABBE22A
QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 21 Setembro 2022

000270

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.645.243/0001-63
Razão Social: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
Endereço: TV MACHADO DE ASSIS 85 / ALTO DO ALENCAR / JUAZEIRO / BA / 48907-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110801012630518941

Informação obtida em 14/11/2022 10:27:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000271

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Certidão nº: 19219197/2022
Expedição: 17/06/2022, às 08:49:04
Validade: 14/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.645.243/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nos.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

000272

Identificação

CNPJ: 06.645.243/0001-63 **Inscrição Estadual:** 065.632.218 PP

Razão Social: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

Nome Fantasia: CAD'S ARTEGRAFICA

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGH/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO

Endereço

Logradouro: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS

Número: 85 **Complemento:**

Bairro/Distrito: ALTO DO ALENCAR **CEP:** 48905-481

Município: JUAZEIRO **UF:** BA

Telefone: (74) 32126376 **E-mail:** PLENACONTABILIDADE2019@GMAIL.COM

Referência: **Localização:** ZONA URBANA

Data de Inclusão do Contribuinte: 07/03/2005

Atividade Econômica Principal:

1813099 - Impressão de material para outros usos

Atividade Econômica Secundária

1323500 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas

1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1340502 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1351100 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

1354500 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos

1359600 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

1412602 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1540800 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material

1721400 - Fabricação de papel

1731100 - Fabricação de embalagens de papel

1732000 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

1733800 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado

1741901 - Fabricação de formulários contínuos

1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritór

1749400 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteri

1811301 - Impressão de jornais

1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

1812100 - Impressão de material de segurança

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1821100 - Serviços de pré-impressão

000273

1822901 - Serviços de encadernação e plastificação

1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

1830003 - Reprodução de software em qualquer suporte

2099199 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

2221800 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico

2222600 - Fabricação de embalagens de material plástico

2229301 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico

2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

2539002 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

2869100 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios

3292201 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo

3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

3314799 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3811901 - Recuperação de sucatas de alumínio

3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

3832700 - Recuperação de materiais plásticos

4329101 - Instalação de painéis publicitários

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4783101 - Comércio varejista de artigos de joalheria

4783102 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

4785701 - Comércio varejista de antigüidades

4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

5212500 - Carga e descarga

5320202 - Serviços de entrega rápida

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5812301 - Edição de jornais diários

5812302 - Edição de jornais não diários

5813100 - Edição de revistas

5821200 - Edição integrada à impressão de livros

000274

5822101 - Edição integrada à impressão de jornais diários

5823900 - Edição integrada à impressão de revistas

5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

5911101 - Estúdios cinematográficos

5911102 - Produção de filmes para publicidade

5913800 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão

6201502 - Web design

6204000 - Consultoria em tecnologia da informação

6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7311400 - Agências de publicidade

7319001 - Criação e montagem de estandes para feiras e exposições

7319002 - Promoção de vendas

7319003 - Marketing direto

7319004 - Consultoria em publicidade

7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7410202 - Design de interiores

7410203 - Design de produto

7410299 - Atividades de design não especificadas anteriormente

7420003 - Laboratórios fotográficos

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7722500 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares

7723300 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7912100 - Operadores turísticos

8219901 - Fotocópias

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230002 - Casas de festas e eventos

8299703 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

9529101 - Reparação de calçados

9529102 - Chaveiros

9700500 - Serviços domésticos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO **Data desta Situação Cadastral:** 26/05/2022

Endereço: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS **Complemento:**

Referência: VIZINHO ESQUINA E RESIDENCIA **Número:** 85

Bairro: ALTO DO ALENCAR **CEP:** 48905481

Município: JUAZEIRO **UF:** BA

000275

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 43943 -BA **Tipo CRC:** Originario

Nome: Jaqueline Alves Pereira

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA PEDRO SILVA L SANTANA

Número: 160 **Bairro:** CENTENARIO **Município:** CUA/EIRO **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 48904231

Telefone: (74) 32126376 **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** PLENACONTABILIDADE2019@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 18/10/2022

VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO

ANO 2021

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente balanço 09 (nove) páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 9 em via única, retirado do LIVRO DIARIO Nº 14, das paginas 581 a 587, apuração ano 2021, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB sob nº 225183815 em 25/04/2022

Razão Social : CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
Endereço: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, Nº 85
BAIRRO: ALTO DO ALENCAR CEP: 48905-481
CIDADE: JUAZEIRO -BA
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Inscrição JUCEB: 29600219512, em 09/07/2004

Juazeiro-Ba, 01 de Janeiro de 2021

JAQUELINE ALVES PEREIRA
CONTADORA
CRC BA – 043943/O-3
CPF: 035.160.965-27

GABRIELLA COSTA MORAES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 044.854.115-58

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/04/2022
Certifico o Registro sob o nº 98185335 em 28/04/2022
Protocolo 226171701 de 26/04/2022
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 757561427S4855
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

alanço Patrimonial

Pag

Exibe Contas

Empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ 06.845.049/0001-63
Endereço TV MACHADO DE ASSIS, Complemento N.º 85,
Bairro ALTO DO ALENCAR, Cidade Juazeiro, Estado BA, CEP 48906481, Telefone (74) 9912

Conta	Descrição	31/12/2021
	*** Ativo ***	
1	Ativo Circulante	7.424.092,74 D
1.01	Disponibilidades	6.843.572,78 D
1.01.01	Numerários em Espécie	2.362.533,70 D
1.01.01.01	Caixa Geral	39.700,00 D
1.01.01.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	38.705,50 C
1.01.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	607.634,27 D
1.01.02.01	BANCO BRADESCO	1,00 D
1.01.02.02	BANCO DO BRASIL	629.396,51 D
1.01.02.03	BANCO INTER	1.000,00 D
1.01.02.04	BANCO STONE	237,76 D
1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.795.194,80 D
1.01.03.01	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	304.189,98 D
1.01.03.02	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	1.492.004,82 D
1.01.03	Clientes	3.638.116,84 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	3.638.116,84 D
1.01.03.01	Duplicatas a Receber	3.638.116,84 D
1.01.15	Estoques	542.922,24 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	542.922,24 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	542.922,24 D
1.02	Ativo não Circulante	580.519,96 D
1.02.01	VALORES MOBILIARIOS	13.661,18 D
1.02.01.02	CONSÓRCIO	13.661,18 D
1.02.04	Imobilizado	566.858,78 D
1.02.04.01	BENS PROPRIOS	922.895,38 D
1.02.04.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	922.895,38 D
1.02.04.21	(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	356.036,60 C
1.02.04.21.01	(-) BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/O PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	356.036,60 C
Total Ativo		7.424.092,74 D
	*** Passivo ***	7.424.092,74 C
2	Passivo Circulante	323.796,13 C
2.01	Obrigações de Curto Prazo	323.796,13 C
2.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	302.092,88 C
2.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	15.143,24 C
2.01.03.03	Obrigações Fiscais	286.949,64 C
2.01.07	Empréstimos e Financiamentos	17.242,09 C
2.01.07.03	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO	17.242,09 C
2.01.21	Provisões	4.471,17 C
2.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	4.471,17 C
2.02	Passivo não Circulante	50.259,95 C
2.02.01	Obrigações de Longo Prazo	50.259,95 C
2.02.01.01	Fornecedores	41.476,76 C
2.02.01.01.01	Fornecedores Nacionais	41.476,76 C

Data de Encerramento 31/12/2021
Valor do Ativo e Passivo R$ 7.424.092,74 (Sete Milhões Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Noventa e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2021

JAQUELINE ALVES PEREIRA
CONTADORA
CPF 035.160.965-27
CRC-BA 043543/O-3

ADMINISTRADOR

Continua

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/04/2022
Certifico o Registro sob o nº 98185335 em 28/04/2022
Protocolo 226117701 de 26/04/2022
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29603219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 75756142754855
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Balanço Patrimonial

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI (CNPJ: 00.645.243/0001-07)
Endereço: Tv MACHADO DE ASSIS Complemento: N.º 95,
Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48905481, Telefone: (74) 3611-2823

Pag
Fortes Contabil

Conta	Descrição	31/12/2021
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	38.794,80 C
2.03.01.07.03	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO	38.794,80 C
07	Patrimônio Líquido	7.020.026,56 C
07.01	CAPITAL REALIZADO	600.000,00 C
07.01.01	CAPITAL SOCIAL	600.000,00 C
07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL RESIDENTE NO PAIS	600.000,00 C
07.07	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.420.026,56 C
07.07.01	LUCRO OU PREJUÍZO	6.420.026,56 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	6.420.026,56 C
Total Passivo		7.424.092,74 C

Data de Encerramento: 31/12/2021
Total de Ativo e Passivo: R$ 7.424.092,74 (Sete Milhões Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Noventa e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Juazeiro/BA, 31 de Dezembro de 2021

JAQUELINE ALVES PEREIRA
CONTADORA
CPF: 035.162.965-27
CRC-BA 043943/O-3

GABRIELA COSTA MORAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 034.854.115-06

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/04/2022
Certifico o Registro sob o nº 98185335 em 28/04/2022
Protocolo 226171701 de 26/04/2022
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 75756142754855
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo Secretária-Geral

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag 1

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 06.045.243/0001-07
Estabelecimentos: 0001 - CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: TV MACHADO DE ASSIS, Complemento: N.º 85, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: JUAZEIRO, Estado: BA, CEP: 48903431, Telefone: , 74 35803

Fonte: Contas

Cód.	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	5.322.959,19
010.01	FATURAMENTO DE PROD. MERC. E SERVIÇOS	5.322.959,19
020	DEDUÇÕES DA RECEITA	481.614,97
020.0	IMPOSTOS FATURADOS	481.614,97
020.01.01	SIMPLES NACIONAL	481.614,97
030	RECEITA LÍQUIDA	4.429.044,98
040	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	658.497,21
040.01	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	658.497,21
050	OUTRAS RECEITAS	63,00
050.01	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	63,00
060	LUCRO BRUTO	3.768.611,07
070	DESPESAS OPERACIONAIS	929.670,14
070.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	905.882,04
070.03	RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	9.116,42
070.03.01	DESPESAS FINANCEIRAS	9.116,42
070.04	DESPESAS TRIBUTARIAS	14.671,68
110	LUCRO OPERACIONAL	2.838.940,93
150	RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.838.940,93
200	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.838.940,93

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2021

JAQUELINE ALVES PEREIRA
CONTADORA
CPF: 035.160.985-27
CRC-BA 043943/O-3

GABRIELLA COSTA MORAIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 034.854.115-65

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/04/2022
Certifico o Registro sob o nº 98185335 em 28/04/2022
Protocolo 226171701 de 26/04/2022
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 75756142754855
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 26.640.243/0001-01
Estabelecimento: 0001 - CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRE - Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: V MACHADO DE ASSIS, Complemento: N° 55, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48903491, Telefone:

Pag.:
Fonte: Contaty

2023

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	5.322.659,10
010.01	FATURAMENTO DE PROD. MERC. E SERVICOS	5.322.659,10
020	DEDUÇÕES DA RECEITA	-881.614,97
020.01	IMPOSTOS FATURADOS	-881.614,97
020.01.01	SIMPLES NACIONAL	-881.614,97
030	RECEITA LIQUIDA	4.440.044,28
040	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	-668.497,21
040.01	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	-668.497,21
050	OUTRAS RECEITAS	60,00
050.01	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	60,00
060	LUCRO BRUTO	3.769.610,07
070	DESPESAS OPERACIONAIS	-921.676,14
070.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-903.560,04
070.03	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	-5.116,42
070.03.01	DESPESAS FINANCEIRAS	-5.116,42
070.04	DESPESAS TRIBUTARIAS	-18.999,68
110	LUCRO OPERACIONAL	2.847.933,93
150	RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.847.933,93
200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.847.933,93

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2021

JAQUELINE ALVES PEREIRA
CONTADORA
CPF: 035.180.965-27
CRC-BA 043943/O-3

GABRIELA DOS A MORAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 034.654.115-08

Fim

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/04/2022
Certifico o Registro sob o nº 98185035 em 28/04/2022
Protocolo 226171701 de 26/04/2022
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 75756142754865
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[illegible]otas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

[illegible] CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ 06.546.240/0001-[illegible]
[illegible] 29600219512 Data 09/07/2004

Pag. [illegible]
[illegible] Contábeis

- CONTEXTO OPERACIONAL

[illegible] arquivado na Junta Comercial do Estado [illegible] de Assis, 85, Alto da Alegria, [illegible] objeto social: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA [illegible] ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM [illegible], TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS [illegible] ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE [illegible] PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS [illegible], EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS CONFECÇÃO DE ROUPAS [illegible] DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICAÇÃO DE [illegible] FABRICAÇÃO DE PAPEL FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL FABRICAÇÃO [illegible] FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO [illegible] DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E [illegible], EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO FABRICAÇÃO DE [illegible] PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS [illegible] DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES [illegible] DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO [illegible] SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS [illegible] DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE FABRICAÇÃO [illegible] FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES [illegible] DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO [illegible] SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS [illegible] SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS [illegible] DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA [illegible] PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL FABRICAÇÃO DE [illegible], EXCETO LUMINOSOS FABRICAÇÃO DE [illegible] DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS [illegible] DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS [illegible] INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS [illegible] DE SUCATAS DE ALUMÍNIO RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS [illegible] MATERIAIS PLÁSTICOS, INSTALAÇÃO DE [illegible] DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO [illegible] E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO [illegible] PEÇAS E ACESSÓRIOS [illegible] VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL [illegible] DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE [illegible] DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE [illegible] COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA [illegible] FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM CARGA E DESCARGA [illegible] FESTAS E RECEPÇÕES - BUFÊ, EDIÇÃO DE JORNAIS [illegible] DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, EDIÇÃO DE REVISTAS [illegible] A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO [illegible] INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, [illegible] PRODUTORA DE FILMES PARA PUBLICIDADE [illegible] PROGRAMAS DE TELEVISÃO, WEB DESIGN, CONSULTORIA EM [illegible] SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE [illegible] PROMOÇÃO DE VENDAS MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM [illegible] NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE [illegible] NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE [illegible] ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS [illegible] ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA [illegible] ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES [illegible] INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE [illegible], SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, [illegible], SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS [illegible]

[illegible]

Junta Comercial do Estado da Bahia
28/04/2022
Certifico o Registro sob o nº 98185335 em 28/04/2022
Protocolo 226171781 de 26/04/2022
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 75756142754855
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 06.845.242/0001-63
NIRE: 29600219512 - Data: 09/07/2004

OBJETO: CHAVEIROS, BRINDES E SIMILARES.

1 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovadas pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade.

2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 - REGIME DE ESCRITURAÇÃO

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência, ou seja, à medida que ocorrem os fatos geradores, independentemente de seu recebimento ou pagamento.

2.2 - ESTOQUE

Avaliado pelo custo médio de aquisição, ajustado ao valor de realização líquido, quando aplicável. Os estoques obsoletos ou danificados são baixados ou ajustados a valor provável de realização.

2.3 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Optante do Simples Nacional. Os tributos são calculados com base na receita bruta mensal, conforme as alíquotas e faixas de cada anexo da LC 123/2006. A base de cálculo dos impostos é a receita bruta mensal. Não há diferenças temporárias relevantes para ativos ou passivos fiscais diferidos.

4 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

5 - ADMINISTRAÇÃO E RESULTADO DO EXERCÍCIO

A administração da sociedade cabe ao sócio-administrador, que representa a empresa ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Vitória da Conquista - BA, 31 de Dezembro de 2021

JAQUELINE ALVES PEREIRA
CONTADORA
CPF: 035.160.965-27
CRC-BA 043943/O-3

GABRIEL COSTA MORAES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 034.654.110-56

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/04/2022
Certifico o Registro sob o nº 98185335 em 28/04/2022
Protocolo 226171701 de 26/04/2022
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 75756142754855
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo Secretária-Geral

ÍNDICES DAS DEMONSTRAÇOES CONTÁBEIS

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 06.545.243/0001-63
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Endereço: Endereço: TV MACHADO DE ASSIS, Complemento: N° 85 Bairro: ALTO DO ALEMAR Cidade: Juazeiro Estado: BA CEP: 48905487, Telefone: 74 981258823

Atesto para os devidos fins que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível

ÍNDICES CONTÁBEIS

Liquidez Corrente	ILC=	AC/PC	21,13
Liquidez Geral	ILG=	(AC+RLP)/(PC+ELP)	18,37
Endividamento Geral	EOG=	PC+ELP/AT	0,05
Solvência Geral	SG=	(AT/PC+PNC)	18,37

Juazeiro - BA, 31 de Dezembro de 2021

JAQUELINE ALVES PEREIRA
CONTADORA
CRC BA - 043943 O-3
CPF: 035.160.965-27

CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI EPP
SOCIO ADMINISTRADOR
GABRIELLA COSTA MARAES

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/04/2022
Certifico o Registro sob o nº 98185335 em 28/04/2022
Protocolo 226171701 de 26/04/2022
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 75756142754855
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

000284 Fls. 5

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	Jaqueline Alves Pereira
REGISTRO..... :	BA-043943/O-3
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.160.965-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 09/03/2022 as 15:11:18
Válido até: 07/06/2022
Código de Controle: 506550.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA

Jaqueline Alves Pereira
Contadora
CRC BA 043943/O-3

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98185335 em 28/04/2022
Protocolo 226171701 de 26/04/2022
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://reg.n.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 75756142754865
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretaria-Geral

JUCEB

BALANÇO

ANO 2021

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente balanço 09 (nove) páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 9 em via única, retirado do LIVRO DIARIO Nº 14, das páginas 581 a 587, apuração ano 2021, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB sob nº 22618381 5 em 25/04/2022

Razao Social : CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
Endereço: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, Nº 85
BAIRRO: ALTO DO ALENCAR CEP: 48905-481
CIDADE: JUAZEIRO -BA
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Inscrição JUCEB: 29600219512, em 09/07/2004

Juazeiro-Ba, 31 de Dezembro de 2021

JAQUELINE ALVES PEREIRA
CONTADORA
CRC BA - 043943/O-3

GABRIELLA COSTA MORAES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 034.854.115-58

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/04/2022
Certifico o Registro sob o nº 98185335 em 28/04/2022
Protocolo 226171701 de 26/04/2022
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 75756142754855
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000281

226171701

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
PROTOCOLO	226171701 - 26/04/2022
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE: 29600219512
CNPJ 06.045.243/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98186335 DE 28/04/2022 DATA A[illegible] 28/04/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03516076527 - JAQUELINE ALVES [illegible] Assinado em 26/04/2022 [illegible]:13:07

TIANA REGILA M G DE ARAUJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98186335 em 28/04/2022
Protocolo 226171701 de 26/04/2022
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA E RELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 75756142754855
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00040961

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 14/11/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Endereço: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, PRÉDIO, ALTO DO ALENCAR, CEP: 48905-481, Juazeiro - BA.

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

INDUSTRIA GRAFICA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000290

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Sobradinho, **inscrita** no CNPJ sob nº 16.444.846/0001-50, situada à Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro - Sobradinho, atesta para os devidos fins que a empresa Cads Gráfica e Papelaria Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.645.243/0001-63, situada a Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro/BA, vem fornecendo material de expediente, papelaria e material e suprimentos de informática, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega e qualidade, inexistindo até a presente data, registros negativos ou que comprometam o fornecimento.

Juazeiro, 15 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Sobradinho
CNPJ: 16.444.846/0001-50

Av. José Balbino de Souza, s/n- Centro - Sobradinho/BA
CEP 48.925-000 - Fones: 74 3538 2247 / 2410 / 2411 /2412

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Confira os dados do documento em https://www.portalcartorios.com.br/validar/ com o código: 9103139820894761943-1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 9103139820894761943-1
Data: 13/08/2020 13:38:45
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKI45698-UNZD;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Tabeliã
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

000291

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CAD'S GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ME**. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Tv. Machado de Assis, Nº 85, Alto do Alencar, Juazeiro - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.645.243/0001-63, prestou serviços na Este Contrato tem como origem a **Pregão Presencial, Edital nº 016/2018,** Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, instaurada pelo MUNICÍPIO, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, visando atender ao Gabinete do Prefeito, Fundos Municipais e Secretarias, durante o exercicio de 2018

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

ITEM						
1	BLOC. DO PROGRAMA DE AGENTE COM. DE SAÚDE IMPLEMENTO DE REGISTRO DIÁRIO, c/100	Bloco	30	9	75g	
2	BLOC. ATESTADO MÉDICO, c/100	Bloco	70	18	75g	
3	BLOC. CUIDADO ESPECIAIS 2L, c/100	Bloco	40	9	75g	
4	BLOC. DE ANAMNESE E EXAME FISICO, 2L, c/100	Bloco	70	9	75g	
5	BLOC. DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO/INTERNAMENTO, 2L, c/100	Bloco	80	9	75g	
6	BLOC. FICHA DE INVEST. DENGUE, 2L., c/100	Bloco	40	9	75g	
7	BLOC. FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVEST. HANSENÍASE, 2L, c/100	Bloco	40	9	75g	
8	BLOC. FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVEST. TUBERCULOSE, 2L, c/100	Bloco	40	9	75g	
9	BLOC. LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, c/100	Bloco	50	9	75g	
10	BLOC. PRESCRIÇÃO MÉDICA, c/100	Bloco	40	9	75g	
11	BLOC. SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, c/100	Bloco	500	18	75g	
12	BLOC. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, c/100	Bloco	500	18	75g	
13	BLOCO ACOMPANHAMENTO MENSAL DE BORRIFICAÇÃO, c/100	Bloco	40	9	75g	
14	BLOCO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, 2L., c/100	Bloco	200	9	75g	
15	BLOCO DE CAMPANHA DE CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS, c/100	Bloco	60	9	75g	
16	BLOCO DE FICHA "A", 2L, c/100	Bloco	150	9	75g	
17	BLOCO DE FICHA DE URGÊNCIA, 2L., c/100	Bloco	200	9	75g	
18	BLOCO DE PLANILHA DE CASO DE DIARREIA, c/100	Bloco	40	9	75g	
19	BLOCO DE PROGRAMA DE CONTROLE DA LEISHMANIOSE, c/100	Bloco	40	9	75g	
20	BLOCO DO ROTEIRO MENSAL P/ VIGILÂNCIA ENTOMOLOGICA-passiva, c/100	Bloco	40	9	75g	
21	BLOCO LAUDO MEDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, 2L, c/100	Bloco	40	9	75g	
22	BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE PCFAD, c/100	Bloco	50	9	75g	
23	BLOCO RECEITUARIO MÉDICO, c/100	Bloco	400	9	75g	
24	BLOCO DE EVOLUÇÃO CLINICA, 2L, c/100	Bloco	100	9	75g	
25	CARTÃO DA GESTANTE, 2L, PAPEL COLCHÊ	Unidade	3.000	9	150g	
26	CARTÃO DE APRAZAMENTO, 2L	Unidade	1.500	16	180g	
27	CARTÃO DE VACINA MENINA, 2L COLOR	Unidade	10.000	6	150g	
28	CARTÃO DE VACINA MENINO, 2L COLOR	Unidade	5.000	6	150g	
29	CONFECÇÃO DE BROCHES	Unidade	300	*	*	
30	CONFECÇÃO DE CAMISA IMPRESSÃO COLOR	Unidade	100	*	*	
31	CONFECÇÃO DE CARTAZES COLOR A2	Unidade	200	A2	150g	
32	CONFECÇÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL COMPLETO EM PVC	Unidade	200	*	*	

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13 343 967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 2300

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos ... da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XIII, do Prov. Conj. nº 01/2009 da CGJ-BA. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site https://www.tjba.jus.br/... e informe o código: 91831360201837286478-1
O selo digital pode ser verificado no site https://www.tjba.jus.br/... e informe o código: 91831360201837286478-1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91831360201837286478-1
Data: 13/06/2020 13:38:42
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI49684-SLUE;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3246-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
Bel. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

37	CONFECÇÃO DE CRACHA PARA EVENTOS COM CORDÃO	Unidade	300	*	*	
38	CONFECÇÃO DE PLACA CEGA COM METALON COM COLOCAÇÃO	Unidade	3	3Mx1,2M	LONA VINIL	
39	CONFECÇÃO DE PLAÇA INFORMATIVA P/ PORTA EM PVC	Unidade	40	*	*	
40	ENVELOPE TIMBRADO, 24x34	Unidade	4.000	24x34	75g	
41	ENVELOPE TIMBRADO 31x41	Unidade	2.000	31x41	75g	
58	FICHA DE ATENDIMENTO ONDOTOLOGICO, 2L	Unidade	6.000	12	180g	
59	FICHA DE CAPTURA DE TRIATOMINEOS, 2L	Unidade	400	18	90g	
60	FICHA DE INDICE	Unidade	1.000	16	60g	
61	FICHA DE PROGRAMA DE CONTROLE DO HIPERDIA, 2L	Unidade	1.000	8	60g	
62	FICHA DE PRONTUÁRIO DO PACIENTE 2L	Unidade	2.000	9	40g	
63	FICHA DE VISITA DOMICILIAR	Unidade	8.000	32	75g	
64	FOLDER INFORMATIVO, 2 LADOS, COLOR	Unidade	1.000	9	150g	
65	FOLHAS DE FORMULÁRIO DE VISITA DOMICILIAR, 2L	Unidade	3.000	9	75g	
66	PANFLETO INFORMATIVO COLOR	Unidade	4.000	18	120g	
67	PLOTAGEM EM VEÍCULOS	Unidade	8	*	*	

TOTAL GERAL

ITEM					
1	ADESIVO INFORMATIVO PARA EVENTOS	Unidade	300	12,0cmX30,0cm	PLASTICO
2	BANNER	Unidade	40	1,2mX0,80m	LONA VINIL
3	CARTAZ INFORMATIVO COLOR	Unidade	1.000	A3	150g
4	CONFECÇÃO DE CARTAZES COLOR A2	Unidade	1.000	A2	120g
5	CONFECÇÃO DE CRACHA PARA EVENTOS COM CORDÃO	Unidade	500	*	*
6	FAIXA INFORMATIVA	Unidade	20	*	LONA VINIL
7	FOLDER INFORMATIVO, 2 LADOS, COLOR	Unidade	10.000	9	150g
8	PANFLETO INFORMATIVO, 2 LADOS, COLOR	Unidade	10.000	18	120g
9	PLOTAGEM EM VEÍCULOS	Unidade	2	*	*

TOTAL GERAL

ITEM					
1	BANNER	Unidade	30	1,2m X0,8om.	LONA VINIL
2	BOLETIM ANUAL DO ALUNO, 2 L, COLOR	Unidade	8.000	18	180g
3	CARIMBO AUTOMÁTICO	Unidade	80	*	*
4	CARTAZ INFORMATIVO COLOR	Unidade	1.000	A3	150g
5	CERTIFICADO COLOR,	Unidade	2.000	9	250g
6	CONFECÇÃO DE BANDEIRAS DO MUNICIPIO	Unidade	48	1,2m X 1,0m	TECIDO
7	CONFECÇÃO DE BROCHES	Unidade	240	*	*
8	CONFECÇÃO DE CRACHA FUNCIONAL COMPLETO EM PVC.	Unidade	180	*	*
9	CONFECÇÃO DE PLAÇA INFORMATIVA P/ PORTA EM PVC	Unidade	80	*	*
10	DIÁRIO DE CLASSE "ENSINO FUNDAMENTAL", CAPA COLOR, COM 118 PAGS, 2L,	Unidade	500	9	75g
11	DIÁRIO DE CLASSE "RENDIMENTO ESCOLAR", CAPA COLOR, COM 70 PAGS, 2 L,	Unidade	500	9	75g
12	DIÁRIO DE CLASSE, CPA COLOR, COM 62 PÁGS, 2 L,	Unidade	500	9	75g
13	FAIXA INFORMATIVA	Unidade	30	*	LONA VINIL
14	FICHA DE DECLARAÇÃO DO DIRETOR(A)	Unidade	400	9	56g
15	FICHA DE DECLARAÇÃO DO PROFESSOR(A)	Unidade	4.000	9	56g
16	FICHA DE MATRICULA 2L	Unidade	10.000	9	75g
17	FICHA DE RESULTADO DE ATA FINAL, 2L	Unidade	6.000	9	75g
18	FICHA DE TRANSFERÊNCIA, 2L	Unidade	3.000	9	75g

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 11, 3º a 7º, do MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 e Provimento nº 006/2009 da CGJ-BA. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site https://selos.tjba.jus.br e informe o selo digital gerado ou escaneie o QR Code ao lado. Qualquer alteração torna este documento inválido.
Autenticação Digital Código: 91831386207922906703-1
Data: 13/08/2020 13:36:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI48693-HEQP;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5644 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
Bel. Valber Azevêdo Bastos - Oficial Delegado
Tenta
TJPB

19	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - 2 L. F-9	Unidade	7.000	9	75g	
20	FOLDER INFORMATIVO, 2 LADOS, COLOR.	Unidade	5.000	9	150g	
21	HISTÓRICO ESCOLAR - 2 L.	Unidade	4.000	9	75g	
22	HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - 2 L.	Unidade	4.000	9	75g	
23	MAPA DE EXAME (5ª À 8ª SÉRIE), 2 L.	Unidade	4.000	9	75g	
24	PANFLETO INFORMATIVO, COLOR	Unidade	5.307	18	120g	
25	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO - 2 L. C/ ABA	Unidade	6.000	5	180g	
26	PLOTAGEM EM VEICULOS	Unidade	4	*	*	
27	CONFECÇÃO DE CRACHÁ PARA EVENTOS COM CORDÃO	Unidade	380	*	*	
28	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4,20X0,70M	Unidade	6	*	*	
29	BANNER EM LONA VINIL 1,20X0,80M	Unidade	12	*	*	
30	BOLSA EM NYLON C/DIVISÓRIAS PERSONALIZADA	Unidade	380	*	*	
31	CANETA PERSONALIZADA	Unidade	380	*	*	
32	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO C/20 FOLHAS	Unidade	380	*	*	
33	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA	Unidade	380	*	*	
34	CONFECÇÃO DE CARTAZES COLOR A3 - 150G	Unidade	50	*	*	
35	CAMISA EM MALHA FRIA C/IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Unidade	380	*	*	
36	CONVITE/ FOLDER COLOR 2L, COUCHÊ 230G	Unidade	500	*	*	
37	AGENDA PERSONALIZADA 2018 COLOR, CAPA DEIRA, 2L PERSONALIZADA	Unidade	380	*	*	
38	CONFECÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M	Unidade	4	*	*	
39	CERTIFICADO COLOR EM PAPEL ESPECIAL 2L	Unidade	360	*	*	
40	TICKET REFEIÇÃO COLOR (VARIOS MODELOS)	Unidade	3.000	*	*	
41	FUNDO DE PALCO 5,00X3,00M, LONA VINIL C/ILHOS	Unidade	1	*	*	
42	ESTOJO P/PROFESSORES PERSONALIZADO (NECESSAIRE)	Unidade	360	*	*	

ITEM						
1	ADESIVO PLÁSTICO P/ CARRO	Unidade	20	40cmX15cm	*	
2	BANNER	Unidade	20	1,2mX0,80m	LONA VINIL	
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES, c/100	Bloco	150	16	75g	
4	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, c/100	Bloco	300	12	75g	
5	BLOCO DE CONTROLE DE VEÍCULOS, c/100	Bloco	200	9	75g	
6	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO, c/100	Bloco	150	18	75g	
7	BLOCO DE ORDEM DE COMBUSTIVEL, c/100	Bloco	300	9	75g	
8	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO, COLOR, c/100	Bloco	300	9	75g	
9	CAPA DE PROCESSO, COLOR	Unidade	2.000	*	180g	
10	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	Unidade	40	*	*	
11	CARIMBO COMUM	Unidade	40	*	*	
12	CARTÃO DE VISITA COLOR	Unidade	3.000	9,0cmX5,0cm	250g	
13	CONFECÇÃO DE OUTDOOR	Unidade	10	1,0mX9,0m	PAPEL	
14	CONFECÇÃO DE PLACA INFORMATIVA P/ PORTA EM PVC	Unidade	24	*	*	
15	ENVELOPE TIMBRADO GRANDE, COLOR	Unidade	2.000	24X34	75g	
16	ENVELOPE TIMBRADO MÉDIO, COLOR	Unidade	2.000	20X26	75g	
17	ENVELOPE TIMBRADO PEQUENO, COLOR	Unidade	1.000	11X18	75g	
18	FAIXA INFORMATIVA EM LONA	Unidade	20	6,0mx0,80m	LONA VINIL	
19	FOLDER INFORMATIVO, 2 LADOS, COLOR.	Unidade	5.000	9	150g	
20	PANFLETO INFORMATIVO, 2 LADOS, COLOR	Unidade	5.000	18	120g	
21	PLACA EM METALON, 3M X 1,20M	Unidade	2	3,0mx1,20m	LONA VINIL	

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP: 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300

AUTENTICADO

Documento Autenticado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII do Provimento CGJ 41 e 42/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Bahia. Para conferir o original acesse o site https://apprendabastos.not.br e informe o código 9103130820432448 1434-1
O selo de autenticidade tem validade de 90 dias, contados da data de sua emissão. Caso os dados do ato não estejam disponíveis no site, entre em contato com o cartório.

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 91031308204324481434-1
Data: 13/08/2020 13:30:44
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI48697-ERSF;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://apprendabastos.not.br

Dra. Valeria Azevêdo Bastos Miranda Carneiro
Titular

TJPB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CAD'S GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Tv. Machado de Assis, Nº 85, Alto do Alencar, Juazeiro - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.645.243/0001-63,prestou serviços na Este Contrato tem como origem a **Pregão Presencial Edital nº 016/2018, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE,** instaurada pelo MUNICÍPIO, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, visando atender ao Gabinete do Prefeito, Fundos Municipais e Secretarias, durante o exercício de 2018.

Atestamos ainda para todos os fins e efeitos legais que a empresa cumpriu todas as exigências constantes dos **Contratos Nº. 056/2018** de 07 de Março de 2018, encerrado em 31 de Dezembro de 2018, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Canudos - BA, 23 de Julho de 2018.

Carlos dias Alves
Secretaria de Planejamento e Finanças

Carlos Dias Alves
Sec. de Planejamento e Finanças
Decreto nº 153/2017

1º Cartório Bel. Cláudio de Araújo Santos Tabelião

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original
Em Testemunho da verdade
HENRICA HILANE INACIO DOS REIS ASSUNÇÃO
ESCREVENTE

Emol: 2,42 / Fist: 1,72 / Fecam: 0,66 / PGE: 0,12 / Defensoria: 0,06 / Total: 4,56
Selo de Autenticidade: 2905 AK346690-WWJ5

1º CARTÓRIO DE NOTAS JUAZEIRO BAHIA

Praça da Matriz, S/n - Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300

Documento Autêntico. Impresso em papel de segurança. Lei nº 7.144 de 01/04/98 e Art. II da Lei Estadual 8.721/2006 autentico o presente mediante digitação de senha pessoal e sigilosa e confronto apresentado e conferido nesta data.
Cartório Azevêdo Bastos - Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB - (83) 3244-3444 - cartorio@azevedobastos.not.br - https://www.azevedobastos.not.br
Selo Digital Tipo Normal C: AK346690-WWJ5 - Consulte os dados do selo em https://selodigital.tjpb.jus.br/Consulte a Autenticidade em: https://www.azevedobastos.not.br/autenticidade e informe o código: 91931306200104534307-1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91931306200104534307-1
Data: 13/08/2020 13:38:39
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK346690-WWJ5;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3444 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://www.azevedobastos.not.br
TJPB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CAD'S GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Tv. Machado de Assis, Nº 85, Alto do Alencar, Juazeiro - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.645 243/0001-63,prestou serviços na Este Contrato tem como origem a **Pregão Presencial Edital nº 016/2018, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE,** instaurada pelo MUNICÍPIO, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, visando atender ao Gabinete do Prefeito, Fundos Municipais e Secretarias, durante o exercício de 2018.

Atestamos ainda para todos os fins e efeitos legais que a empresa cumpriu todas as exigências constantes dos **Contratos Nº. 056/2018** de 07 de Março de 2018, encerrado em 31 de Dezembro de 2018, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Canudos - BA, 23 de Julho de 2018.

Carlos Dias Alves
Secretaria de Planejamento e Finanças

Carlos Dias Alves
Sec. de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 149/2017

Documento autenticado digitalmente de acordo com os artigos 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inciso I, alínea a, item 2 do Provimento 61/2017 da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia. Consulte a autenticidade em https://azevedobastos.notarialbrasil.org.br/ Selo Digital: 1031308203904592844-1 Código de segurança: 1031308203904592844
O valor e verbete total do ato pode ser conferido em https://selodigital.tjba.jus.br/ Selo Digital: 1031308203904592844-1 Código de segurança: 1031308203904592844

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 1031308203904592844-1
Data: 13/08/2020 13:39:46
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AXI49891-HDHX;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Tabelião

BRASIL

QUIJINGUE

CONTROLADORIA GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI -EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº **06.645.243/0001-63**, estabelecida na Travessa Machado de Assis, Alto do Alencar – Juazeiro- Bahia – BA, foi contratada para o fornecimento de material de expediente para atender as Secretarias Municipais de Quijingue - Bahia durante o ano de 2017, sempre com bom atendimento e primando rigorosamente pela eficiência e qualidade dos produtos fornecidos.

Atestamos ainda que os materiais foram entregues de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Informamos também, que a referida emoresa opera nesse segmento no município Juazeiro, há mais de 05 (cinco) anos contribuindo de forma positiva para o desenvolvimento regional, econômico e social.

Quijingue, 29 de janeiro de 2018

Valdemiró Cavalcante de Matos
Controlador Interno

CNPJ: 13.635.783/0001-26
Praça Hermelgenes José da Silva, S/N Centro Tel.: (075)3387-2196
CEP: 48.850-000- Quijingue-Bahia

1º Cartório Benº Cláudia de Araújo Santos | Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original Dou fé
Juazeiro 21 de Janeiro de 2019
Em Testemunho da Verdade.
MARICELE LIMA DE SOUZA - ESCREVENTE
Emol: 2,06 T Fisc: 1,47 Fecom: 0,03
PGE: 0,06 Defensoria 0,06 Total: 4,30

1º CARTÓRIO DE JUAZEIRO
Maricele Lima
Escrevente

Selo de Autenticidade 2806.1873.3688 AA45100

Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
O valor do documento original pode ser conferido no endereço http://www.tjba.jus.br/validardocumento/ mediante o código 000291
Certifico os dados de um documento digitalizado em 13/08/2020 15:39:43 (GMT -3:00) pelo Cartório Azevêdo Bastos
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Valdemiro Cavalcante de Matos e Tribunal de Justica do Estado da Bahia, em 13/08/2020 15:39:43 (GMT -3:00)
Para verificar as assinaturas, vá ao site http://www.tjba.jus.br/validardocumento/ e utilize o código 000291
© Direitos autorais reservados. Proibida a reprodução total ou parcial sem autorização prévia e por escrito do titular do direito autoral.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91031306202469819473-1
Data: 13/08/2020 15:39:43
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI46895-O7KY;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1165
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3488 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Des. Valdeir Azevêdo Bastos Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

000297

QUIJINGUE

CONTROLADORIA GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI -EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ/MF sob o nº **06.645.243/0001-63**, estabelecida na Travessa Machado de Assis, Alto do Alencar – Juazeiro- Bahia – BA, foi contratada para o fornecimento de material de expediente para atender as Secretarias Municipais de Quijingue - Bahia durante o ano de 2017, sempre com bom atendimento e primando rigorosamente pela eficiência e qualidade dos produtos fornecidos.

Atestamos ainda que os materiais foram entregues de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Informamos também, que a referida empresa opera nesse segmento no município Juazeiro, há mais de 05 (cinco) anos contribuindo de forma positiva para o desenvolvimento regional, econômico e social.

Quijingue, 29 de janeiro de 2018

Valdemiro Cavalcante de Matos
Controlador Interno

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia

Documento Eletrônico digitalizado de acordo com os artigos 11, 3º e 7º, VI, 6º e 32 da Lei Federal nº 11.419/2006 e Art. 41 da Portaria nº 271/2009 deste cartório e impresso via impressora digital para fins legais. Certifico que o documento apresentado é cópia fiel do original. Cartório Azevêdo Bastos - Tabelião: Bel. Wéber Azevêdo de Miranda Cavalcanti. Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução total ou parcial sem autorização prévia. Para verificar a autenticidade acesse https://apps.azevedobastos.not.br e digite o código 910313082078845372371

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 910313082078845372371
Data: 13/08/2020 13:30:46
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI45692-6PB3;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://apps.azevedobastos.not.br
Bel. Wéber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
TJPB

SASOP

000298

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.645.243/0001-63, estabelecida à Travessa Machado de Assis, nº 65, bairro Alto do Alencar, na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, prestou serviços ao **SASOP - SERVIÇO DE ASSESSORIA A ORGANIZAÇÕES POPULARES RURAIS**, inscrito no CNPJ nº 32.700.809/0001-12, *de confecção de barracas de feira completa, em metalon desmontável padrão com cobertura tipo toldo, saia em lona, com impressão na parte frontal*, **conforme Nota Fiscal nº 20192925 e valor R$ 38.400,00**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Remanso, 24 de Janeiro de 2020.

Márcia Maria Pereira Muniz
Coordenadora do Escritório Local do SASOP em Remanso

SASOP - Serviço de Assessoria a Organizações Populares Rurais
CNPJ: 32.700.809/0001-12

SASOP - SERVIÇO DE ASSESSORIA A ORGANIZAÇÕES POPULARES RURAIS
RUA ARISTIDES NOVIS, 101 – FEDERAÇÃO
SALVADOR – BAHIA CEP: 40.210-630
CNPJ: 32.700.809/0001-12
Unidade emissora desse ACT: Escritório Local de Remanso

Salvador:
Rua Aristides Novis, 101 - Federação
Salvador - BA. CEP 40210-630,
Tels. 55 (71) 3335 6048 - 6049
E-mail: sasop@sasop.org.br
CNPJ: 32.700.809/0001-12
www.sasop.org.br

Camamu:
Rua do Estadio, 12 Centro
Camamu -BA. CEP: 45.445-000
Tels: 55 (73) 3251 1114 - 1284
E-mail: camamu@sasop.org.br

Remanso:
Rua Padre José Potter, 190,
Remanso -BA. CEP: 47.760-000
Tels: 55 (74) 3533 1346 - 2363
E-mail: remanso@sasop.org.br

Documento Autenticado digitalmente conforme art. 3º, III, "a" e "b", XI, art. 5º, § 1º, II, art. 6º, III, art. 41 e art. 44, III, "a" e "b" da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 1º, XI, art. 5º, § 1º da Lei Estadual 8.727/2003 autorizado a presente trabalho digital com convênio 05/2019 vigente e sendo a cópia fiel do original apresentado. Cartório Azevêdo Bastos - Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3244-9484. Consulte a autenticidade em https://azevedobastos.net.br/consultaweb.aspx com o código: 91831368209972872565

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 91831368209972872565-1
Data: 13/08/2020 13:38:44
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI49696-LOK9;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-9484 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Del. Valter Azevêdo Bastos Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 339/2019;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 DE NOVEMBRO DE 2019;
CONTRATO Nº. 196/2020;

O **MUNICÍPIO DE CURAÇÁ**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Bom Jesus da Boa Morte, nº. 213, Centro, Curaçá BA, CEP 48.930 000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.640/0001-73, sítio oficial www.curaca.ba.gov.br, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Pedro Alves de Oliveira, brasileiro, bacharel em administração, Prefeito Municipal, in fine, atesta que, para todos os fins de direito, a empresa **CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 06.645.243/0001-63, estabelecida na Rua Machado de Assis, 85, Alto do Alencar, Juazeiro – BA, neste ato representada pela sua administradora, Gabriela Costa Moraes, brasileiro, portadora do CPF/MF sob o nº 034.854.115-58 e do RG sob o nº. 14.588.261-63, prestou os serviços relativos à " Contratação *de empresa por meio de Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços gráficos e análogos para atender as necessidades de diversos Secretarios do município de Curaçá, Bahia.*".

Os itens dos serviços prestados estão detalhados no item 3 do instrumento contratual, peça inseparável deste documento.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curaçá/BA, 29 de março de 2022.

PEDRO ALVES DE **OLIVEIRA**
Prefeito de Curaçá - BA

CONTRATO Nº 196/2020

EMENTA: Contrato que celebra o município de Curaçá e a empresa **CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME**.

O MUNICÍPIO DE CURAÇÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Bom Jesus da Boa Morte, 213, Centro, CEP 48.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.640/0001-73, sitio oficial www.curaca.ba.gov.br, por conduto do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Pedro Alves de Oliveira, brasileiro, divorciado, bacharel em administração, especialista em Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas, portador do CPF nº 666.249.755-04 e RG nº 23.260.298.0, residente e domiciliado em Curaçá, Bahia;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Administração cadastrada no CNPJ/MF nº 13.915.640/0001-73, Fundo Municipal de Saúde/FMS cadastrado no CNPJ/MF nº 11.485.866/0001-56, Fundo Municipal de Educação cadastrado no CNPJ/MF nº 31.327.726/0001-67 e Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrado no CNPJ/MF nº 18.203.663/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor, Pedro Alves de Oliveira, brasileiro, divorciado, bacharel em administração, especialista em Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas, portador do CPF nº 666.249.755-04 e RG nº 23.260.298.0, residente e domiciliado em Curaçá, Bahia

CONTRATADA: empresa **CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Tv. Machado de Assis, n.º 85, Alto do Alencar, Juazeiro – Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.645.243/0001-63, neste ato representado por sua Sócia Gabriella Costa Moraes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.854.115-58, residente e domiciliada na cidade de Juazeiro – Bahia, Contato: 74 6312-5823, E-mail: cads.grafica@gmail.com;

Resolvem firmar instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas.

1. SUPORTE JURÍDICO

1.1. A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147, Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 155/2016, para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno

porte nos termos do Decreto Federal 3.474 de 19 de maio de 2000 e Instrução Normativa DREI Nº 10, de 05 de dezembro de 2013 – Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, Decreto 007 de 02 de janeiro de 2017 – Regulamento Cotação por banco de Preço, Decreto 023 de 05 de janeiro de 2017 (Publicado no DOM em 09 de janeiro de 2017, pág 4, ano V, nº 6º) – Tratamento Diferenciado para ME e EPP, Lei Municipal 750/2018 – Regulamenta do Sistema de Registro de Preço do Âmbito do Município de Curaçá, Bahia.

1.2. O presente instrumento decorre do resultado do Processo Licitatório 339/2019, Pregão Presencial n.º 075/2019, homologado em 04/11/2019, e da Ata de Registro de Preço nº 077/2019 de 04/11/2019.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a: Contratação de empresa por Meio do Sistema de Registro de Preço para prestação de serviços gráficos e análogos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Curaçá. Bahia.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O presente objeto sucinto as especificações a seguir:

ITEM	Descrição	Qtd.	VALOR UNIT	Vlr. Total
1	Adesivo plástico para porta de carro tamanho 40x35cm, confeccionado em adesivo.	100	20,00	2000,00
2	Agenda personalizada, capa dura, tamanho A4, 200 folhas, impressão colorida, com imagens na capa, logomarca da prefeitura e a secretaria solicitante. Tamanho 210x397mm, 75g.	250	38,00	9500,00
3	Carimbo, retangular auto entintado. Tamanho 4cmx1,5cm, automático.	60	35,00	2100,00
4	Carimbo comum. Tamanho 4cmx1,5cm, confeccionado em madeira.	60	18,00	1080,00
5	Crachás em pvc, alta resistência, frente colorida com logomarca do órgão solicitante, foto digitalizada, nome e função/cargo; verso preto, com nome completo, data de admissão, CPF, RG, fator rh e número de matrícula – tamanho: 8,50cmx5,40cm. Cordão de poliéster com trava de segurança, e sigla do órgão solicitante. Modelo a ser desenvolvido pela secretaria de educação. Tamanho 8,50cm x 5,40cm, confeccionado em pvc.	250	28,00	7000,00
6	Placa cega com metalon, com colocação. Arte a ser desenvolvida pela secretaria solicitante. 3,5mx1,2 m. confeccionado em lona vinil.	15	820,00	12300,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

7	Placa cega com metalon, com colocação. Arte a ser desenvolvida pela secretaria solicitante. 5mx1,2m. confeccionado em lona vinil.	15	1.160,00	17400,00
8	Placa informativa em alumínio para porta. Arte a ser desenvolvida pela secretaria solicitante. Tamanho 25cmx5 cm. Confeccionado em alumínio.	100	48,00	4800,00
9	Placa para sinalização externa com letras/sinalização refletivas em chapa 28". Tamanho 0,40x0,30 cm. Confeccionado em adesivo.	100	110,00	11000,00
10	Placa para sinalização externa com letras/sinalização refletivas em chapa 28". Tamanho 0,60x0,50cm, confeccionado em adesivo.	75	140,00	10500,00
11	Bandeira do Brasil, em cetim, 1,35x1, 93m.	20	280,00	5600,00
12	Bandeira do Brasil, em cetim, 1,80x2, 58m.	10	320,00	3200,00
13	Bandeira do estado da Bahia, em cetim, 1,35x1, 93m.	10	280,00	2800,00
14	Bandeira do estado da Bahia, em cetim, 1,80x2, 58m.	10	320,00	3200,00
15	Bandeira do município de Curaçá-Ba, em cetim, 1,35x1, 93m.	20	280,00	5600,00
16	Bandeira do município de Curaçá-Ba, em cetim, 1,80x2, 58m.	10	320,00	3200,00
17	Banner horizontal, impressão em 4 cores, em lona vinil. Arte a ser desenvolvida pela secretaria responsável. Tamanho 1,20x0,80m. confeccionado em cetim.	125	100,00	12500,00
18	Banner horizontal, impressão em 4 cores, em lona vinil. Arte a ser desenvolvida pela secretaria responsável. Tamanho 1,60x1,00m, confeccionado em cetim.	60	160,00	9600,00
19	Banner vertical, impressão em 4 cores, em lona vinil. Arte a ser desenvolvida pela secretaria responsável. Tamanho 0,80x1,30m, confeccionado em lona vinil.	125	90,00	11250,00
20	Faixa em lona vinil, em tamanho 3m x 0,70m, coloridas. Arte a ser desenvolvida pela secretaria de educação. Tamanho 3mx0,70m. confeccionado em lona vinil.	150	140,00	21000,00
21	Faixa em lona vinil, em tamanho 5m x0,70m, coloridas. Arte a ser desenvolvida pela secretaria de educação. Tamanho 5mx0,70m, confeccionado em lona vinil.	125	240,00	30000,00
22	Faixa informativa em lona. Tamanho 6mx0,80 m, confeccionado em lona vinil.	200	290,00	58000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

23	Boné, em tecido brim pesado. Tamanhos p, m, g, confeccionado em brim.	250	20,00	5000,00
24	Camisa com manga - tecido: malha pv (67% poliéster e 33% viscose). Cor: branca. Detalhe: frente – logomarca da prefeitura municipal de andorinha e da secretaria municipal; manga - iniciais do nome da escola/creche, viés colorido; costas lisas; gola v em viés. Tamanho: pp-p-m-g de acordo com a solicitação. Confeccionados em malha poli viscos.	1000	39,00	39000,00
25	Camisa malha fria, 67% poliéster e 33% viscose. Manga curta, gola v, silk screen na frente com frase a ser definida no momento da solicitação, e silk sreen nas costas com logomarca da prefeitura e secretaria solicitante e frase a ser definida no momento da solicitação. Nos tamanhos pp, p, m, g – quantidades de cada tamanho a ser definido no momento da solicitação. Confeccionados em malha poli viscose.	1000	39,00	39000,00
26	Camisas impressão color. Tamanhos pp, p, m, g, confeccionados em malha poli viscose.	250	30,00	7500,00
27	Estojo em nylon, medindo 20x8cm, fechamento em ziper, impressão em silk screen com logomarca da prefeitura e secretaria municipal e frase a ser definida no momento da solicitação. Confeccionados em nylon.	150	27,00	4050,00
28	Uniforme esportivo – kit composto de camisa, calção e meião; tamanho juvenil (10 a 12 anos); tecido: dry (100% poliéster); numeração na frente, nas costas e nos calções; logomarca da prefeitura municipal de andorinha; cor: definida no pedido. Kit com 22 uniformes. Tamanhos p, m, g, confeccionados conjunto.	90	1.480,00	133200,00
29	Uniforme esportivo - kit composto de camisa, calção e meião; tamanho juvenil (15 a 17 anos); tecido: dry (100% poliéster); numeração na frente, nas costas e nos calções; logomarca da prefeitura municipal de andorinha; cor: definida no pedido. Kit com 22 uniformes. Tamanhos p, m, g, confeccionados em conjunto.	110	1.520,00	167200,00
30	Pac/autorização de procedimentos ambulatoriais - bloco c/ 50, Tamanho A4, confeccionados em 75g bloco.	250	16,20	4050,00
31	Atestado médico - bloco c/ 50. Tamanho 21x14,5, 75g bloco.	300	8,60	2580,00
32	Cartão controle da criança - frente e verso. Tamanho 23x15, 150g unid.	5000	1,00	5000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

33	Cartão da gestante - frente e verso. Tamanho 29,5x19, 150g unid.	5001	1,10	5501,10
34	Cartão de atendimento - frente e verso. Tamanho 20x10, 150g unid.	5000	1,10	5500,00
35	Cartão de vacinação - frente e verso. Tamanho 19,5x12,5, 150g unid.	5000	1,10	5500,00
36	Cartão programa planejamento familiar - frente e verso. Tamanho 21x15, 150g unid.	5000	1,10	5500,00
37	Cartão sumbra feminino - frente e verso. Tamanho A4, 180g unid.	5000	1,15	5750,00
38	Cartão sombra masculino - frente e verso. Tamanho A4, 180g unid.	5000	1,15	5750,00
39	Declaração de comparecimento - bloco c/50 fls. Tamanho 14x10, 75g bloco.	50	14,20	710,00
40	Ficha atendimento de enfermagem - bloco c/50. Tamanho A4, 75g bloco.	500	14,20	7100,00
41	Ficha atendimento médico - bloco c/50. Tamanho A4, 75g bloco.	2000	14,20	28400,00
42	Ficha cadastro domiciliar - bloco c/50. Tamanho A4, 75g bloco.	100	14,20	1420,00
43	Ficha cadastro individual bloco c/50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	300	14,20	4260,00
44	Ficha de agendamento - bloco c/ 50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	50	14,20	710,00
45	Ficha de atendimento individual bloco c/50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	1000	12,60	12600,00
46	Ficha de atendimento odontológico individual bloco c/50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	250	14,20	3550,00
47	Ficha de atividade coletiva - bloco c/50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	100	14,20	1420,00
48	Ficha de cadastramento da gestante - bloco c/50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	100	14,20	1420,00
49	Ficha de consulta subsequente - bloco c/50 Tamanho A4, 75g bloco.	100	12,60	1260,00
50	Ficha de notificação - bloco c/ 50. Tamanho 9, 75g bloco.	100	14,20	1420,00
51	Ficha de notificação/conclusão bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	100	6,65	665,00
52	Ficha de procedimentos - bloco c/ 50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	200	12,60	2520,00
53	Ficha de referência/contra referência - bloco c/ 50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	200	12,60	2520,00

54	Ficha de visita domiciliar - bloco c/ 50 frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	300	12,60	3780,00
55	Ficha para atendimento/observação bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	100	12,60	1260,00
56	Ficha perinatal ambulatório – bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	30	12,60	378,00
57	Ficha de marcadores de consumo alimentar - bloco c/50. Tamanho A4, 75g bloco.	30	15,20	456,00
58	Ficha requisição de exame citopatológico - colo do útero - bloco c/ 50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	30	15,20	456,00
59	Ficha requisição de exame citopatológico - mama - bloco c/ 50 frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	30	16,20	486,00
60	Ficha requisição de mamografia - bloco c/ 50 frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	30	16,20	486,00
61	Ficha saúde da mulher/planejamento familiar - bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	30	16,20	486,00
62	Laudo para solicitação/autorização de medicamentos de dispensação excepcional e estratégicos - lme - bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	30	16,20	486,00
63	Mapa de produção ambulatorial diário acs - bloco c/ 50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	30	15,80	474,00
64	Mapa de produção ambulatorial diário - médico - bloco c/ 50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	30	15,80	474,00
65	Mapa diário de administração de vitamina a em crianças - bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	30	15,80	474,00
66	Mapa municipal mensal de administração de vitamina a – bloco c/ 50 Tamanho A4, 75g bloco.	30	15,80	474,00
67	Mapa para registro diário das atividades de planejamento – bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	75	12,60	945,00
68	Planilha de casos de diarreia – bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	100	12,60	1260,00
69	Programa de controle da febre amarela e dengue (ficha de visita). Tamanho 15,5x11, 150g unid.	5000	0,80	4000,00
70	Programa hiperdia cartão - frente e verso Tamanho 20x14,5, 150g unid.	5000	0,50	2500,00
71	Programa nacional de controle da dengue - pncd (registro diário do serviço antivetorial) - bloco c/ 50 frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	200	12,60	2520,00

72	Prontuário odontológico - bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	100	12,60	1260,00
73	Receituário - bloco c/ 50. Tamanho 21x14,5, 75g bloco.	1500	12,60	18900,00
74	Receituário azul - bloco c/ 50. Tamanho 20x9 cm, 75g bloco.	400	12,60	5040,00
75	Receituário controle especial 2l - bloco c/ 100. Tamanho 21x14,5, 75g bloco.	1000	12,60	12600,00
76	Relação nominal - testes do pezinho - bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	50	11,80	590,00
77	Relação nominal - triagem gestantes - bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	50	11,80	590,00
78	Relação nominal de exames citopatológicos - bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	50	11,80	590.00
79	Solicitação de exames laboratoriais - bloco c/ 50. Tamanho 21x14,5 cm, 75g bloco.	500	12,60	6300,00
80	Solicitação de procedimento – bloco c/ 50. Tamanho 21x14,5 cm, 75g bloco.	500	12,60	6300,00
81	Cartaz, papel branco, colorido, gramatura 150g. Arte a ser desenvolvida pela empresa /secretaria. Tamanho A3, 150g.	1500	5,00	7500,00
82	Certificado, em tamanho A4, papel couchê branco, impressão colorida, frente, gramatura 180g. Arte a ser desenvolvida pela empresa /secretaria mul. De cultura e desporto. Tamanho 210x297mm.	750	3,00	2250,00
83	Diário de classe "educação infantil" encadernado, capa color, papel branco A4, 75g, frente e verso. Modelo a ser desenvolvido pela secretaria de educação. Tamanho 210x297 mm.	25	45,20	1130,00
84	Diário de classe frequência e rendimento "ensino fundamental I", encadernado, capa color, papel branco, A4, 75g, frente e verso. Modelo a ser desenvolvido pela secretaria de educação. Tamanho 210x297 mm.	50	45,20	2260,00
85	Diário de classe frequência "ensino fundamental II", encadernado, capa color, papel branco a4, 75g, frente e verso. Modelo a ser desenvolvido pela secretaria de educação. Tamanho 210x297 mm.	50	45,20	2260,00
86	Diário de classe rendimento "ensino fundamental II", encadernado, capa color, papel branco a4, 75g, frente e verso. Modelo a ser desenvolvido pela secretaria de educação. Tamanho 210x297 mm.	10	45,20	452.00

87	Diário de classe frequência e rendimento "eja - tempo formativo I", encadernado, capa color, papel branco a4, 75g, frente e verso. Modelo a ser desenvolvido pela secretaria de educação. Tamanho 210x297mm.	5	45,20	226,00
88	Diário de classe frequência e rendimento "eja - tempo formativo II", encadernado, capa color, papel branco a4, 75g, frente e verso. Modelo a ser desenvolvido pela secretaria de educação. Tamanho 210x297mm.	50	48,60	2430,00
89	Diário de classe "educação especial" encadernado, capa color, papel branco a4, 75g, frente e verso. Modelo a ser desenvolvido pela secretaria de educação. Tamanho 210x297mm.	760	48,60	36936,00
90	Envelope timbrado – tipo 1. Tamanho: 26,5 x 37 cm. Tipo do papel: papel branco; 90g. Acabamento: impressão frente em off-set com logomarca da secretaria. Tamanho 26,5x37 cm.	1549	2,00	3098,00
91	Folder informativo, 2 lados, color. Tamanho oficio 9, 120g.	7501	1,20	9001,20
92	Folder, policromia, tinta escala em: papel couchê liso com brilho, em a4. frente e verso, 250g. Saida em ctp. Duas dobras. Arte a ser desenvolvida pela secretaria solicitante. Tamanho 210x297mm.	3592	1,05	3771,60
93	Panfleto, papel branco, em a5, impressão colorida, gramatura 120g. Arte a ser desenvolvida pela secretaria solicitante. Tamanho A5.	5000	0,80	4000,00
94	Panfleto informativo, 2 lados, color. Tamanho 21x14,5cm, 120g.	3500	0,80	2800,00
TOTAL				**905.365,90**

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. O objeto deste contrato deverá seguir a rigor as especificações técnicas descritas em sua proposta de preço, anexa a este contrato, de acordo com a solicitação da Contratante, de imediato, *in loco*, após solicitação oficial, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho.

5. DO PREÇO

5.1. O valor global para a prestação do objeto deste contrato é de R$ **905.365,90** (Novecentos e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), que deverá ser pago conforme o fornecimento.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá validade de um ano contados da data de sua assinatura limitando-se aos devidos créditos orçamentários nos termos do Art. 57 caput e inciso I da Lei 8.666/93, salvo os casos previamente estabelecidos em lei, especialmente os ditames do Art. 57, I, II, IV e V da Lei 8.666/93.

7. DA ENTREGA DOS ITENS

7.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue nas Secretarias no prazo de até 1 (Um) dia corrido a contar da solicitação de fornecimento.

7.2. A solicitação deverá ocorrer por meio do e-mail: **compras@curaca.ba.gov.br** para o e-mail: **cads.grafica@gmail.com**.

7.2.1. É de inteira responsabilidade de a contratada tomar medidas tecnológicas para que o e-mail da contratante chegue à sua caixa entrada;

7.2.2. A licitante que mudar de e-mail deverá comunicar imediatamente a contratante por meio de ofício;

7.3. A entrega deverá ser realizada de 08h00min às 13h00min, de segunda a Sexta-feira;

7.4. Não será realizado recebimento sem prévio agendamento via e-mail *compras@curaca.ba.gov.br*;

7.5. O agendamento para a entrega deverá respeitar o prazo de pré-estabelecido de 15 dias, não podendo ser prorrogado sem anuência do gestor do contrato;

7.6. As entregas de valor superior a R$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais), serão atestados por comissão de servidores, nos termos do art. 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, *vide* Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018;

7.7. Na hipótese de entrega parcial do pedido, ou entrega de mercadoria a menor do grafado na nota fiscal, não será recebido e declarado o descumprido do prazo, cabendo aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. O não cumprimento dos prazos previsto na alínea anterior estará tacitamente sujeito as penalidades previstas neste instrumento contratual;

8. DA SUBSTITUIÇÃO DAS MARCAS

8.1. É permitida a substituição de produtos por outra marca de igual qualidade técnica, após solicitação formal, contendo laudo técnico emitido pelo responsável técnico da licitante comprovando que o novo item é igual ou superior ao item da proposta.

8.2. O pedido deverá ser apreciado pelo gestor do contrato, que deverá motivadamente deferir ou indeferir o pedido;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Como condição para celebração e manutenção do presente instrumento contratual, o licitante deverá manter as condições de habilitação, em conformidade com o Art. 11, XXI do Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000 e Art. 55, XIII da Lei 8.666/93;

9.2. A apresentação da Nota Fiscal de fatura deverá estar em total conformidade com o presente instrumento contratual e sua proposta, e deverá ser acompanhada dos documentos previstos no Art. 29 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com vigência na data de protocolo na administração pública.

9.3. Na não manutenção das condições de habilitação, a administração aplicará as sanções cabíveis nos termos da lei e deste instrumento.

9.4. Todos os pagamentos serão feitos na **Conta Corrente** 5995-1, **Agência:** 4623-X - **Banco Do Brasil**.

9.5. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos nos termos do Art. 40, XIV, a, da lei 8.666/93 a contar da efetiva liquidação da despesa, nos termos do *caput* do art. 62 e art. 63 da lei 4.320/64.

9.6. A Liquidação se dará após atesto de entrega dos itens por meio do gestor do contrato;

9.7. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

10.2. Quando o reajuste se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

10.2.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

10.2.2. As particularidades do contrato em vigência;

10.2.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;

10.2.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

10.2.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos ao aumento do preço, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

10.3. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

10.4. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

10.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e do fornecimento dos e comprovantes de variação dos custos.

10.6. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

10.7. Os atrasos por parte da administração, respeitando os casos previstos em leis e normas expedidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, serão reajustados com juros de mora de 1% ao mês, calculado sobre o mês de 30 dias.

11. DO INDICE DE REAJUSTE DE PREÇO

11.1. O reajuste será, o percentual de desconto entre o preço estimado no edital e o preço ofertado, aplicado sobre o valor médio da época do reajuste;

11.2. O reajuste poderá ocorrer a pedido da contratada ou por iniciativa da contratante, ficando a contratada obrigada a realizar o reajuste até o percentual estabelecido pela Lei Federal 8.666/1993;

12. DO APOSTILAMENTO

12.1. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

12.2. As apostilas deverão ser realizadas pela Secretaria Municipal de Finança e Fazenda, sendo de sua inteira responsabilidade realizar as anotações técnicas e comunicar o gestor do contrato os atos praticados;

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

13.1. Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da execução do objeto contratado, correrão à conta do Programa de Trabalho consignado no Orçamento do Município:

Atividade	Elemento	Fonte
2033, 2035, 2029, 2019, 2039,	3.3.90.39.00	00
2003, 2040, 2042, 2043, 2049	3.3.90.39.00	19, 01, 95, 04, 13
2005, 2030, 2044, 2045, 2046, 2052, 2056, 2078	3.3.90.39.00	02, 14, 09
2031, 2064, 2006, 2007, 2022, 2023, 2066, 2069, 2079	3.3.90.39.00	00, 28, 29, 09

13.2. Nota de Empenho[1] nº _____

13.3. As despesas do ano subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada à Lei Orçamentária do Município.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral para fornecimento dos itens em conformidade com o objeto.

14.2. Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

14.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE.

14.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

14.5. Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos objetos, cabendo-lhe arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade com a Contratante, ficando vinculada, **se motivadamente for necessário**, por força de exigência dos Controles externo e/ou interno, apresentar ao fiscal do contrato comprovação do recolhimento do FGTS, INSS, referente à força de trabalho alocado nas atividades, objeto do Contrato, sob pena de não serem liberados os pagamentos das faturas apresentadas pela Contratada.

[1] Conforme art. 58, 60 e 61 da Lei Federal 4.320/1964

14.6. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

14.7. Manter, para atendimento dos pedidos, prepostos durante todo o período de vigência do Contrato, sem ônus para a CONTRATANTE.

14.8. Providenciar para que todos os seus empregados, em atividade nas dependências do CONTRATANTE, cumpram as normas de segurança internas relativas aos locais onde será entregue o objeto.

14.9. Exigir de seus empregados que se mantenham uniformizados e identificados por crachás com fotografias recentes, obedecendo às normas disciplinares do Controle Interno deste município, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, quando for necessária sua permanência dentro das dependências da administração pública.

14.10. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

14.11. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

14.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.13. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela Contratante.

14.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

14.15. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva apólice de seguro, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

14.16. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os

seus empregados no desempenho de suas funções ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE.

14.17. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados a Contratante ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução de suas funções;

14.18. Vedado à veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização por escrito da Administração do CONTRATANTE;

14.19. Realizar a entrega dos itens em desconformidade no prazo estabelecido neste instrumento.

14.20. Acompanhar o controle dos contratos, se responsabilizando pelas entregas em quantidades maiores do que as estabelecidas no instrumento contratual sem a devida formulação legal, fora do estabelecido no contrato etc., em todos os casos, a prestação em excesso não cria ônus para a administração, não cabendo a contratada realizar qualquer cobrança.

14.21. Realizar a troca de itens com defeitos no prazo máximo de 72 horas a contar da notificação, quando identificado pela Contratante nos primeiros 90 dias de uso conforme art. 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, nos termos do art. 67 da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações.

15.2. Notificar, por escrito e verbalmente, à Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

15.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

15.4. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

15.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

15.6. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

15.7. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

15.8. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos itens a serem entregues.

15.9. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

15.10. Efetuar quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos itens prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.

15.11. Realizar Auditoria por meio do Sistema de Controle Interno em todos os procedimentos realizados pela Contratada, sempre que entender necessário;

15.12. Requerer dos representantes técnicos da empresa, do administrador e demais profissionais informações pertinentes a execução do contrato, que deverá ser fornecida de imediato com carência máxima de 24 horas;

15.13. Atestar a entrega dos itens, quando apresentadas na forma estabelecida neste Termo, e após atesto e visto do Sistema de Controle Interno.

15.14. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA

15.15. Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita entrega dos itens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

15.16. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

15.17. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

15.18. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a contratada de seus direitos adquiridos;

15.19. Rejeitar os itens em desconformidade com o presente instrumento;

15.20. Rescindir o presente instrumento "*unilateralmente*" ou "*bilateralmente*" por conveniência e oportunidade nos termos da legislação vigente;

15.21. Suspender a execução do contrato a qualquer tempo que for detectado fraude no processo licitatório que decorreu este instrumento;

15.22. Suspender sem danos para a administração a execução do contrato se a contratada se envolver em escândalos que manche a sua reputação ética e moral, até conclusão de processo administrativo que deverá iniciar de ofício sob penas de responsabilidade para o gestor do contrato;

15.23. Rescindir unilateralmente o presente instrumento na hipótese das contas do gestor serem reprovadas no Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM-BA, em decorrências de erros, impericias e demais vicios que decorra de má assessoramento, execução, inexecução, inércia, prevaricação por parte da contratada, desde que devidamente comprovada a culpa ou o dolo por meio de processo administrativo, sendo assegurado o contraditória e ampla defesa.

15.24. Abrir processos administrativos sempre que entender necessários para apurar eventos que possam acarretar em prejuizos para a administração, e constatada o dano ou a mera expectativa de dano, rescindir unilateralmente o presente instrumento, sendo assegurando o pagamento dos itens entregues e o lucro cessante nos termos da legislação em vigor, se protestado pela contratante.

15.25. A responsabilidade pela locomoção dos profissionais para testes dos equipamentos e transporte deles será da contratada;

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, por Portaria, como Representantes da Administração, que anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

16.2. <u>O Fiscal deste contrato será o Secretário em exercício no ato da entrega dos itens.</u>

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município e será impedida de licitar com o município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuizo das multas previstas neste Termo/Contrato e demais cominações legais a(s) CONTRATADA(S) que:

17.1.1. Apresentar documentação falsa;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida no edital;

17.1.5. Não mantiver a proposta e não assinar o contrato;

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.7. Fizer declaração falsa;

17.1.8. Cometer fraude fiscal;

17.1.9. Não cumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento;

17.1.10. Contribuir por imperícia e negligência ou prevaricação para a reprovação de contas junto ao TCM-BA;

17.1.11. Perder prazos juntos aos órgãos fiscalizadores, inclusive o poder legislativo municipal e o Sistema de Controle Interno do Município;

17.1.12. Ou incorrer em quaisquer práticas contidas nos artigos 296 a 305, 397, 308, 311-A, 317 e 319 do Decreto-Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

17.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar a partir da notificação da empresa.

17.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

17.4. Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, abaixo destaca-se as possíveis aplicações:

17.4.1. Advertência;

17.4.2. Multa de:

17.4.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos itens, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde até trinta dias de atraso;

17.4.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega dos itens, sem prejuízo de demais sanções ou perda de prazo;

17.4.2.3. 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por descumprimento do prazo de entrega do pedido, sem prejuízo de demais sanções ou perda de prazo limitando a 15 dias corridos de atraso;

17.4.2.3.1. Após 15 dias de atraso, aplicação integral da multa e imediata rescisão do contrato, com abertura de procedimentos administrativa para impedimento de licitar com o Município de Curaçá por até 02 anos.

17.4.2.4. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entregam

da garantia contratual - Se houver, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega dos itens, recusa na entrega dos itens, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

17.4.2.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

17.4.2.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

17.4.2.7. Rescisão contratual unilateral, abertura de processo administrativo e multa de 50% sobre o valor total dos Contratos somado aos ativos para quaisquer perdas de prazo;

17.4.2.8. Rescisão contratual unilateral, abertura de processo administrativo e criminal somado a multa de 50% sobre o valor total dos Contratos somado aos ativos para perda em processo, nos casos da comprovação de crimes de improbidade administrativa;

17.4.2.9. Representação Oficial ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Conselho Federal de Contabilidade e Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia para os crimes cometidos contra a administração pública;

17.4.2.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

17.5. No caso de ocorrência concomitante das multas previstas nas alíneas "a" e "b" com as da alínea "c", o percentual aplicado não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento).

17.6. As sanções de advertência, suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.7. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia

seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

17.8. Caso a Contratada descumpra quaisquer condições deste instrumento poderá a Contratante aplicar multa de 1% do valor mensal da fatura por dia e por ocorrência a título de glosa em quaisquer faturas posteriores ao ocorrido resguardado o direito à ampla defesa e do contraditório.

17.9. Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas e da declaração de impedimento para licitar e contratar com o município, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.10. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados. Distrito Federal ou Municípios e, será comunicado ao SICAF o ocorrido para seu descredenciamento, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, repercutido sobre todos os contratos firmados com a contratante.

17.11. A Aplicação da penalidade de rescisão contratual ou suspensão, repercutirá sobre todos os demais atos pertencentes ao mesmo contratante.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO enseja sua rescisão, de conformidade com os artigos. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

18.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

18.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. O termo de rescisão, sempre que possivel, será precedido:

18.4.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.4.2. Indenizações e multas.

18.4.3. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

19. DAS VEDAÇÕES

19.1. É vedado à CONTRATADA:

19.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira:

19.1.2. Interromper a entrega dos itens sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

19.1.3. Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos politicos ou seus integrantes, midia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal – administrativamente ou via judicial;

19.1.4. Na existência de processo judicial fica a contratada proibida de expor a terceiros sem autorização expressa da contratante ou do magistrado os motivos do litigio, os acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 anos a contar da conclusão do processo;

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste CONTRATO, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

22. DA ASSINATURA

22.1. E, assim, as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento em quatro duas vias de igual teor e forma ou uma via quando assinado digitalmente por certificado ICP-Brasil;

22.2. O Presente instrumento deverá ser assinado preferencialmente por meio digital, com certificado homologado ICP-Brasil, através

do portal de assinatura digital: https://www.portaldeassinaturas.com.br/.

22.3. O presente instrumento dispensa testemunhas nos termos do Art. 221 da Lei Federal nº 10.406/2002 e Artigos 54 e 55 da Lei Federal 8.666/1993;

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

23.1. Fica este instrumento vinculado ao edital de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo;

23.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Curaçá, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Curaçá/BA, 04 de Novembro de 2020.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GABRIELLA COSTA MORAES
CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME

Curaça BA
PUBLICACOES
11219042030
82

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Curaça - Bahia

ANO VIII - Edição Nº 804
BAHIA - 26 de Novembro de 2020 - Quinta-feira

Atos Administrativos

TERMO DE DISTRATO, o presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de locação de nº 011/2020, que teve como origem a Dispensa de licitação n.º 005/2020, constante no Processo Administrativo 006/2020, e que tem como objeto locação do Imóvel situado na Rua Aristóteles Loureiro, nº 218, Centro, na cidade de Curaçá-BA, destinado ao funcionamento à Casa de Apoio de Endemias, Visto que, em decorrência da necessidade de reformas no imóvel, extingue-se a extensão do mesmo. Distratada: **MARIA ISABEL ALMEIDA LIRA SANTOS,** CPF/MF sob o n.º 156.392.665-20. Fundamentação: Art. 79, I, da lei 8.666/93 que faz referência ao artigo 78, XVII. Assinado dia 04 de novembro de 2020. Naiara Lucas de Andrade – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2020, Pregão Presencial nº 075/2019, Processo Administrativo nº 339/2019, cujo objeto, Contratação de empresa por Meio do Sistema de Registro de Preço para prestação de serviços gráficos e análogos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Curaçá, Bahia. Contratada: **CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA – ME,** CNPJ/MF sob o n.º 06.645.243/0001-63. Valor: 905.365,90 (Novecentos e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Fundamentação: Lei 8.666/93. Assinado dia 04 de novembro de 2020. Pedro Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) 000322

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2BFB-52DC-727B-FE53 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2BFB-52DC-727B-FE53

Hash do Documento

4BA9304AEB62093905C61791F7A9762B06B33F33327996A2608852F5144145D3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2022 é(são) :

☑ Pedro Alves De Oliveira - 666.249.755-04 em 29/03/2022 16:52 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que, para todos os fins de direito, que a empresa **CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 06.645.243/0001-63, situada à Travessa Machado de Assis, nº 85, Alto do Alencar, Juazeiro-BA, neste ato representada pela Senhora Gabriella Costa Moraes, brasileira, portador do CPF/MF sob o nº. 034.854.115-58 e do RG sob o nº. 14.588.261-63, foi nossa fornecedora de serviços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2021.

2	**KIT DE MATERIAL ESCOLAR DO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**	4093	1	und.
	Descrição: **KIT ESCOLAR EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA CONTENDO:** - Apontador para lápis (2) tamanho médio, confeccionado em material termoplástico, tipo escolar, com um furo cônico (diâmetro de aprox. 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável. E depósito em plástico transparente para os resíduos resultantes do apontamento, selo de identificação da conformidade do INMETRO, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a NBR 14725-2. - Borracha ponteira (4) cor branca, isenta de substâncias tóxicas, com furo para acoplar o lápis de aproximadamente 8mm de diâmetro. Selo de identificação da conformidade do INMETRO, conforme portaria 481/2010 - Caneta hidrográfica (2) embalagem com 12 unidades em cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média que não afunda com o uso, lavável. A barra interna da caneta deve possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e ser atóxica. São obrigatórias as cores - preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom. Dimensões da caneta comprimento mínimo 110mm sem tampa, diâmetro mínimo 8mm. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contem 12 unidades: produto atóxico: composiçao: nome do fabricante: selo de identificação da conformidade do INMETRO, conforme portaria 481/2010:. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. - Cola líquida (2) cola branca, com base de acetato de polivinila (pva), disperso em solução			

aquosa. O produto deve ser plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico resistente com bico aplicador, contendo no mínimo 40g do produto. Viscosidade de 4000 a 6000 cp. (centipoise). Teor sólidos a partir de 20%. Rótulo do produto em offset sobre adesivo vinílico e com as informações a seguir relacionadas: peso líquido 40g, produto atóxico, cola para uso escolar, prazo de validade, composição

- Lápis de cor (2) caixa com 12 unidades em cores diferentes, madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro marrom. Certificação FSC para madeira certificada. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: Contem 12 unidades; Produto atóxico; Composição; Nome do fabricante; NBR 15236; Selo do INMETRO

- Lápis Grafite Nº 02 (6) lápis grafite, apontado, confeccionado em madeira com certificação FSC ou CERFLOR, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação de grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e ser atóxico. Dimensões do produto: 6,5mm de diâmetro (mínimo), 170 mm de comprimento (mínimo); 2 mm de diâmetro do grafite; dureza HB nº 2. Deve atender ao estabelecido na NBR 15236 e ao selo do INMETRO.

- Tesoura sem ponta (1) - cabo 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima de chapa 1,0mm. Devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

	Comprimento mínimo 130mm (aprox. 5). Selo de identificação da conformidade do INMETRO, conforme portaria 481/2010. - Régua 30 cm (1) - plástica de 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numerada a cada centímetro. Possuir tamanho real do produto em 310mm de comprimento, 35mm de largura (mínimo), espessura 3mm (mínimo), possuir o lado da escala externa chanfrado; as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada dever ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.			
8	**KIT DE MATERIAL ESCOLAR DO ALUNO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	**1403**	**1**	**und.**

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

furação anti-asfixiante e com formato interno que permita encaixe perfeito em ambas as extremidades do corpo da caneta e evite escapamento, mas não seja rígido demais: diâmetro mínimo do corpo 7mm; comprimento mínimo sem tampa 140mm: tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm medido da ponta; tinta de pasta esferográfica a base de óleo permanente na cor preta atóxica: rendimento mínimo de 1750 metros de escrita. Deve atender ao estabelecido na NBR 15236 e ao selo do INMETRO Validade mínima de 5 anos a partir da data de entrega

Caneta esferográfica cor vermelha (1) - com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com haste para fixação em bolso Deverá ter escrita média 1.0, uniforme, macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características com esfera de tungstênio (diâmetro 1.0mm); tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante e com formato interno que permita encaixe perfeito em ambas as extremidades do corpo da caneta e evite escapamento, mas não seja rígido demais: diâmetro mínimo do corpo 7mm: comprimento mínimo sem tampa 140mm: tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm medido da ponta: tinta de pasta esferográfica a base de óleo permanente na cor vermelha atóxica: rendimento mínimo de 1750 metros de escrita. Deve atender ao estabelecido na NBR 15236 e ao selo do INMETRO. Validade mínima de 5 anos a partir da data de entrega.

Caneta hidrográfica - embalagem com 12 unidades (1) - em cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média que não afunda com o uso, lavável. A barra interna da caneta deve possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e ser atóxica. Sao obrigatórias as cores - preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom. Dimensões da caneta comprimento mínimo 110mm sem tampa, diâmetro mínimo 8mm. Na embalagem

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Descrição:
KIT ESCOLAR EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA CONTENDO:
Apontador para lápis (4) - tamanho médio, confeccionado em material termoplástico, tipo escolar, com um furo cônico (diâmetro de aprox. 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável. E deposito em plástico transparente para os resíduos resultantes do apontamento, selo de identificação da conformidade do INMETRO, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a NBR 14725-2.
Borracha ponteira (6) - cor branca, isenta de substâncias tóxicas, com furo para acoplar o lápis de aproximadamente 8mm de diâmetro. Selo de identificação da conformidade do INMETRO, conforme portaria 481/2010.
Caneta esferográfica cor azul (3) - com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá ter escrita media 1.0, uniforme, macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita Características com esfera de tungstênio (diâmetro 1.0mm): tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante e com formato interno que permita encaixe perfeito em ambas as extremidades do corpo da caneta e evite escapamento, mas não seja rígido demais; diâmetro mínimo do corpo 7mm; comprimento mínimo sem tampa 140mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm medido da ponta, tinta de pasta esferográfica a base de óleo permanente na cor azul atóxica; rendimento mínimo de 1750 metros de escrita. Deve atender ao estabelecido na NBR 15236 e ao selo do INMETRO Validade mínima de 5 anos a partir da data de entrega.
Caneta esferográfica cor preta (3) - com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá ter escrita média 1.0, uniforme, macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características com esfera de tungstênio (diâmetro 1.0mm), tampa de polipropileno na cor da tinta, com

deve conter também as seguintes informações: contem 12 unidades. produto atóxico: composição: nome do fabricante, selo de identificação da conformidade do INMETRO, conforme portaria 481/2010: Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Cola líquida (2) - cola branca, com base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico resistente com bico aplicador, contendo no mínimo 40g do produto. Viscosidade de 4000 a 6000 cp. (centiposes). Teor sólidos a partir de 20%. Rótulo do produto em offset sobre adesivo vinílico e com as informações a seguir relacionadas peso líquido 40g, produto atóxico, cola para uso escolar, prazo de validade, composição, utilização/indicação, nome do fabricante e selo de identificação da conformidade do INMETRO, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a NBR 14725-2. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Gizão de cera - caixa com 12 unidades (1) - em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformaçoes, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. São obrigatórias as cores preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom. Dimensões aproximadas de cada gizão, 110mm de comprimento, 10mm de diâmetro. Apontado e arredondado em uma das pontas, selo de identificação da conformidade do INMETRO, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a NBR 14725-2. Na embalagem deve conter também as seguintes informações contém 12 unidades: produto atóxico: validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Lápis de cor caixa com 12 unidades (2) - em cores diferentes, madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro,

marrom Certificação FSC para madeira certificada. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: Contem 12 unidades: Produto atóxico: Composição; Nome do fabricante: NBR 15236: Selo do INMETRO

Lápis Grafite Nº 02 (4) - lápis grafite, apontado, confeccionado em madeira com certificação FSC ou CERFLOR, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação de grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e ser atóxico. Dimensões do produto: 6,5mm de diâmetro (mínimo); 170 mm de comprimento (mínimo). 2 mm de diâmetro do grafite, dureza HB nº 2 Deve atender ao estabelecido na NBR 15236 e ao selo do INMETRO.

Conjunto geométrico (1) - contendo régua 30cm plástica de 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numerada a cada centímetro. Possuir tamanho real do produto em 310mm de comprimento, 35mm de largura (mínimo), espessura 3mm (mínimo); possuir o lado da escala externa chanfrado, as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada dever ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. a) Esquadro 45° - esquadro 45° x 21 centímetros, 100% poliestireno cristal, transparente, com divisao em milimetros destaques a cada 5 milímetros) As dimensões reais do produto devem ser 25mm de largura (mínimo) e espessura 2,8mm (mínimo). b) Esquadro 60° - esquadro 60° x 21 centímetros, 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros destaques
a cada 5 milímetros. As dimensoes reais do produto devem ser 25mm de largura (mínimo) e espessura 2,8mm (mínimo). c) Transferidor 180° - plástico 100% poliestireno cristal transparente, com divisão em milimetros, destaque a cada 5 milimetros com marcações numeradas a cada centimetro Graduação de 0°a 180° com divisões de grau em grau, numeradas a cada 10°. As dimensões reais do produto devem ser: 1) base com régua de no mínimo 10 centímetros, 2) largura mínima da coroa e base de 20mm. 3) espessura 2,4mm (mínima); possuir os lados das escalas

	externas chanfrados: as bordas graduadas devem ser rebaixadas e livres de rebarbas. Todos os itens deste conjunto devem ter selo de identificação da conformidade do INMETRO, conforme portaria 481/2010. Tesoura sem ponta (1) - cabo 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável: espessura mínima de chapa 1.0mm. Devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico Lâminas. fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo 130mm (aprox. 5"). Selo de identificação da conformidade do INMETRO. conforme portaria 481/2010. Régua 30 cm (1) - plástica de 100% poliestireno cristal, transparente. com divisão em milímetros. destaques a cada 5 milímetros com marcações numerada a cada centímetro. Possuir tamanho real do produto em 310mm de comprimento. 35mm de largura (mínimo). espessura 3mm (mínimo). possuir o lado da escala externa chanfrado: as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada dever ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

NORMEIDE ALMEIDA LIMA DE CARVALHO:41304899591

NORMEIDE ALMEIDA LIMA DE CARVALHO
Secretária de Educação e Juventude
Decreto 008/2021 DOEM 04/01/2021

Juazeiro/BA, 03 de junho de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000331

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Câmara Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ sob nº 16.444.846/0001-50, situada à Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro – Sobradinho, atesta para os devidos fins que a empresa Cads Gráfica e Papelaria Ltda. Me., inscrita no CNPJ sob nº 06.645.243/0001-63, situada a Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro/BA, vem fornecendo material de expediente, papelaria e material e suprimentos de informática, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega e qualidade, inexistindo até a presente data, registros negativos ou que comprometam o fornecimento.

Juazeiro, 15 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Sobradinho
CNPJ: 16.444.846/0001-50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

000332

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO	VALIDADE
2022	12016001-7	0000017318	00988/2022	31/12/2022

RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - EPP	06.645.243/0001-63

NOME FANTASIA
CAD'S ARTEGRAFICA

ATIVIDADE PRINCIPAL
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA
-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
-ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,

ENDEREÇO
TRV MACHADO DE ASSIS, Nº 85, ALTO DO ALENCAR - JUAZEIRO-BA

CARACTERISTICAS DO ESTABELECIMENTO	BASE CALCULO	VALOR TRIBUTO
HORARIO DE FUNCIONAMENTO	ÁREA (M²)	R$
DAS 08:00 AS 18:00	220,00	1.539,40

OBSERVAÇÕES

CONDICIONANTES

- Cumprir integralmente as disposições contidas no Código de Polícia Administrativa (Lei Complementar nº 018/2016);
- Cumprir integralmente as disposições contidas na Legislação Ambiental vigiente;
- Atender integralmente às exigências estabelecidas pela vigilância sanitária, quando couber;
- Não emitir sons e/ou ruídos que causem perturbação ao sossego público, não praticar qualquer ato que atente a ordem pública;
- Renovar essa Licença Anualmente e manter em local visível ao público;
- Recolher e depositar em recipientes adequados o lixo e os resíduos provenientes das atividades comerciais, de modo a conservar a higiene e limpeza dos logradouros e vias publicas;
- Comercializar somente produtos especificados na sua atividade, dentro dos padrões de equipamentos autorizados;
- Informar ao órgão responsável pela emissão, possíveis alterações substanciais cadastral;
- Atender as medidas provenientesde incêndio e pânico, quando cabível;
- O detentor, está ciente que poderá responder administrativa, civil e criminalmente, em caso de descumprimento das condicionantes previstas nesta licença.

ORGÃO : SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO - SEMAURB
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A064C50
EMAIL: atend.websemaurb@juazeiro.ba.gov.br

JUAZEIRO - BA, 31 de Janeiro de 2022

PROPOSTA DE PREÇO

À Compra de KIT DE USO INDIVIDUAL visando suprir demandas da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

Ref. Pregão Eletrônico nº. 045/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 211/2022;

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE)

A CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.645.243/0001-63, NIRE 29600219512, sediada na Av. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar em Juazeiro – BA. Neste ato representada por sua administradora, Sra. Gabriella Costa Moraes, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF/MF sob o nº. 034.854.115-58 e RG sob o nº. 14.588.261-63, residente e domiciliada em Juazeiro – BA, APRESENTA, proposta de preço, com validades de 90(noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme especificações, unidades, e valores em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETE – SAÚDE COM AGENTE Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo. Aplicação das marcas em bordado. Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanhos serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3	75	Confecção própria	R$ 194,00	R$ 14.550,00
2	CHAPÉU - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, cor azul marinho, conforme ilustração anexa. A aplicação bordada, na cor branca da identificação do Programa Saúde com Agente,	75	Confecção própria	R$ 32,40	R$ 2.430,00

	conforme ilustração anexa.				
3	BOLSA COSTAL - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho oficio, (33X23cm) com bolsos laterais, 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm altura 48cm, profundidade 22cm, com fechamento em zíper, impressão das marcas em policromia. Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração anexa.	/5	Confecção própria	R$ 168,00	R$ 12.600,00
	TOTAL:				R$ 29.580,00

VALOR TOTAL: R$ 29.580,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais.)

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Declaramos que nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- O prazo de validade de nossa proposta e de 90 (noventa) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Todos os produtos deveram ser de marcas nacionais e primeira linha.
- Dados bancários: CC: 5995-1; AG: 4623-X; Banco do Brasil;
- Prazo de Entrega de acordo com o Termo de Referência.

Juazeiro – BA, 01 de dezembro de 2022.

GABRIELLA COSTA MORAES:03485411558

Assinado digitalmente por GABRIELLA COSTA MORAES 03485411558
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=GABRIELLA COSTA MORAES 03485411558
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.05 20:04:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Gabriella Costa Moraes
CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
(assinado digitalmente)

000338

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022

A **CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.645.243/0001-63, situada na Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar em Juazeiro – BA, neste ato, representada pela sua administradora, Gabriella Costa Moraes, portadora do CPF/MF sob o nº. 034.854.115-58 e RG sob o nº. 14.588.261-63, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o Inciso VII, do Artigo 4º, da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao Pregão Eletrônico nº. 045/2022, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Juazeiro – BA, 01 de dezembro de 2022.

GABRIELLA COSTA MORAES:03485411558

(assinado digitalmente)
CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
GABRIELLA COSTA MORAES

INDÚSTRIA GRÁFICA
graficacads
(74) 99845.7872
contato@ .com.br

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022

A **CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.645.243/0001-63, situada na Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar em Juazeiro – BA, neste ato, representada pela sua administradora, Gabriella Costa Moraes, portadora do CPF/MF sob o nº. 034.854.115-58 e RG sob o nº. 14.588.261-63, **DECLARA**, sob as penalidades legais cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação e que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital.

Desde já, também nos declaramos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, como também nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Juazeiro – BA, 01 de dezembro de 2022.

GABRIELLA COSTA MORAES:03485411558

(assinado digitalmente)

CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP

GABRIELLA COSTA MORAES

000338

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGO DE MENORES)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022

A **CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.645.243/0001-63, situada na Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar em Juazeiro – BA, neste ato, representada pela sua administradora, Gabriella Costa Moraes, portadora do CPF/MF sob o nº. 034.854.115 58 e RG sob o nº. 14.588.261-63, **DECLARA**, que não possuimos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Construição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), como também garantia de respeito ao Incisc III, no que tange o fundo de garantia do tempo de serviço.

Juazeiro – BA, 01 de dezembro de 2022

GABRIELLA COSTA MORAES:03485411558

Assinado de forma digital por GABRIELLA COSTA MORAES:03485411558
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Pessoa Física A3, OU=Certificado PF A3, CN=GABRIELLA COSTA MORAES:03485411558
Dados: 2022.12.01 16:53:13 -03'00'

(assinado digitalmente)
CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
GABRIELLA COSTA MORAES

000339

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.645.243/0001-63, situada na Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar em Juazeiro – BA, neste ato, representada pela sua administradora, Gabriella Costa Moraes, portadora do CPF/MF sob o nº. 034.854.115-58 e RG sob o nº. 14.588.261-63, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como Empresa de Pequeno Porte, e que:

1) Atende aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como EPP, cujo os dados estão atualizados;
3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como EPP,
4) Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento EPP.

Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Juazeiro – BA, 01 de dezembro de 2022.

GABRIELLA COSTA MORAES:03485411558

Assinado de forma digital por GABRIELLA COSTA MORAES:03485411558
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Pessoa Física, ou=Certificado Digital, cn=GABRIELLA COSTA MORAES:03485411558
Dados: 2022.12.01 15:54:43 -03'00'

(assinado digitalmente)

CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP

GABRIELLA COSTA MORAES

DECLARAÇÃO – SERVIDOR PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022

A **CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.645.243/0001-63, situada na Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar em Juazeiro – BA, neste ato, representada pela sua administradora, Gabriella Costa Moraes, portadora do CPF/MF sob o nº. 034.854.115-58 e RG sob o nº. 14.588.261-63, **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Juazeiro – BA, 01 de dezembro de 2022.

GABRIELLA COSTA MORAES:03485411558

(assinado digitalmente)
CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
GABRIELLA COSTA MORAES

DECLARAÇÃO –NÃO POSSUI EMPRAGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022

A **CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.645.243/0001-63, situada na Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Arencar em Juazeiro - BA, neste ato, representada pela sua administradora, Gabriella Costa Moraes, portadora do CPF/MF sob o nº. 034.854.115-58 e RG sob o nº. 14.588.261-63, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Juazeiro – BA, 01 de dezembro de 2022.

GABRIELLA COSTA MORAES:03485411558

Assinado de forma digital por GABRIELLA COSTA MORAES:03485411558
Dados: [illegible]

(assinado digitalmente)

CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP

GABRIELLA COSTA MORAES

DECLARAÇÃO – SERVIDOR PÚBLICO

000342

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022

A **CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.645.243/0001-63, situada na Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Arcar em Juazeiro – BA, neste ato, representada pela sua administradora, Gabriella Costa Moraes, portadora do CPF/MF sob o nº. 034.854.115-58 e RG sob o nº. 14.588.261-63, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Juazeiro – BA, 01 de dezembro de 2022.

GABRIELLA COSTA MORAES:03485411558

(assinado digitalmente)

CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP

GABRIELLA COSTA MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa JAMESON SOUSA ROCHA, estabelecida à Rua 2 de Julho, 4ª Travessa, nº 06 Bairro Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.808.934/0001 79 venceu o procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 008/2022, Ata de Registro de Preços Nº 018/2022, com vistas a aquisição de peças e equipamentos de informática em atendimento as diversas secretarias municipais, conforme abaixo:

Item	Discriminação	Und	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	**CAPACETE de segurança,** com casco de polietileno de alta densidade, suspensão plastica injetada com polietileno de baixa densidade, com 6 pontos de fixação e fácil ajuste, fabricado de acordo com as normas da ABNT.	Und	100	22,89	2.289,00	Plastcor
		TOTAL	**GERAL**		**2.289,00**	

Não há fatos supervenientes que abalarem a conduta tecnica e comercial da empresa, dentro dos padrões de qualidade e desempenho cumprindo com sua obrigação, não há reclamação ou objeção quanto à qualidade do produto e quanto a liberação de garantia contratual junto à instituição financeira ate a presente data

Itabuna, 07 de outubro de 2022

IOSUE DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR
Secretario Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa JAMESON SOUSA ROCHA, estabelecida à Rua 2 de Julho, 4ª Travessa, nº 06, Barro Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.808.934/0001-79 venceu o procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 015/2021, Ata de Registro de Preços Nº 029/2022, com vistas a aquisição de peças e equipamentos de informática em atendimento as diversas secretarias municipais, conforme abaixo:

Item	Discriminação	Und	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	**ASPIRADOR DE PÓ**, com depósito, Aspirador/lateador de 4L; 2 Bicos intercambiáveis; 2 Jogos de filtros; 3 Unidades sobressalentes de filtragem	Und	1	430,00	430,00	Master Sux 220V ou 110V
22	**FURADEIRA/ PARAFUSADEIRA** de impacto com tecnologia ext. 20 níveis de torque, seletor de funções, 2 velocidades mecânicas, com velocidade variável e rotação reversível, freio instantâneo para cessar o trabalho imediatamente, evitando acidentes. Mandril de aperto rápido e iluminação de trabalho, para iluminar o local para melhor visibilidade Capacidades de perfuração: Aço: 10mm Madeira 21mm. Alvenaria: 8mm Rotações por minuto Alta: 0 - 1.700 RPM, Baixa 0 - 450 RPM, Impactos por minuto: Alta: 0 - 25.500 IPM, Baixa: 0 - 6.750 IPM, Torque: Junta rígida: 30Nm. Junta flexível: 14Nm, Dimensões (C x L x A): 193 x 66 x 212mm, Peso: 1.1kg. Bateria: 12V, Emissão de vibrações: 13 m/s², Incerteza K: 1.5 m/s², 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)	Und	1	600,00	600,00	Vonder
26	**LIMPA**, contato, circuito elétrico e eletrônico Embalagem: aerosol com 300 ml, com dados de identificação do produto, marca do	Und	20	18,00	360,00	Orbi Química

	fabricante, data de fabricação e prazo de validade					
32	**MOUSE PAD, ergonomico** com base de borracha anti-derrapante, forrada com tecido sintetico de cor preta e única, com apoio anti-ler para o pulso em material gelatinoso	Und	52	28,00	1.456,00	**Gotech VB91**
33	**MOUSE sem fio,** 03 botões, com scrol, compativel com PC e notebook, ergonômico, tamanho normal, compativel com Windows e Linux, com tecnologia 2.4Ghz, design anatômico, alcance de 10 metros, com alimentação 2 pilhas AAA	Und	2	34,00	68,00	**Multilaser**
		TOTAL GERAL			**2.914,00**	

Não há fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica e comercial da empresa, dentro dos padrões de qualidade e desempenho cumprindo com sua obrigação, não há reclamação ou objeção quanto à qualidade do produto e quanto à liberação de garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data

Itabuna, 04 de outubro de 2022

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

000346

	Nº Nº 000.000.025 SÉRIE: 1

JAMESON SOUSA ROCHA
05863743530

2 DE JULHO 4A TRAVESSA, 6 - - FAZENDA GRANDE DO RETIRO, Salvador, BA - CEP: 40353125 - Fone/Fax: 71986021352

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.025
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

2922 0940 8089 3400 0179 5500 1000 0000 2511 2400 0001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria	Protocolo de autorização 129220645083129 - 11/09/2022 23:32
Inscrição Estadual 6847272	Inscrição Estadual do Substituto
CNPJ 40.808.934 0001-79	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS		CNPJ 33.919.960 0001-09	Data da Emissão 11/09/2022
Endereço Avenida Rodolfo Queiroz Filho, 77 -	Bairro/Distrito centro	CEP 42600-000	Data da Saída/Entrada
Município Madre de Deus	Fone/Fax 71996763508	UF BA	Inscrição Estadual

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0.00	Base de Cálculo do ICMS Substituição 0.00	Valor do ICMS Substituição 0.00	Valor Total dos Produtos 17.160.00

Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0.00	Outras Despesas Acessórias 0.00	Valor do IPI 0.00	Valor Total da Nota 17.160.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social TRASPRESS TRANSPORTES	Frete por conta 0-Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do Veículo	UF 	CNPJ 48.740.351 0029-66
Endereço RUA JOSE ROBERTO OTTONI 772, VALERIA CEP	Município Salvador			UF BA	Inscrição Estadual 063831831

Quantidade 6	Espécie CAIXA	Marca	Numeração	Peso Bruto 300.000	Peso Líquido 300,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Desconto	Valor Líq.	Valor IPI	Alíq. ICMS	Alíq. IPI
P	PARAFUSO INDUSTRIAL P BOCAS PSECONOMY ITF BAIXA PRESSÃO	84198198	060	5102	UN	6.0000	2.860,0000	17.160,00					

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco

000347

NF-e

N. 000.000.018

SÉRIE 1

JAMESON SOUSA ROCHA
05863743530

RUA 2 DE JULHO QUARTA TRAVESSA, 6 - - FAZENDA GRANDE DO RETIRO, Salvador, BA - CEP: 40353125 - Fone/Fax: 71986021352

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.018
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2922 0640 8089 3400 0179 5500 1000 0000 1810 0850 8182

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
venda de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129220338840293 - 13/06/2022 14:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL
68317272

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
40.808.934/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ
13.882.949/0001-04

DATA DA EMISSÃO
13/06/2022

ENDEREÇO
RUA ANTONIO CARLOS CALMON, S/N -

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
44460-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO
Itaparica

FONE/FAX
7136313238

UF
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROXIMADO DOS PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0,00	4.290,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	4.290,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
BRASPRESS TRANSPORTES	0-Remetente (CIF)				48.740.351/0029-66

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOSE ROBERTO OTTONI, 772	Salvador	BA	063831831

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	caixa			23,500	23,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1452022	PURIFICADOR TIBBE, E-DICE EQUILIBRIUM AGUA NATURAL E GELADA	84137069	0400	5102	UN	4.0000	1.072,5000	4.290,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

[illegible]

RESERVADO AO FISCO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

Nº 000348

Nº 000.000.023

SÉRIE: 1

JAMESON SOUSA ROCHA
05863743530

RUA 2 DE JULHO 4A TRAVESSA, 6 - - FAZENDA GRANDE DO RETIRO, Salvador, BA - CEP: 40353125 - Fone/Fax: 71986021352

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.023
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

2922 0840 8089 3400 0179 5500 1000 0000 2310 6300 0035

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação: venda de mercadoria

Data e Hora da Saída/Entrada: 29/08/2022 14:52

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário	CNPJ
76847272		40.808.934/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social	CNPJ	Data da Emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS	33.919.960 0001-09	25/08/2022

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data da Saída/Entrada
Avenida Rodolfo Queiroz Filho, 77 -	Centro	42600-000	

Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora da Saída/Entrada
Madre de Deus	71996763508	BA		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	3.510,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	3.570,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES	0-Remetente (CIF)				48.740.351/0029-66

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA JOSE ROBERTO OTTONI 772, VALERIA CEP	Salvador	BA	063831831

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
3	CAIXA			75,000	75,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor do Frete	Valor do Seguro	Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor do IPI	Alíquota ICMS	Alíquota IPI
INDUSTRIAL	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS BAIXA PRESSAO IPS	84198149	0102	5102	UN	2,0000	1.170,0000	2.340,00								

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco

	Nº 000.000.022 SÉRIE 1 000349

JAMESON SOUSA ROCHA
05863743530

RUA 2 DE JULHO 4A TRAVESSA, 6 - - FAZENDA GRANDE DO RETIRO, Salvador, BA - CEP: 40353125 - Fone/Fax: 71986021352

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.022
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

Chave de acesso
2922 0840 8089 3400 0179 5500 1000 0000 2212 5020 0002

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da operação	Venda de mercadoria
Protocolo de autorização de uso	129220344873388 - 24/08/2022 12:51

Inscrição Estadual 176847272	Inscrição Estadual do Substituto Tributário	CNPJ 40.808.934-0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS		CNPJ 33.919.960 0001-09	Data da Emissão 24/08/2022
Endereço Avenida rodolfo de queiroz filho, 77 -	Bairro/Distrito centro	CEP 42600-000	Data de Saída ou Entrada
Município Madre de Deus	Fone/Fax 71996763508	UF BA	Hora de Saída ou Entrada

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS 0.00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo do ICMS Substituição 0.00	Valor do ICMS Substituição 0,00	Valor Total dos Produtos 2.130,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0.00	Desconto 0,00	Outras Despesas Acessórias 0.00	Valor do IPI 0,00	Valor Total da Nota 2.130,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social GRASPRESS TRANSPORTES	Frete por conta 0-Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ 48.740.351-0029-66
Endereço RUA JOSE ROBERTO OTTONI 772, VALERIA CEP	Município Salvador			BA	Inscrição Estadual 063831831
Quantidade 1	Espécie CAIXA	Marca	Numeração	Peso Bruto 17.000	Peso Líquido 17.000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do IPI	Alíquota ICMS	Alíquota IPI
1	CAFETEIRA ELETRICA BRITANIA CPEF 28 XICARAS	85167100	0102	5102	UN	1,0000	85,0000	85,00					
CONJUNTO	FERRO DE PASSAR ROUPAS A SECO IRON FORCE 4126e109 BLGN 1296	85166000	0102	5102	UN	2,0000	1.045,0000	2.090,00					

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco

ITABUNA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS que a empresa **JAMESON SOUSA ROCHA**, CNPJ Nº. 40.808.934/0001-79, Rua 2 de Julho, 4 travessa, 6 fazenda Grande do Retiro CEP 40353-125, Cidade: Salvador, Estado: Bahia - Fone: (71)98602-1352 - E-mail: empresajeanbbas@hotmail.com, representante legal Sr. JAMESON SOUSA ROCHA, – CPF Nº. 058.637.435-30, doravante aqui denominada de CONTRATADA, no Ano de 2022, através do **CONTRATO Nº 013/2022, do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 002/2022**, no valor de, forneceu a esta Fundação os itens abaixo relacionado: ,

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	VALOR TOTAL
03	• Purificador de Água Elétrico de Parede - Água nas temperaturas natural, gelada e misturada. Ecoeconomizador. Bandeja removível. Fechadura para esvaziar ou higienizar. Economiza até 4x mais energia - quando comparado com produto refrigerado por placa eletrônica. Evita o vazio de água. Duas opções de instalação: sobre bancada ou fixação na parede. Fluxo contínuo: água purificada mesmo sem energia. Nanotecnologia: tratamento especial aplicado nas partes plásticas onde há contato com a água purificada, inibindo o [illegible] de micro-organismos. [illegible] proteção UV. Pés [illegible] deste produto [illegible]	UNID	04	IBLL E-DUE PLACA Branco 127 v	848,38	3.393,52

[illegible] pela empresa foram cumpridos [illegible] comercialmente ou tecnicamente.

000351

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa JAYESON SOUSA [illegible] estabelecida na RUA 2 DE JULHO 4ª TRAVESSA, 8 HAZENDA GRANDE I [illegible] SALVADOR-BA, **CNPJ 40.808.934/0001-79**, [illegible] produtos.

PRODUTO: TV 50 POLEGADAS LED UHD 4K TCL
QUANTIDADE: 01 UNIDADE

A referida empresa cumpriu devidamente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos, quanto aos prazos de entrega acordados pela empresa JEFFERSON SOUSA DE CARVALHO 01471948579, CNPJ: 43.224.850/0001-86, pelo que passamos este atestado a fim de comprovar o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Dias Davila-Ba em. 24 de Abril de 2022.

Jefferson Sousa De Carvalho
Sócio-Proprietário

Razão Social: Jefferson Sousa De Carvalho 01471948579
Tel: (71) 8762-1141
Cnpj: 43.224.850/0001-86
Nome Fantasia: Loja 4lfa
Endereço: Rua Primeiro De Janeiro, 625 Concórdia Cep: 42850000 Dias Davila-Ba

000352

J G
Magazine
Gilciane Souza Dos Santos 08056621547
43.475.159/0001-75

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **Jameson Sousa Rocha 05863743530**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.808.934/0001-79**, estabelecida na **Rua 2 De Julho 4ª Travessa, 6 - Fazenda Grande Do Retiro - Salvador – BA - CEP: 40353-125**, forneceu satisfatoriamente à **Gilciane Souza Dos Santos 08056621547**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.475.159/0001-75**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
CAIXA DE SOM BLUETOOTH RS811 812	01
MOUSE SEM FIO OPTICO USB WI-FI DPI 3200	04
TOMADA INTELIGENTE EKASA, 16a	01
APARELHO CELULAR IPRO A15 DUAL SIM CAMERA MP3 RADIO	09
TECLADO LED PARA PC, PERSONALIZADO MECANICO	02
MOUSE COM HO X7 LED PERSONALIZADO DPI 2400 ERGONOMIC 7D	02
CABO HDMI 3M	02
CAIXA DE SOM 738 B	02
FONE P9 PLUS	01
MINI GM C CONTROE	02
FONE MOTOROLA PULSE 2	01
MINI GM	02
FONE Q7	02
FONE J	04
CARREGADOR UNIVERSAL	01
TRIPE 2.1D	01
AMPLIFICADOR DE TELA	05
LUPA DE PROJEÇÃO	03
LANTERNA MILITAR	01
RING LIGHT 6,10,12 POLEGADAS	03
CARREGADOR DE IP	05
FITA LED COM FONTE	01
CARREGADOR TURBO MOTOROLA	05
TV BOX SMART	01
CAMERA E LAMPADA LED 2 EM 1 ALTA DEFINIÇÃO PANORAMICA 360 GRAUS COM CAPTAÇÃO DE AUDIO IP SEGURANÇA HD	05
RELOGIO MS DIGITAL	05
SOM PARA C MP3 ENTRADA PEN DRIVE	03
FONE TEHMOX G1H15	02
CONTROLE P3	02
FONE SANG	01
PAPEL CHAMEX A4 75G 500 FOLHAS RESMA	01

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com todas as suas obrigações em relação a prazos, características, garantia dos produtos e nas demais exigências, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Dias Davila - BA, em 01 de Dezembro de 2021.

Gilciane Souza dos Santos

GILCIANE SOUZA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG: 21.606.816-40 CPF: 080.566.215-47

43.475.159/0001-75
JG Magazine
Rua Primeiro de Janeiro, S/N
Concórdia - CEP:42850-000
Dias D'Ávila - BA

Endereço: Rua Primeiro De Janeiro, s n Concordia - Dias Davila-BA - Cep: 42850-000
Nome Fantasia: Jg Magazine
E-mail: gilcianesantos6@gmail.com Cel: (71)3625-5021
Razão Social: Gilciane Souza Dos Santos 08056621547 CNPJ: 43.475.159/0001-75

000353

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530, estabelecida na RUA 2 DE JULHO 4ª TRAVESSA, 6 FAZENDA GRANDE DO RETIRO CEP 40353125 SALVADOR-BA, CNPJ 40.808.934/0001-79, foi nossa fornecedora dos produtos:

1 CONJUNTO FACA TRAMONTINA LEME PT3 PC.

1 PCT DE PRATO D COPOBRAS 15CM 10UN.

1 PCT COPO D CRISTAL COPO 200ML TR 100UN.

A referida empresa cumpriu devidamente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos qualidades e prazo de entrega solicitados pela empresa JEFFERSON SOUSA DE CARVALHO 01471948579, CNPJ 43.224.850/0001-86, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Dias Davila-Ba em, 27 de Dezembro de 2021.

Jefferson Sousa De Carvalho
Sócio-Proprietário

Razão Social: Jefferson Sousa De Carvalho 01471948579
Tel: (71) 8762-1141
Cnpj: 43.224.850/0001-86
Nome Fantasia. Loja 4Ele
Endereço: Rua Primeiro De Janeiro, 625 Concórdia Cep. 42850000 Dias Davila Ba

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
DIRETORIA GERAL – DG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO - COS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, **Jameson Sousa Rocha** sito à **Rua 2 de Julho, quarta travessa, nº 06, Fazenda Grande do Retiro, Salvador-BA** inscrita no C.N.P.J. sob n. º **40808934/0001-79** forneceu para esta Secretaria, através da AFM' o (s) material (ais) abaixo relacionado (s), cumprindo com todas as exigências por nós estabelecidas, dentro do prazo preestabelecido, nada constando em nossos arquivos que possa desabonã-la.

AFM	Descrição do Material	U/F	Quant.	Marca
11.004.00485/2021	Luva de couro vaqueta mista	Un	10	PROTEC

Salvador, 08 de março de 2022.

Atenciosamente.

Julia Nara Azevedo
Coordenadora
Julia Nara Azevedo
Coordenadora
Suprimento
Cad.: 11.636.

000355

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **JAMESON SOUZA ROCHA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.808.934/0001-79**, estabelecida na rua 2 De Julho quarta travessa, nº 6,bairro Fazenda Grande do Retiro, cidade Salvador, CEP: 40352125. Forneceu para a **COMPANHIA DE ENGENHARIA HIDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – CERB**, o material abaixo descriminado, nada havendo até a presente data que desabone sua conduta comercial nem a qualidade técnica dos seus produtos. A CERB não se responsabiliza pela qualidade dos materiais que o fornecedor venha a fornecer a terceiros.

AFM (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL) Nº: 210217

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 1.280,00**

PRAZO DE ENTREGA: **30**

DESCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS FORNECIDOS:

ITEM 1

-CAPACETE SEGURANÇA CLASSE B-POLIPROPILENO LARANJA

- QUANTIDADE: 20

- MARCA: PLASTCOR

ITEM 2

-CAPACETE SEGURANÇA CLASSE B-POLIPROPILENO AMARELO

- QUANTIDADE: 20

- MARCA: PLASTCOR

Salvador, 30 de novembro de 2021.

Eduardo Pereira Pithon

Gerente Divisão de suprimento

CERB-Cia. De Eng. Hídrica E de Saneamento da Bahia.
Eduardo Pereira Pithon
DISUP-Gerente de eDivisão

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB
C.N.P.J.: 05.816.630/0001-52
Av. Luiz Viana Filho nº 400, 4ª Avenida, Plataforma 6, Lado B,
Centro Administrativo da Bahia - C.A.B.
CEP: 41.745-002 Salvador - Bahia
SESAB/DG/DA/Compras - Almoxarifado Tel.: (71) 3115-4169/8388

GOVERNO DO ESTADO

000356

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **JAMESON SOUSA ROCHA, RUA 2 DE JULHO QUARTA TRAVESSA - CEP: 40.353.125,** inscrita no C.N.P.J. sob n. º 40.808.934/0001-79, forneceu para esta Secretaria, através da AFM 19.004.01539/2021 o material abaixo relacionado, cumprindo com todas as exigências por nós estabelecidas, dentro do prazo preestabelecido, nada constando em nossos arquivos que possa desaboná-la.

AFM	Descrição do Material	U/F	Quant.	Marca
19.004.01539/2021	CIMENTO, COMUM CINZA.	UN	15	SC

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Cristiane Matias
Unidade de Compras/Almoxarifado
Secretaria de Saúde – SESAB.

Cristiane B. Matias
Matrícula: 92037493
Almoxarifado de Sede - SESAB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

sudesb

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de capacitação técnica que a empresa **Jameson Souza Rocha** CNPJ. 40.808.934/0001-79, estabelecida à Rua 2 de Julho , Quarta travessa, N° 6 Fazenda Grande do Retiro – Salvador - BA, CEP: 40353-125 , nos forneceu o produto a seguir discriminado, conforme especificação constante na AFM de nº 21.600.00261/2021. O produto fornecido, abaixo relacionado, foi faturado na Nota Fiscal nº 007. Atestamos também que a Empresa atendeu plenamente a todas as especificações, prazos e condições solicitadas em edital, não tendo em nossos registros, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

QUANTIDADE	PRODUTO
05	**CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 50 kg, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.**

Salvador – BA, 24 de Novembro 2021

Edvaldo Farias de Carvalho Filho
Diretor Administrativo e Financeiro.
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia.

PAULO FREIRE

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
DIRETORIA GERAL – DG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO - COS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **jameson sousa rocha 05863743530**, sito **Rua 2 de julho quarta travessa- FAZENDA GRANDE DO RETIRO - . SALVADOR- BA - CEP- 40.353.125**, inscrita no C.N.P.J. sob n ° **40.808.934/0001-79** forneceu para esta Secretaria, através da AFM' o (s) material (ais) abaixo relacionado (s), cumprindo com todas as exigências por nós estabelecidas, dentro do prazo preestabelecido, nada constando em nossos arquivos que possa desaboná-la.

AFM	Descrição do Material	U/F	Quant.	Marca
11 004 00402/2021	CIMENTO, comum cinza Embalagem saco com 50 kg, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante Atender a (s) norma (s) ABNT resolucao(oes) vigente(s) do CONAMA	Sc	50	ZEBU

Salvador, 30 de novembro de 2021.

Atenciosamente

Julia Nara Azevedo
Coordenadora

Julia Nara Azevedo
Coordenadora de Suprimentos
Cad. 11.636.792-4

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

sudesb

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de capacitação técnica que a empresa **Jameson Souza Rocha** CNPJ. 40.808.934/0001-79, estabelecida à Rua 2 de Julho , Quarta travessa, N° 6 – Fazenda Grande do Retiro – Salvador BA, CEP: 40353-125 , nos forneceu o produto a seguir discriminado, conforme especificação constante na AFM de nº 21.600.00283/2021. O produto fornecido, abaixo relacionado, foi faturado na Nota Fiscal nº 0012. Atestamos também que a Empresa atendeu plenamente a todas as especificações, prazos e condições solicitadas em edital, não tendo em nossos registros, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

QUANTIDADE	PRODUTO
01	**ESCADA, extensível com longarinas em fibra de vidro e degraus em alumínio, 3,60 x 6,00m. Carga de trabalho: 110 kg.**

Salvador – BA, 15 de Dezembro 2021

Edvaldo Farias de Carvalho Filho
Diretor Administrativo e Financeiro.
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia.

Edvaldo F. de Carvalho Filho
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Radioamadores , nº 159-357 Pituaçu, Salvador–BA
CEP: 41.740.090 – CNPJ.1332.30001000119
www. sudesb.ba.gov.br
Fone: (71) 3116-9145

FUNDAÇÃO MARIMBETA
MÉTODO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

000360

CONTRATO CONTRATO Nº 013/ 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 002/2022

CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A FUNDAÇÃO MARIMBETA E DE OUTRO, A EMPRESA JAMESON SOUSA ROCHA, CNPJ Nº. 40.808.934/0001-79

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO MARIMBETA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 16.236.457/0001-30, com sede na Av. Princesa Isabel, 678, São Caetano, Itabuna/Ba, nesta cidade de Itabuna, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretor Presidente JOSÉ VALTER ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 268945640 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF nº 384.941nesta cidade na xxxxxxxxxx, no uso das atribuições legais e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **JAMESON SOUSA ROCHA, CNPJ Nº. 40.808.934/0001-79,** Rua 2 de Julho, 4 travessa, 6 fazenda Grande do Retiro CEP 40353-125, Cidade: Salvador, Estado: Bahia Fone: (71)98602 1352 - E-mail: empresa.jerubbaal@gmail.com, representante legal Sr. JAMESON SOUSA ROCHA, – CPF Nº. 058.637.435-30, doravante designada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente CONTRATO, disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 9.408/2011 e demais legislações pertinentes, conforme o **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**. 002/2022 mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente Pregão ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **FORNECIMENTO DE FOGÕES INDUSTRIAL, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL E PURIFICADORES DE AGUA PARA AS UNIDADES/SITIOS DA FUNDAÇÃO MARIMBETA**, conforme especificações do Termo de Referência do edital da licitação indicada no preâmbulo e Proposta de Preços da contratada, vencedora do(s) item(ns) 02 e 03, os quais constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA O contrato a ser celebrado entrara em vigor na data de sua assinatura e expirara em 30/04/2022, ou com o fornecimento total dos produtos/materiais, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos financeiros para fazer face às despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 – Fundação MARIMBETA - SITIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Ficha: 002. PROJETO/ATIVIDADE: 2165 – Manutenção da Sede e Unidades dos Sitios. ELEMENTO DE DESPESA: 449052– Equipamentos e Materiais Permanentes FONTE**: 00 :

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO I - O Valor Global do presente contrato é de R$ **3.393,52 (três mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme itens, quantitativos e valores unitários abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	VALOR TOTAL
03	• **Purificador de Água Eletrico de Parede** - Água nas temperaturas natura , gelada e misturada. Ecocompressor. Bandeja removivel. Pingadeira: para esvaziar ou higienizar. Economiza até 4x mais energia - quando comparado com produto refrigerado por placa eletrônica. Grande vazão de água. Duas opções de instalação: sobre bancada ou fixação na parede. Fluxo contínuo: água purificada mesmo sem energia. Nanotecnologia: tratamento especial aplicado nas partes plásticas onde há contato com a água purificada, inibindo a proliferação de micro-organismos. Gabinete com proteção UV. Pés antiderrapantes Easy Clean: produto pode ser desmontavel. Serpentina externa: facilita a higienização e o processo de limpeza do seu purificador	UNID	04	IBLL E DUE PLACA Branco 127 v	848,38	**3.393,52**

II- O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, de acordo os valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subseqüente do fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo departamento responsável.

III - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas. § 1º Havendo erro na fatura ou recusa pela Fundação na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada. § 2º Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da prestação de serviços total ou parcial. § 3º A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. § 4º A Contratada a deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

I - A forma de fornecimento será parcelada, obedecendo à solicitação do órgão gerenciador e, se for o caso, dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Autorização de Fornecimento.

II - O local do fornecimento será descrito na Autorização de Fornecimento, sendo as entregas de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do PREGÃO ELETRONICO – SRP 002/2022, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas deste instrumento.

III – O prazo máximo de entrega é de 15(quinze) dias úteis a contar do recebimento de cada solicitação.

Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o produto será recusado e deverá ser substituido imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas neste Edital. §3º Todas as entregas devem vir acompanhadas da Nota Fiscal para verificação e atesto do servidor responsável pelo recebimento dos produtos confeccionados. § 4º A critério das partes, poderá ser estabelecido um cronograma, estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos produtos licitados. § 3º O prazo de entrega, quando for o caso, somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega. § 4º A comprovação da força maior, a que alude o parágrafo anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a Fundação Marimbeta do valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento do produtos/materiais. § 5º Correrá por conta da CONTRATADA, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na prestação dos serviços. § 6º Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 24(vinte quatro) horas para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e de ressarcirá a Fundação Marimbeta dos custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
I - Constituem obrigações da Contratada: a) Efetuar o fornecimento dos produtos discriminados em cada Autorização de Fornecimento emitido pelo setor de compras, de forma integral e no prazo estipulado na cláusula anterior, obedecendo rigorosamente as especificações contidas em sua proposta comercial, inclusive quanto à marca; b) Executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades; c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante; d) Comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente que possam prejudicar o fornecimento regular dos materiais. § 1º A empresa deve comunicar por escrito e com antecedência mínima de 2(dois) dias do prazo máximo para entrega dos produtos, a ocorrência de qualquer impedimento para cumprimento integral do pedido, detalhando claramente os motivos do inadimplemento. Do contrário, será formalmente advertida e, em caso, de reincidência poderá ser penalizada com multa e/ou com as demais sanções previstas neste instrumento, podendo resultar, inclusive em rescisão unilateral do contrato. § 2º Excepcionalmente, será admitida entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da empresa CONTRATADA, desde que seja de qualidade igual ou superior à marca inicialmente cotada e que o fato seja anteriormente comunicado ao fiscal do contrato por meio de documento formal, no qual apresente justificativa plausível, devidamente comprovada. § 3º A avaliação da qualidade da marca que vier substituir a que foi inicialmente cotada pela CONTRATADA deverá ser realizada por servidor ou comissão designada para tal fim que emitirá relatório técnico de análise aprovando ou não a substituição mencionada no parágrafo anterior. DA CONTRATANTE: I - Constituem obrigações da Contratante: a) Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada; b) Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato; c) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver na Imprensa Oficial no prazo estabelecido por Lei. d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, por meio do servidor designado por Portaria a Sra. Julia Santos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO Os preços contratados são fixos e irreajustáveis, § 1º - Permitir-se-á revisão dos preços contratados para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art.

65, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária/contratada as seguintes sanções: a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve. b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, nos casos atraso na entrega do objeto, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor da parcela não entregue, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração. A partir do 11° dia de atraso, será considerado descumprimento total da obrigação assumida. c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior que venha a ser reconhecido pela Administração. d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com A FUNDAÇÃO MARIMBETA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave, consideradas aquelas que causem prejuízo à Administração; e) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravissima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar- se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou qualquer ato ilícito. § 1º As multas referidas nesta cláusula serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente. § 2º As sanções previstas nas alíneas "a" e "f" poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "b", e "c" § 4º As multas poderão ser descontadas dos pagamentos por ventura ainda devida à ADJUDICATÁRIA ou recolhidas diretamente à conta corrente do município de, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da notificação do ato de punição, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente, nos termos do artigo 86 da Lei nº 8.666/93. § 5º As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência. § 6° No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa. § 7º Será considerado descumprimento total da obrigação assumida, o atraso superior a 30 (trinta) dias corridos na entrega da parcela dos materiais solicitados. § 8º Após o 11º (décimo primeiro) dia de atraso para fornecimento do objeto contratado, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas: a) Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão; b) Exigir a execução do Contrato, sem prejuizos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº. 8.666/93, e também, pelas normas que regem a Ata de Registro de Preço. § 1º A Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93. § 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS E TRIBUTOS Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o ônus dos encargos e tributos, incidentes sobre o fornecimento objeto do presente Contrato.

FUNDAÇÃO MARIMBETA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS § 1º A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato. § 2º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital. § 3º O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte. § 4º Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado. § 5º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE. § 7º A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAENTOS, no Diário Oficial do Município, conforme Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO O fornecimento dos produtos/materiais será acompanhado, fiscalizado e atestado pelo servidor designado, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, anotando, inclusive, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas como prevê o Artigo 67, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO As partes elegem o Foro da cidade de Itabuna , Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itabuna (BA) 30 de março de 2022

_____

(Contratante)

FUNDAÇÃO MARIMBETA

Diretor Presidente JOSÉ VALTER ALVES DA SILVA

gov.br

JAMESON SOUSA ROCHA

Data: 30/03/2022 12:32:51 -0300

_____

Contratada

JAMESON SOUSA ROCHA-CNPJ Nº. 40.808.934/0001-79

JAMESON SOUSA ROCHA, – **CPF Nº. 058.637.435-30**

	NF-e Nº 000.000.017 000365 SÉRIE: 1

JAMESON SOUSA ROCHA
05863743530

RUA 2 DE JULHO QUARTA TRAVESSA, 6 - - FAZENDA GRANDE DO RETIRO, Salvador, BA - CEP: 40353125 - Fone/Fax: 71986021352

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.017
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

2922 0440 8089 3400 0179 5500 1000 0000 1711 2660 0154

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Venda de mercadoria	129221636833690 - 24/04/2022 19:59

176847272		40.808.934/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE

JEFFERSON SOUSA DE CARVALHO 01471948579		43.224.850/0001-86	24/04/2022
Rua primeiro de janeiro, 625 -	Concordia	42850-000	
Dias d'Avila		BA 1840310824	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

0,00	0,00	0,00	0,00	2.699,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.699,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

	9 - Sem Frete				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

20220424	TV 50 POLEGADAS LED UHD 4K TCL	85287299	0102	5102	UN	1,0000	2.999,0000	2.699,00					

CÁLCULO DO ISSQN

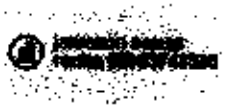
DADOS ADICIONAIS

000366

RECEBEMOS DE jameson sousa rocha 05863743530 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000004
Série 1



jameson sousa rocha 05863743530
2ª Travessa 7 de Julho, 6, Ierroo, Fazenda Grande do Retiro
40.353-125 - Salvador - BA
Fone -

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000004
SÉRIE: 1
Página: 1 de 2

Controle do Fisco

Chave de acesso
2921 1140 8659 3400 0179 5500 1000 0000 0416 8960 5303

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria	129211322196014 06/11/2021 22:29:50

Inscrição Estadual	Inscrest. do subst.trib.	CNPJ
176847272		40.808.934/0001-79

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
SILCIANE SOUZA DOS SANTOS 08056621547	43.475.159/0001-75	184918348	06/11/2021
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Primeiro De Janeiro, S/N	Concordia	42.850-000	06/11/2021
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Dias D'Avila	(71) 3675-5021	BA	22:29:49

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.768,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.768,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Sem Ocorrência de Transporte	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde.	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
FNE	FONE P9 PLUS	85183000	0400	5102	PC	1,00	92,00	92,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CXS	CAIXA DE SOM BLUETOOTH RS311 3*2	85182100	0400	5102	PC	1,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
LNTMLT	LANTERNA MILITAR	85131010	0400	5102	UN	1,00	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
LPDPRT	LUPA DE PROJECAO	90136090	0400	5102	PC	3,00	55,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CMLP	CAMERA LAMPADA	85258019	0400	5102	PC	5,00	55,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
FSUSBRGB	FITA LED COM FONTE	94051093	0400	5102	PC	1,00	38,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
RL6P	RING LIGHT 6 POLEGADAS	85414011	0400	5102	PC	1,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
78675700252	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco

06/11/2021 22:34:12



jameson sousa rocha 05863743530
4ª Travessa 2 de Julho, 6 terreo Fazenda Grande do Retiro
40.353-125 - Salvador - BA
Fone -

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000004
SERIE: 1
Página 2 de 2

Controle do Fisco

Chave de acesso
2921 1140 8089 3400 0179 5500 1000 0000 0416 6360 6353

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

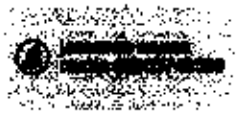
Natureza de operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria	129211322196014 06/11/2021 22:29:50
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual do Substituto**
176847272	
CNPJ	
40.808.934/0001-79	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço unit	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
FNELH	FONE LEHMOX GTF15	85183000	0400	5.102	PC	2,00	78,00	156,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
PLY3SF	CONTROLE PLAY 3 S/FIO	95045000	0400	5.102	PC	1,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CBHD3M	CABO HDMI 3M	85444900	0400	5.102	PC	2,00	12,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TRIP	TRIPE 2.10	96039000	0400	5.102	PC	1,00	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
RL12P	RING LIGHT 12 POLEGADAS	85414011	0400	5.102	PC	1,00	85,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TVBM	TV BOX	84733049	0400	5.102	UN	1,00	148,00	148,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
RL10P	RING LIGHT 10 POLEGADAS	85414011	0400	5.102	PC	1,00	68,00	68,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
FNEP2	FONE MOTOROLA PULSE 2	85183000	0400	5.102	PC	1,00	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CELA15	CELULAR IPRO A15	85176262	0400	5.102	PC	3,00	62,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
RLGM5	RELOGIO PULSEIRA M5	91021190	0400	5.102	PC	5,00	34,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
FNEJB	FONE J	85183000	0400	5.102	PC	4,00	44,00	176,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TOEKS	TOMADA EKS	85366990	0400	5.102	PC	1,00	62,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
FNEQ7	FONE Q7	85183000	0400	5.102	UN	2,00	75,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
FNESN	FONE SANG	85183000	0400	5.102	UN	1,00	22,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
MN-4559	MINI GAME C CONTROLE	85369090	0400	5.102	UN	2,00	45,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
MN-4560	MINI GAME	85369090	0400	5.102	UN	2,00	38,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
T-4561	TECLADO GAME	85181090	0400	5.102	UN	2,00	58,00	116,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CR-4562	CARREGADOR UNIVERSAL	85181090	0400	5.102	UN	1,00	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CXSP+	CAIXA DE SOM 28" B+	85182100	0400	5.102	UN	2,00	55,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
MPE56N	MASSAGEADOR PISTOLA ELETRICO FISIOTERAPIA 5 NIVEIS	90191000	0400	5.102	UN	5,00	110,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
MS0681	MOUSE SEM FIO	84716053	0400	5.102	UN	4,00	17,00	68,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
MS4565	AMPLIFICADOR DE TELA	85044010	0400	5.102	UN	5,00	18,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
SOM-4566	SOM PARA CARRO	85271300	0400	5.102	UN	3,00	75,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
MS-682	MOUSE COM FIO	84716053	0400	5.102	UN	2,00	28,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
MT-4567	CARREGADOR TURBO MOTOROLA	85044010	0400	5.102	UN	5,00	15,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
MT4568	CARREGADOR IP	85044010	0400	5.102	UN	5,00	20,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

RECEBEMOS DE jameson sousa rocha 05883743530 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000013
Série 1



jameson sousa rocha 05883743530
4ª Travessa 2 de Julho, 6 terreo, Fazenda Grande do Retiro
40.353-125 - Salvador - BA
Fone -

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída 1

Nº 000013
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
2921 1240 8088 3400 0179 5500 1000 0000 1315 8753 1717

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria	129210624996025 13/12/2021 14:25:29

Inscrição Estadual	Inscr.Est. do Substituto	CNPJ
176847272		40 508 934/0001-79

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
DIRETORIA GERAL	13.937.065/0001-00	ISENTO	13/12/2021
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
av. luiz viana filho, 5 avenida, 550	CAB	41.745-004	13/12/2021
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Salvador		BA	14:25:29

Faturas

Numero	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo de ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
42.40.27.00004523-3	LUVA DE COURO VAQUETA PUNHO COM 20 CM	42032900	0400	5.102	PS	10,00	45,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
78675700252	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
NUMERO DA AFM: 11.004.00485/2021 BANCO DO BRASIL CODIGO DO BANCO: 001 AGENCIA: 1223-8 CONTA: 78543-1	

13/12/2021 14:25:34

RECEBEMOS DE jamesom sousa rocha 05863743530 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000003
Série 1

jamesom sousa rocha 05863743530
4ª Travessa 2 de Julho, 6, terreo, Fazenda Grande do Retiro
40.353-125 - Salvador - BA
Fone: -

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000003
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
2921 1040 8089 3400 0179 5500 1000 0000 0319 2298 0642

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria	129211622217115 29/10/2021 11:54:00

Inscrição Estadual	Inscrição do substituto	CNPJ
176847272		40.808.934/0001-79

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
COMPANHIA DE ENGENHARIA HIDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA	13.529.138/0001-35	SENTO	29/10/2021
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
3 Avenida Centro Administrativo da Bahia, 300	Centro Administrativo da Bahia	41.745-005	29/10/2021
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Salvador	(71) 3115-5159	BA	11:54:00

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do Imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço unit	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
42.40 27.00002552-9	CAPACETE DE SEGURANCA CLASSE B NA COR AMARELO C.A. 31469	65061000	0400	5.102	UN	20,00	32,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
78675700252	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
NUMERO DA AFM 210217 BANCO DO BRASIL CODIGO DO BANCO: 001 AGENCIA: 1223-8 CONTA: 78545-1	

29/10/2021 11:54:15

RECEBEMOS DE jameson sousa rocha 05863743530 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL IND CADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000002
Série 1

jameson sousa rocha 05863743530
4ª Travessa 7 de Julho 6, terreo, Fazenda Grande do Retiro
40.353-125 - Salvador BA
Fone -

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000002
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
2921 1040 8089 3400 0179 5500 1000 0000 0219 1619 0902

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria	129211627213420 29/10/2021 11:24:48

Inscrição Estadual	Inscr. est. do substituto	CNPJ
176847272		40.858.934/0001-79

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
COMPANHIA DE ENGENHARIA HIDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA	13.529.130/0001-35	ISENTO	29/10/2021
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
3 Avenida Centro Administrativo da Bahia, 300	Centro Administrativo da Bahia	41.745-005	29/10/2021
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Salvador	(71) 3115-8159	BA	11:24:48

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP-ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				12,500	11,620

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
42.40.27.00002570-4	CAPACETE DE SEGURANCA CLASSE B NA COR LARANJA C.A. 31469	65061000	0400	5.102	UN	20,00	32,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
78675703252	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
NUMERO DA AFM: 210217 BANCO DO BRASIL CODIGO DO BANCO: 001 AGENCIA: 1723-8 CONTA: 78543-1	

29/10/2021 11:25:0[illegible]

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria: SECRETARIA DA SAUDE
Emitente: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - DIRETORIA GERAL
Endereço: QUARTA AV. 400, PLATAFORMA, 6, LADO B, CAB
Cidade: Salvador
Estado: BA
C.N.P.J.: 05816630000152
Insc Estadual: ISENTO
Tel: (71)3115-9677
Fax: (71)3115-9677
CEP: 41.745-002
Titular: TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
Decreto: DOE 04/08/2021

RM nº: 19.33290/2021
Licitação nº:
Dispensa Eletrônica nº: 19.004.2021.0230
Data Public.:
Data abertura:
Unid.Folen: 19601.0003

AFM nº: 19.004.01539/2021 Página: 1
Geração: 29/10/2021
Envio: 08/11/2021
Processo nº: 019.13225.2021.0139321-53
SAD nº: 19.601.0003.21.0002187-7
Liq nº: 19.601.0003.21.0002045-0
INT nº: 19.601.0003.21.0002002-7
Dotação Orçamentária: 19601.0003.10.122.502.2000.9800.33903000.0130000000.1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: jamesom sousa rocha 05863743530
CNPJ/CPF: 40808934000179
Insc Estadual: 176847272
Endereço: rua 2 de julho quarta travessa, 6 fazenda grande do retiro
E-mail: empresa.jerubbaal@gmail.com
E-mail2:
E-mail3:
Insc Municipal:
CEP: 40353125
Cidade: Salvador
Estado: BA
Representante Legal:
TEL: (71) 8602-1352
Fax:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 56.10.00.00161546 7 Marca: COMPATIVEL CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 25 kg, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT resolucao(oes) vigente(s) do CONAMA. VALOR UNITÁRIO DO ITEM INFERIOR AO VALOR REFERENCIAL DO BANCO DE PREÇOS	Sc	15,00	21,9999	329,99	

TOTAL GERAL: 329,99

TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - DIRETORIA GERAL
LOCAL DE ENTREGA: 19.004.0840 - SESAB ALMOXARIFADO SEDE
QUARTA AVENIDA Nº 400 PLATAFORMA 6 LADO B
71 3115-4169
Salvador
CAB

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

(Ba), __/__/____ __/__/____ 12/11/2021

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Gestão de Suprimento - 4ª Contabilidade

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição

000371

	Nº 000.000.007 SÉRIE 1

JAMESON SOUSA ROCHA
05863743530

RUA 2 DE JULHO QUARTA TRAVESSA, 6 - - FAZENDA GRANDE DO RETIRO, Salvador, BA - CEP: 40353125 - Fone/Fax: 71986021352

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.007
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2921 1140 8089 3400 0179 5500 1000 0000 0711 7040 2082

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129210624115930 - 24/11/2021 11:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL 176847272	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 40.808.934/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA		CNPJ 13.323.001/0001-19	DATA DA EMISSÃO 24/11/2021
ENDEREÇO RUA DOS RADIOAMADORES, nºs 159-357 -	BAIRRO/DISTRITO PITUAÇU		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Salvador	FONE/FAX	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 194,99
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 194,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	NÚMERO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
5010_PRODUTOS_ITEM_1	CIMENTO,cerquin,cinza,Fardo,obra,c. Saco com 20 kg	25232910	0060	5.102	UN	1,0000	194,9900	194,99						

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOSSO DA ASS: 21 000 0796 0004 BANCO DO BRASIL CAPITAL DO BANCO: 201 AGENCIA:1793-8 CONTA:78545-1	

RECEBEMOS DE jameson sousa rocha 05863743530 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000010 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



jameson sousa rocha 05863743530
4ª Travessa 2 de Julho, 6, terrec. Fazenda Grande do Retiro
40.353.125 - Salvador - BA
Fone: -

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000010
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
2921 1140 5089 5400 0179 5500 1000 0000 1011 1817 6900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria	129211324486245 30/11/2021 12:40:36
Inscrição Estadual	**Inscr. est. do subst. trib.**	**CNPJ**
176847272		40.806.954/0001-79

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
DIRETORIA GERAL	10.937.065/0001-00	ISENTO	30/11/2021
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
av. luiz viana filho 5 avenida, 550	CAB	41.745-004	30/11/2021
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Salvador		BA	12:40:36

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP-ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
Valor do Frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 9 - Sem Ocorrência de Transporte	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**		
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
56.10.30.001615475	CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 50 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	25232910	0400	5.102	SC	50,00	38,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
78675700252	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
NUMERO DA AFM: 1.004.00402/2021 NUBANK CODIGO DO BANCO: 0260 AGENCIA :0001 CONTA: 30984464-8	

30/11/2021 12:40:41

RECEBEMOS DE jameson sousa rocha 05863743530 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000012 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

jameson sousa rocha 05863743530
3ª Travessa 7 de Julho, 6 Terreo Fazenda Grande do Retiro
40.358-126 - Salvador - BA
Fone -

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000012
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
2921 1240 8089 3400 0179 5500 1000 0000 1214 9999 7628

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria	292103243995331 13/12/2021 07:07:15	
Inscrição Estadual	**Inscrest. do substituto**	**CNPJ**
179847272		40.608.934/0001-79

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Superintendencia de desportos do estado da bahia	13.323.007/0001-19	ISENTO	13/12/2021
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua dos radiooperadores, nºs 159-35	Pituaçu	41.740-250	13/12/2021
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Salvador	(71) 3103-0930	BA	07:07:15

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo de ICMS	Valor de ICMS	Base de cálculo de ICMS Subst.	Valor de ICMS Subst.	Valor de FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813,26
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813,26

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 1 - Sem Ocorrência de Transporte	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**		
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
72.90.20.000*5360-0	ESCADA, externa vel com longarinas em fibra de vidro e degraus em aluminio,3 60 x 6 00m, Carga de trabalho 110 kg	94264000	0400	5 102	UN	1,00	813,26	813,26	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN
78675700252	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
NUMERO DA AFM: 21.630.00283/2021 BANCO DO BRASIL CODIGO DO BANCO: 001 AGENCIA: 1223-8 CONTA: 78543-1	

000375

RECEBEMOS DE jamieson sousa rocha 05863743530 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000005
Série 1



jamieson sousa rocha 05863743530
4ª Travessa 2 de Julho, 6, terreo, Fazenda Grande do Retiro
40.353-125 - Salvador - BA
Fone: -

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000005
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
2921 1140 9089 3400 0179 5500 1000 0000 0511 5650 1549

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria	129211024731674 22/11/2021 14:35:24

Inscrição Estadual	Inscrest. do Substituto	CNPJ
176847272		40.508.934/0001-79

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Polícia Militar da Bahia - GRAER	33.457.634/0001-27	ISENTO	22/11/2021
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua A, Lote 06, Setor de Hangares do Aeroporto de salvador, S/N	São Cristovao	41.520-970	22/11/2021
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Salvador		BA	14:35:03

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,85

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,85

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
68.10.00.0017252-9	SOLUCAO Biodegradavel, limpador desodorizadora para aplicacao em sanitario quimico moveis e portateis (banheiros quimi	34029039	0400	5.102	UN	5,00	65,37	326,85	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
78675700262	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
NUMERO DA AFM: 25.232.00085/2021 BANCO DO BRASIL CODIGO DO BANCO: 001 AGENCIA: 1223-8 CONTA: 78543-7	

22/11/2021 14:35:21

000376

RECEBEMOS DE jameson sousa rocha 05863743530 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000008 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



jameson sousa rocha 05863743530
4ª Travessa 2 de Julho, 6, terreo, Fazenda Grande do Retiro
40.358-175 - Salvador - BA
Fone -

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000008
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
2921 1140 8058 3400 0179 5500 1000 0000 0815 3845 7726

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria	129211323889034 25/11/2021 13:59:55	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do substituto**	**CNPJ**
176847772		40.568.034/0001-70

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
PMBA - CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS		35.457.834/0001-27	ISENTO	25/11/2021
Endereço		**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua do Corte Grande, s/n, Alto de Ondina, S/N		Rio Vermelho	41.950-260	25/11/2021
Município		**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Salvador			BA	13:59:54

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,60

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,60

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 9 - Sem Ocorrência de Transporte	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
56.710.00.0001675?-6	MANTA ASFALTICA 3mm	68071000	0400	5.102	M2	40,00	28,89	1.155,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
78675700252	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
NUMERO DA AFM: 20.079.001105/2021 CONTA PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL CODIGO DO BANCO: 001 AGENCIA: 1223-8 CONTA: 78543-1 RAZÃO SOCIAL: JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 NOME FANTASIA: JERUB-BAAL	

25/11/2021 14:00:01

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530**, inscrita no CNPJ nº 40.808.934/0001-79, com endereço à Travessa 2 de julho nº 06, Bairro Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA, CEP 40353-125, realizou de forma **satisfatória o fornecimento de equipamentos destinados ao setor de nutrição da Secretaria Municipal de Saúde em Sobradinho -BA**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	**BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA** Balança de controle corporal com alta tecnologia que permite uma avaliação física completa em poucos segundos, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, o que proporciona uma medição mais precisa. Possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto) e fornece relatórios de resultados anteriores (1-7-30-90 dias). Ela também memoriza até 4 perfis de usuário diferente. A balança usa a bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. Fornece dados referentes: metabolismo basal, índice de massa corporal, gordura corporal, gordura visceral, músculos esqueléticos e idade corporal.	UND	02
02	**ADIPOMETRO** O adipômetro ou plicômetro clínico possui base de alumínio e pintura epóxi que conferem maior resistência e durabilidade ao equipamento. A régua conta com boa sensibilidade para avaliação da composição corporal, cálculo da massa de gordura corporal.	UND	01
03	**ESTADIOMETRO** O Estadiômetro compacto de Parede MD é desenvolvido em plástico ABS injetado, de alta qualidade, oferecendo durabilidade ao produto. Acompanha mola retrátil que facilita a retirada da fita, e a devolução da mesma para dentro da caixinha de armazenamento. Deve ter os parafusos para a fixação na parede. Com visor frontal para facilitar a leitura da mensuração do resultado da medição, que seja possível mensurar até 200 cm de altura.	UND	01

Scanned with CamScanner

04	**BICICLETA HORIZONTAL** Bicicleta ergométrica magnética de fácil acesso ao usuário e projetada para uso em academias e também residências. Possui monitor completo com programação e de fácil operação. Apresenta regulagem de distância de assento de fácil acesso e manuseio e rodízios para movimentação. Benefícios: Propicia queima calórica de acordo com a intensidade aplicada; Baixo impacto nas articulações; Beneficia o sistema cardiovascular. Características: comprimento 170cm/Largura 65cm/Altura 123 cm/ Carga máxima usuário 150kg/ Sistema de carga magnético silencioso: 8 níveis de carga/ Monitor digital com funções de tempo, distância, batimento cardíaco, velocidade, wat, rpm e calorias; Programa usuário + programa cardíaco; Sistema hand pulse: leitura cardíaca por toque; Pintura eletrostática a pó; Porta garrafas; Rodas para movimentação; Regulagem de distância de assento com 20 pontos; Assento de fácil acesso; Garantia de 1 ano.	UND	02
05	**COMPUTADOR COMPLETO**	UND	02

Sobradinho-BA, 15 de agosto de 2022.

Mayza Maria Terres Sanjuan
Secretária Municipal de Saúde

Scanned with CamScanner

	Nº 000.000.019 000379
	SÉRIE: 1

JAMESON SOUSA ROCHA
05863743530

RUA 2 DE JULHO QUARTA TRAVESSA, 6 - - FAZENDA GRANDE DO RETIRO, Salvador, BA - CEP: 40353125 - Fone/Fax: 71986021352

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.019
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

2922 0540 8089 3400 0179 5500 1000 0000 1916 0012 7430

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	129221042101997 - 04/07/2022 21:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
176847272		40.808.934/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA	16.444.804/0001-10	04/07/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Av. José Balbino de Souza, s/nº -	centro	48925-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Sobradinho	7435383030	BA		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
BRASPRESS TRANSPORTES	2-Remetente (CIF)				48.740.351/0029-66

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOSE ROBERTO OTTONI, 772	Salvador	BA	063831831

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	PACOTE			2,365	2,365

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
MI-042	Balança Coppera, Bioimpedância Estimativa Gordura Corporal Com App	8423.8999	060	5102	UN	1,0000	1.090,0000	1.090,00					
MI-BF-06	Adipômetro Medidor De Gordura Coppera, Simula Plicometro.	90178039	060	5102	UN	1,0000	110,0000	110,00					
MI-BF%22e23??	Estadiômetro Comercial De Parede 2 Mts Medidor De Altura	9106.90??	060	5102	UN	1,0000	490,0000	490,00					

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DE POR CONTA DO REMETENTE

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: PAGO PARA PA GAMENTO BANCO BRADESCO AGENCIA:0291 CONTA 29964606-6 DADOS DA TRANSPORTADORA: RAZÃO SOCIAL:BRASPRESS TRANS PORTES URGENTES LTDA, CNPJ:48.740.351/0029-66 IE:06 3831831 ENDEREÇO:RUA JOSE ROBERTO OTTONI, 772, VALEMIA 7 - 43131125 SALVADOR-BA PESO LIQUIDO: 2,365 KG P BRUTO 2,365KG ESPECIE PACOTE QUANTIDADE: 1 VEI	

Carta de Correção

Orgao Recepção do Evento	Ambiente	Versão
29 - BAHIA	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
29220740808934000179550010000000191600127440	ID110110292207408089340001795500100000000191600127440 19

Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
40.808.934/0001-79	13/07/2022 às 11:53:04-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	19

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção

NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO CNPJ: 11.340.977/0001-74

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	129220003244873	13/07/2022 às 12:03:43-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferença de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

	Nº 000.000.020 000381 SÉRIE 1

JAMESON SOUSA ROCHA
05863743530

RUA 2 DE JULHO QUARTA TRAVESSA, 6 - - FAZENDA GRANDE DO RETIRO, Salvador, BA - CEP: 40353125 - Fone/Fax: 71986021352

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.020
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

2922 0540 8089 3400 0179 5500 1000 0000 2011 0763 2036

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

venda de mercadoria	129221643846151 - 20/07/2022 21:58

176847272		40.808.934/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE

FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO		11.340.977/0001-74	20/07/2022
AVENIDA JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/N -	CENTRO	48925-000	
Sobradinho	7435383030	BA	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

0,00	0,00	0,00	0,00	4.195,34

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.195,34

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

BRASPRESS TRANSPORTES	0-Remetente (CIF)				48.740.351/0029-66
RUA JOSE ROBERTO OTTONI 772, VALERIA CEP	Salvador			BA	063831831

3	PACOTE			43,000	43,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

[illegible]	Bicicleta Horizontal Ergometrica Max II Pequi	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]					

CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

[illegible]	

RECEBEMOS DE jameson sousa rocha 05863743530 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000014** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



jameson sousa rocha 05863743530
4ª Travessa 2 de Julho, 6, terreo, Fazenda Grande do Retiro
40.353-125 - Salvador - BA
Fone: -

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000014
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
2921 1240 8085 3400 0179 5500 1000 0000 1411 2812 8537

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria	129211327311560 30/12/2021 21:10:07

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
176847272		40.836.934/2001-79

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENTO SÉ-BA	13.682.736/0001-10	SENTO	30/12/2021
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Praca Dr. Juvencio Alves s/nº	Centro	47.360-000	30/12/2021
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Sento Sé		BA	21:10:01

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Cobrança de Transporte				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
MUS-682	MOUSE OPTICO USB PRETO MULTILASER	84716053	0400	5102	UN	38,00	40,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

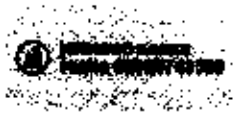
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
78675700262	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
CONTRATO Nº 295/2021. BANCO DO BRASIL. CODIGO DO BANCO: 001 AGENCIA: 1273-8 CONTA: 78543-1	

30/12/2021 21:10:07

RECEBEMOS OS jameson sousa rocha 05863743530 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000015 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



jameson sousa rocha 05863743530
4ª Travessa 2 de Julho, 6 terreo, Fazenda Grande do Retiro
40.353-125 - Salvador - BA
Fone: -

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000015
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
2921 1240 5069 3400 0179 5500 1000 0000 1011 2859 4950

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria	129211327312055 30/12/2021 21:13:03	
Inscrição Estadual	**Inscrição do Substituto**	**CNPJ**
176847272		40.868.934/0001-79

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENTO SÉ-BA		13.692.736/0001-10	ISENTO	30/12/2021
Endereço	**Bairro**		**CEP**	**Data saída**
Praca Dr. Juvencio Alves, s/n°	Centro		47.360-000	30/12/2021
Município	**Fone/Fax**		**UF**	**Hora saída**
Sento Sé			BA	21:13:03

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS		Valor do ICMS		Base de cálculo do ICMS Subst.		Valor do ICMS Subst.		Valor do FCP ST		Valor total dos produtos	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		2.090,00	
Valor do Frete		**Valor do seguro**		**Desconto**	**Outras despesas acessórias**			**Valor do IPI**		**Valor total da nota**	
0,00		0,00		0,00	0,00			0,00		2.090,00	

Transportador/Volumes transportados

Nome		Frete por conta 9 - Sem Ocorrência de Transporte		Código ANTT		Placa do veículo		UF	CNPJ/CPF
Endereço		**Município**		**UF**		**Inscrição Estadual**			
Quantidade	**Espécie**		**Marca**		**Numeração**		**Peso bruto**		**Peso líquido**
0							0,000		0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
TCD-682	TECLADO COM FIO USB ABNT2 MULTILASER	85181090	0400	5.102	UN	38,00	55,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
78675700252	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao Fisco
CONTRATO Nº 296/2021. BANCO DO BRASIL CODIGO DO BANCO: 001 AGENCIA: 1223-8 CONTA: 78543-1	

30/12/2021 21:13:08

RECEBEMOS DE jamesori sousa rocha 05863743530 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000005 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000005
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
2921 1140 8089 3400 0179 5500 1000 0000 0511 6650 1548

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

jamesori sousa rocha 05863743530
4ª Travessa 2 de Julho S, terreo, Fazenda Grande do Retiro
40.363-125 - Salvador - BA
Fone: -

Natureza da operação	Protocolo de Autorização de Uso
Venda de mercadoria	129211024731674 22/11/2021 14:35:14
Inscrição Estadual	**Inscrição do Substituto**	**CNPJ**
176847272		40.609.034/0001-79

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Polícia Militar da Bahia - GRAER	33.467.634/0001-27	ISENTO	22/11/2021
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua A, Lote 06, Setor de Hangares do Aeroporto de salvador, S/N	San Cristovau	41.520-970	22/11/2021
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Salvador		BA	14:35:00

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,85
Valor do Frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,85

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				
Endereço	**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**		

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
68.10.00.00177528-9	SOLUCAO, biodegradavel, limpador, desodorizadora para aplicacao em sanitario quimico moveis e portateis (banheiros quimi	34029039	0400	6.102	UN	5,00	65,37	326,85	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
78675700252	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
NUMERO DA AFM: 20.232.00086/2021 BANCO DO BRASIL CODIGO DO BANCO: 001 AGENCIA: 1223-8 CONTA: 78543-1	

RECEBEMOS DE jameson sousa rocha 05863743530 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000008** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



jameson sousa rocha 05863743530
4ª Travessa 2 de Julho, 6, terreo, Fazenda Grande do Retiro
40.353-125 - Salvador - BA
Fone: -

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000008
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de Acesso
2921 1140 8689 3400 0179 5500 1000 0000 0815 3845 7726

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria	129211323889034 25/11/2021 13:50:55	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
176847272		40.868.934/0001-79

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
PMBA - CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS		33.467.634/0001-27	ISENTO	25/11/2021
Endereço		**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua do Corte Grande, s/n, Alto de Ondina, S/N		Rio Vermelho	41.940-260	25/11/2021
Município		**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Salvador			BA	13:55:54

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do Imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,60
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,60

Transportador/Volumes transportados

Nome		Frete por conta 9 - Sem Ocorrência de Transporte	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	**Município**		**UF**	**Inscrição Estadual**		
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**	
0				0,000	0,000	

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde.	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
66.710.00.00016757-6	MANTA ASFALTICA 3mm	68071000	0400	5.102	M2	40,00	28,89	1.155,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
78675700252	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao Fisco
NUMERO DA APM: 20.079.0010S/2021 CONTA PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL CODIGO DO BANCO: 001 AGENCIA: 1223-8 CONTA: 78543-1 RAZÃO SOCIAL: JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 NOME FANTASIA: JERUB-BAAL	

25/11/2021 14:00:01

00038E

	SÉRIE 1

JAMESON SOUSA ROCHA
05863743530

RUA 2 DE JULHO 4A TRAVESSA, 6 - - FAZENDA GRANDE DO RETIRO, Salvador, BA - CEP: 40353125 - Fone/Fax: 71986021352

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.023
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

2922 0840 8089 3400 0179 5500 1000 0000 2310 6300 0035

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

venda de mercadoria	129220344997442 - 25/08/2022 14:52

176847272		40.808.934/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS		33.919.960/0001-09	25/08/2022
Avenida Rodolfo Queiroz Filho, 77 -	Centro	42600-000	
Madre de Deus	71996763508	BA	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

0,00	0,00	0,00	0,00	3.510,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.510,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

BRASPRESS TRANSPORTES	1-Remetente (CIF)				48.740.351/0029-66
RUA JOSE ROBERTO OTTONI 772, VALERIA CEP	Salvador		BA		063831831
3	CAIXA			75,000	75,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

INDUSTRIAL	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS BAIXA PRESSAO IPS		2107		UN								

CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

000387

	Nº
	SÉRIE: 1

JAMESON SOUSA ROCHA
05863743530

RUA 2 DE JULHO 4A TRAVESSA, 6 - - FAZENDA GRANDE DO RETIRO, Salvador, BA - CEP: 40353125 - Fone/Fax: 71986021352

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.022
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2922 0840 8089 5400 0179 5500 1000 0000 2212 5020 0012

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	venda de mercadoria
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129220544873588 - 24/08/2022 12:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 176847272	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
CNPJ: 40.808.934/0001-79	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS		CNPJ: 33.919.960 0001-09	DATA DA EMISSÃO: 24 08 2022
ENDEREÇO: avenida rodolfo de queiroz filho, 77 -	BAIRRO/DISTRITO: centro	CEP: 42600-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA:
MUNICÍPIO: Madre de Deus	FONE/FAX: 71996763508	UF: BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0.00	VALOR DO ICMS: 0.00	BASE DE CÁLCULO DA ICMS ST: 0,00	VALOR DO ICMS ST: 0.00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.130,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0.00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 2.130,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: BRASPRESS TRANSPORTES	FRETE POR CONTA: 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT:	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ: 48.740.351/0029-66
ENDEREÇO: RUA JOSE ROBERTO OTTONI 772, VALERIA CEP	MUNICÍPIO: Salvador			UF: BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 063831831
QUANTIDADE: 1	ESPÉCIE: CAIXA	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO: 17.000	PESO LÍQUIDO: 17.000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
1928	CAFETEIRA ELETRICA BRITANIA 220V 28, 38 XICARAS	85167100	0/02	5102	UN	20,0000	185,0000	3.700,00						
IRON FORCE	FERRO DE PASSAR ROUPAS A SECO IRON FORCE 42Ne°60 FLGIN IUV	85164000	0/02	5102	UN	2,0000	140,0000	280,00						

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[illegible]	

Nº 000.000.018
SÉRIE 1
000388

JAMESON SOUSA ROCHA
05863743530

RUA 2 DE JULHO QUARTA TRAVESSA, 6 - - FAZENDA GRANDE DO RETIRO, Salvador, BA - CEP: 40353125 - Fone/Fax: 71986021352

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.018
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

2922 0640 8089 3400 0179 5500 1000 0000 1810 0050 8182

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda de mercadoria	129220338840293 - 15/06/2022 14:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
176847272		40.808.934/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA			13.882.949/0001-04	13/06/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA ANTONIO CARLOS CALMON, S/N -	CENTRO		44460-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Itaparica	7136313238	BA		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.290,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.290,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
BRASPRESS TRANSPORTES	0-Remetente (CIF)				48.740.351/0029-66
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA JOSE ROBERTO OTTONI, 772	Salvador			BA	063831831

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	caixa			23,500	23,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC.	VALOR BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00002022	PURIFICADOR DBLE-DEF PJETTBRTNAGUA NATURAL E GELADA	84212100	0400	0102	5.102	UN	5,0000	858,0000	4.290,00						

DADOS ADICIONAIS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

	NFS Nº 000.000.021 SÉRIE 1 000389

JAMESON SOUSA ROCHA
05863743530

RUA 2 DE JULHO QUARTA TRAVESSA, 6 - - FAZENDA GRANDE DO RETIRO, Salvador, BA - CEP: 40355125 - Fone/Fax: 71986021352

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.021
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

2922 0740 8089 3400 0179 5500 1000 0000 2110 0000 0501

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDA DE MERCADORIA	129221341307830 - 24/07/2022 22:28

176847272		40.808.934.0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAIRA		11.242.996 0001-68	24/07/2022
PRIÇA DOS TRÊS PODERES, 39 -	CENTRO	45310-000	
Ubaira		BA	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

0,00	0.00	0,00	0.00	4.580.00

0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	4.580.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

BRASPRESS TRANSPORTES	0-Remetente (CIF)				48.740.351/0029-66
RUA JOSE ROBERTO OTTONI 772, VALERIA CEP	Salvador			BA	06383831

3	CAIXA			10,000	10,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

[illegible]	Projetor Tomate MP8 2600 Ansi/Lumens 220V 240A	90079500	8102	5102	UN	1,0000	2.280,0000	2.280,00					
[illegible]	Projetor Eletrônico Estabilizador 1000 Ansi/Lumens 220V 110V	84807500	8102	5102	UN	1,0000	200,0000	200,00					
[illegible]	Impressora Multifuncional Deskjet Ink Advantage 2775 7FR22A, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt	84433111	8102	5102	UN	1,0000	1.100,0000	1.100,00					

CALCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

[illegible]	[illegible]

	NF-e Nº 000.000.026 SÉRIE 1 000390

JAMESON SOUSA ROCHA
05863743530

RUA 2 DE JULHO 4A TRAVESSA, 6 - - FAZENDA GRANDE DO RETIRO, Salvador, BA - CEP: 40353125 - Fone/Fax: 71986021352

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.026
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

2922 0940 8889 3400 0179 5500 1000 0000 2610 0000 0092

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Venda de mercadoria	129220864508387 0 - 02/09/2022 01:23

176847272		40.808.934/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA	14.147.490/0001-68	11/09/2022

avenida princesa isabel, 678 -	são caetano	45607-288		
Itabuna	73988882648	BA		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

0,00	0.00	0,00	0.00	1.030,00

0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.030,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

BRASPRESS TRANSPORTES	0-Remetente (CIF)				48.740.351/0029-66

RUA JOSE ROBERTO OTTONI 772, VALERIA CEP	Salvador	BA	063851831

1	CAIXA			2,700	2,700

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

ADP	ASPIRADOR DE PO	85081100	0102	5102	UN	1,0000	1030,0000	1,0000					
P2	FURADEIRA PARAFUSADEIRA	84672900	0102	5102	UN	1,0000	1030,0000	1,0000					

CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

	Nº 000.000.024 SÉRIE 1 000391

JAMESON SOUSA ROCHA
05863743530

RUA 2 DE JULHO 4A TRAVESSA, 6 - - FAZENDA GRANDE DO RETIRO, Salvador, BA - CEP: 40353125 - Fone/Fax: 71986021352

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.024
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

2922 0940 8089 3400 0179 5500 1000 0000 2415 0009 8801

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação Venda de mercadoria	Data de Emissão e Hora de Saída 129220945310563 - 09/09/2022 15:14
Inscrição Estadual 176847272	Inscrição Estadual do Substituto
CNPJ 40.808.934/0001-79	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA	CNPJ 14.147.490/0001-68	Data de Emissão 09/09/2022	
Endereço avenida princesa isabel, 678 -	Bairro / Distrito são caetano	CEP 45607-288	Data de Saída/Entrada
Município Itabuna	Fone / Fax 73988882648	UF BA	Inscrição Estadual 	Hora de Saída/Entrada

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

Nome / Razão Social ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA DE ITABUNA	CNPJ 14.147.490/0001-68	Inscrição Estadual
Endereço RODOVIA BR 415, ITABUNA-ITAJUIPE KM 50.	Bairro / Distrito CENTRO INDUSTRIAL DE	Nº
Município Itabuna	UF BA	Fone / Fax 73988882648

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo do ICMS Substituição 0,00	Valor do ICMS Substituição 0,00	Valor Total dos Produtos 2.289,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras Despesas Acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor Total da Nota 2.289,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social BRASPRESS TRANSPORTES	Frete por Conta 0-Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ 48.740.351/0031-80
Endereço AV DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES	Município Feira de Santana			UF BA	Inscrição Estadual 066564240
Quantidade 4	Espécie CAIXA	Marca	Numeração	Peso Bruto 27,000	Peso Líquido 27,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	B. Cálc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
CPC1	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	65061000	0	5102	UN	[illegible]	22,9[illegible]	2.289,00					

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
[illegible]	

	Nº 000.000.027 SÉRIE 1 000392

JAMESON SOUSA ROCHA
05863743530

RUA 2 DE JULHO 4A TRAVESSA, 6 - - FAZENDA GRANDE DO RETIRO, Salvador, BA - CEP: 40353125 - Fone/Fax: 71986021352

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.027
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

2922 0940 8089 3400 0179 5500 1000 0000 2718 0005 0601

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Venda de mercadoria	129221647969209 - 12/09/2022 11:28

1768-47272		40.808.934/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA		14.147.490/0001-68	12/09/2022
avenida princesa isabel, 678 -	são caetano	45607-288	
Itabuna	73988882648	BA	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

0,00	0,00	0,00	0,00	1.884,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

BRASPRESS TRANSPORTES	0-Remetente (CIF)				48.740.351/0029-66

RUA JOSE ROBERTO OTTONI 772, VALERIA CEP	Salvador	BA	063831831

2	CAIXA			5,500	5,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

[illegible]	SPRAY LIMPA CONTATO	2902.11.00	[illegible]	5102	SN	[illegible]	18,0000	[illegible]					
MPF	MEIA SEP PAD PROFISSIONAL	[illegible]	[illegible]	5102	SN	[illegible]	28,0000	[illegible]					
MSF	MEIA SEM PELO	6115.96.90	[illegible]	5102	SN	[illegible]	14,0000	[illegible]					

CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria: SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Emitente: GRUPAMENTO AEREO DA POLICIA MILITAR — Tel: (71)3116-1618
Endereço: RUA A LOTE 06 - SETOR DE HANGARES — Fax:
Cidade: Salvador — Estado: BA — CEP: 41.520-250
C.N.P.J: 33457634000127 — Insc.Estadual: ISENTO

Titular: WOLNEY ANDERSON SANTOS DE ALMEIDA
Destino: DEC SIMPLES-25-3-21

RM nº: 20.12640/2021 — AFM nº: 20.232.00085/2021 — Página: 1
Licitação nº: — Geração: 11/10/2021
Dispensa Eletrônica nº: 20.232.2021.0042 — Emissão: 11/10/2021
Data Public.: — Processo nº: 030.13350.2021.0125147-03
Data abertura: — BRD nº: 20.801.0103.21.0000133-1
Unid.Ficha.: 20801.0103 — LID nº: 20.801.0103.21.0000097-5
INT nº: ____
Dotação Orçamentária: 20801 0103 06 181 314 6077 9000 33903000 0100000000.1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: jameson sousa rocha 05863743530 — C.N.P.J/C.P.F.: 40808934000179 — Insc.Estadual: 176847272
Endereço: rua 2 de julho quarta travessa, 6 fazenda grande do retiro — E-mail: empresa.jetubboat@gmail.com — E-mail2: — Insc.Municipal:
CEP: 40353125 — E-mail3:
Cidade: Salvador — Estado: BA — Representante Legal: — TEL.: (71) 8602-1352 — Fax:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 68.10.00.00172528-9 Marca: COMPATIVEL SOLUCAO, biodegradavel, limpador, desodorizadora para aplicacao em sanitario quimico moveis e portateis (banheiros quimicos, onibus e avioes). Soluvel em agua, aparencia liquida translucida, material: surfactante, essência e corante. 01 litros.	L	5,00	65,3700	326,85	15

TOTAL GERAL: 326,85

TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - GRUPAMENTO AEREO DA POLICIA MILITAR
LOCAL DE ENTREGA: 20.232.0001 - ALMOXARIFADO DO GRAER — RUA A LOTE 06 - SETOR DE HANGARES
Salvador — SAO CRISTOVAO — 7131161685

COORDENADOR — DIRIGENTE — FORNECEDOR

_____(Ba), __/__/____ — __/__/____ _____ — __/__/____ _____

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Depto de Suprimento - 4ª Contabilidade

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

000392

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
Emitente: SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Endereço: RUA DOS RADIOAMADORES NºS 159-357
Cidade: Salvador Estado: BA
C.N.P.J.: 13323001000119 Insc.Estadual: ISENTO
Titular: VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Decreto: DOE 27/02/2019

Tel.: (71)3103-0930
Fax: (71)3103-0930
CEP: 41.740-090

AM nº: 21.01145/2021
Licitação nº:
Dispensa Eletrônica nº: 21.600.2021.0079
Data Public.:
Data abertura:
Unid.Fiplan: 21301.0001

AFM nº: 21.600.00261/2021 Página: 1
Geração: 21/10/2021
Emissão: 21/10/2021
Processo nº: 069146920210001260963
SRO nº: 21.301.0001.21.0000500-8
LID nº: 21.301.0001.21.0000371-1
INT nº:
Dotação Orçamentária: 21301.0001.27.812.306.4364.8900.33903000.0100000000.1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: jamesson sousa rocha 05863743530
C.N.P.J./C.P.F.: 40808934000179 Insc.Estadual: 176847272
Endereço: rua 2 de julho quarta travessa, 6 fazenda grande do retiro
E-mail: empresa.jesubhaal@gmail.com
CEP: 40353125
Cidade: Salvador Estado: BA
Representante Legal:
TEL.: (71) 8602 1352 Fax:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 56.10.00.C0161547-5 Marca: COMPATIVEL CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 50 kg, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT resolucao(oes) vigente(s) do CONAMA.	Sc	5,00	38,9999	194,99	10

TOTAL GERAL: 194,99

TOTAL POR EXTENSO: CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTAD
LOCAL DE ENTREGA: 21.600.0001 - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA RUA DOS RADIOAMADORES NºS 159-357
Salvador PITUACU (71)3116-9145

COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR

....(Ba), .../.../... .../.../... .../.../...

1ª via Fornecedor 2ª via Unidade Requisitante 3ª via Contabilidade

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição

000394

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria: SECRETARIA DA EDUCACAO
Entidade: DIRETORIA GERAL
Endereço: AV. LUIZ VIANA FILHO, N.º 550, 5ª AVENIDA
Cidade: Salvador — Estado: BA
C.N.P.J.: 13937065000100 — Insc.Estadual: ISENTO
Tel.: (71)3115-9169
Fax: (71)3115-9169
CEP: 41.745-004

Titular: JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Decreto: DOE 01/02/19

RM nº: 11.09428/2021
Licitação nº:
Dispensa Tradicional nº 293/2021
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan: 11101.0001

AFM nº: 11.004.00485/2021 — Página: 1
Geração: 03/12/2021
Emissão: 03/12/2021
Processo nº: 011.5541.2021.0055002-37
SRD nº: 11.101.0001.21.0001022-1
LED nº: 11.101.0001.21.0000773-0
INF nº: 11.101.0001.21.0000759-5
Dotação Orçamentária: 11101.0001.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: jamesan sousa rocha 05863743530
C.N.P.J./C.P.F: 40808934000179 — Insc Estadual 176847272
Endereço: rua 2 de julho quarta travessa, 6 fazenda grande do retiro
E-mail: empresa.jerubhaul@gmail.com — E-mail2 — Insc Municipal
CEP: 40353125 — E-mail3
Cidade: Salvador — Estado: BA
Representante Legal:
TEL: (71) 8602-1352 — Fax

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 42.40.27.00004523 3 Marca: PROTEC LUVA, de couro vaqueta mista, punho com 20 cm, tamanho a combinar.	Pr	10,00	45,0000	450,00	10

TOTAL GERAL: 450.00

TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCACAO - DIRETORIA GERAL
LOCAL DE ENTREGA: 11.004.0008 - ALMOXARIFADO DA SEC - SUBSOLO - CONSUMO — AV. LUIZ VIANA FILHO, 5ª AV., N.º 550
Salvador — CAB — (71) 3115-1348

COORDENADOR — DIRIGENTE — FORNECEDOR

(Ba). / / — / /

1ª via Fornecedor 2ª e 3ª vias Unidade de Suprimentos 4ª Contabilidade Processamento

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

000893

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria: SECRETARIA DA EDUCACAO
Emitente: DIRETORIA GERAL
Endereço: AV. LUIZ VIANA FILHO, N.º 550, 5ª AVENIDA
Cidade: Salvador — Estado: BA
CNPJ: 13937065000100 — Insc.Estadual: ISENTO
Tel: (71)3115-9169
Fax: (71)3115-9169
CEP: 41.745-004

RM nº: 11.08638/2021
Licitação nº:
Dispensa Eletrônica nº: 11.004.2021.0263
Data Public:
Data abertura:
Unid.Fiplan: 11101.0001

AFM nº: 11.004.00402/2021 — Página: 1
Geração: 18/11/2021
Emissão: 18/11/2021
Processo nº: 011.5541.2021.0050887-60
SRD nº: 11.101.0001.21.0000851-0
LID nº: 11.101.0001.21.0000676-9
INT nº: 11.101.0001.21.0000652-1

Dotação Orçamentária: 11101.0001 12.122.502.2000.9900.3390.3000.0114000000.0

Titular: JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Decreto: DOE 01/02/19

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: jameson sousa rocha 05863743530 — CNPJ/CPF: 40808934000179 — Insc. Estadual: 176847272
Endereço: rua 2 de julho quarta travessa, 6 fazenda grande do retiro — E-mail: empresa.jerubbaal@gmail.com — E-mail2: — Insc Municipal
CEP: 40353125 — E-mail3
Cidade: Salvador — Estado: BA — Representante Legal: — Tel: (71) 8602-1352 — Fax

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
-	Cód. do Item: 56.10.00.00161947 5 Marca: ZABU CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 50 kg, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT resolucao(oes) vigente(s) do CONAMA. VALOR UNITÁRIO DO ITEM INFERIOR AO VALOR REFERENCIAL DO BANCO DE PREÇOS	Sc	50,00	38,0000	1.900,00	10

TOTAL GERAL: 1.900,00

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E NOVECENTOS REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCACAO - DIRETORIA GERAL
LOCAL DE ENTREGA: 11.004.0008 - ALMOXARIFADO DA SEC SUBSOLO CONSUMO — AV. LUIZ VIANA FILHO 5ª AV., N.º 550
Salvador — CAB — (71) 3115-1348

COORDENADOR — DIRIGENTE — FORNECEDOR

(Ba), / /

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contabilidade

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição

000396

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
Emitente: SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Endereço: RUA DOS RADIOAMADORES NºS 159-357 Estado: BA
Cidade: Salvador
C.N.P.J.: 13523001000119 Insc.Estadual: ISENTO
Tel.: (71)3103-0930
Fax: (71)3103-0930
CEP: 41.740-090

Titular: VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Decreto: DOE 27/02/2019

HM nº: 21.01283/2021
Licitação nº:
Dispensa Eletrônica nº: 21.600.2021.0086
Data Public.:
Data abertura:
Unid.Fiplan: 21301.0001

AFM nº: 21.600.00283/2021 Página: 1
Geração: 23/11/2021
Emissão: 23/11/2021
Processo nº: 069146920210002669O2
SRD nº: 21.301.0001.21.0000570-9
UO nº: 21.301.0001.21.0000403-1
INT nº: ____
Dotação Orçamentária: 21301.0001.27.812.305.4364.9900.44905200.0100000000.1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: jameson sousa rocha 05863743530
C.N.P.J./ C.P.F.: 40808934000179 Insc Estadual: 176847272
Endereço: rua 2 de julho quarta travessa. 6 fazenda grande do retiro
E-mail: empresa.jcrubhaal@gmail.com E-mail2: Insc.Municipal
CEP: 40353125 E-mail3:
Cidade: Salvador Estado: BA
Representante Legal:
TEL.: (71) 8602-1352 Fax:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 72.90.20.00015380-0 Marca: SINTESE ESCADA, extensivel com longarinas em fibra de vidro e degraus em aluminio,3,60 x 6,00m. Carga de trabalho: 110 kg.	Un	1,00	813,2600	813,26	10

TOTAL GERAL: 813.26

TOTAL POR EXTENSO: OITOCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTAD
LOCAL DE ENTREGA: 21.600.0001 - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA RUA DOS RADIOAMADORES NºS 159-357
Salvador PITUACU (71)3116 9145

COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR

(Ba), / /

1ª via Fornecedor 2ª via Unid. Orçamentária/Solicitante 3ª via Contabilidade Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

000397

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria: SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Emitente: PMBA - CENTRO DE FORMACAO E APERFEICOAMENTO DE PRACAS — Tel: (71)3116-7912
Endereço: RUA DO CORTE GRANDE, S/N, ALTO DE ONDINA — Fax: (71)3116-7912
Cidade: Salvador — Estado: BA — CEP: 41.950-260
C.N.P.J.: 33457634000127 — Insc.Estadual: ISENTO

Titular: RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
Decreto: DOE 13/01/2011

RM nº: 20.12822/2021 — AFM nº: 20.079.00105/2021 — Página: 1
Licitação nº:
Dispensa Eletrônica nº: 20.079.2021.0019 — Gestão: 27/10/2021
Data Pub.: — Emissão: 05/11/2021
Data abertura: — Processo nº: 20/2021
Und.Fiscal: 20801.0024 — SRD nº: 20.801.0024.21.0000159-8
LID nº: 20.801.0024.21.0000127-5
INT nº: 20.801.0024.21.0000121-6
Dotação Orçamentária: 20801.0024.08.181.314.8877.9000.33903000.0.100000000

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: jameson sousa rocha 05863743530 — C.N.P.J./C.P.F.: 40808934000179 — Insc.Estadual: 176847272
Endereço: rua 2 de julho quarta travessa, b fazenda grande do retiro — E-ma: empresajerubbaal@gmail.com — E-ma 2: — Insc.Municipal:
CEP: 40353125 — E-ma 3:
Cidade: Salvador — Estado: BA — Representante Legal: — TEL: (71) 8602-1352 — Fax:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 50.10.30.00016759-6 Marca: COMPATIVEL MANTA, asfáltica, pré fabricada, derivada do petróleo, estruturada com poliester e espessura de 3mm VALOR UNITÁRIO DO ITEM INFERIOR AO VALOR REFERENCIAL DO BANCO DE PREÇOS	M2	[illegible]	[illegible]	1.155,60	20

TOTAL GERAL: 1.155,60

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - PMBA - CENTRO DE FORMACAO E APERFEICOAMENTO DE PRACAS
LOCAL DE ENTREGA: 20.079.0001 - CENTRO DE FORMACAO E APERFEICOAMENTO DE PRACAS — RUA DO CORTE GRANDE, S/N, ALTO DE ONDINA
Salvador — RIO VERMELHO — (71) 3235-9422

COORDENADOR — DIRIGENTE — FORNECEDOR

(Ba). / / / / / /

000396

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

000395

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a Empresa JAMESON SOUSA ROCHA 05863743, estabelecida na RUA 2 DE JULHO 4ª TRAVESSA, 6 FAZENDA GRANDE DO RETIRO CEP 40353175 SALVADOR-BA, CNPJ 40.808.934/0001-79, foi nossa fornecedora dos produtos descritos abaixo. A referida empresa cumpriu devidamente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos qualidade e prazo de entrega solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS – BA, pe o que declaramos estar aptos a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE
4	Cafeteira elétrica britânica CP28 28 xícaras	Britânia CP28	10 / Unidade
5	Fogão industrial 4 bocas baixa pressão I P5	MR Fogões Industrial	03 / Unidade
6	Fogão industrial 8 bocas P5 Economy de baixa pressão	Cristal ECONOMY	07 / Unidade
7	Ferro de passar roupas a seco Iron Force 42fse100 Elgin 110V	Elgin Iron Force	02 / Unidade

Atenciosamente,

Rita de Cássia Costa de Araújo Mattos
Secretária Municipal da Educação

Rita de Cássia C. de A. Mattos
Sec. Municipal da Educação
Matrícula: 909311

Prefeitura Municipal de Madre de Deus
Atesto que os materiais foram fornecidos
Em, 24 / 11 / 2022

Assinatura

Ryan de Menezes da Fonseca
Matrícula: 906396

Scanned with CamScanner

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.808.934/0001-79
Razão Social: JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
Endereço: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO 619 CASA / CONCORDIA / DIAS D'AVILA / BA / 42850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111904183401545930

Informação obtida em 30/11/2022 23:07:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.808.934/0001-79
Certidão nº: 23488057/2022
Expedição: 25/07/2022, às 10:17:42
Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.808.934/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

000402

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 006081122 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/12/2022, verifique: NADA CONSTAR em nome de

JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530, portador do CNPJ: 40.808.934/0001-79, estabelecida na RUA 2 DE JULHO 4A TRAVESSA, 6, FAZENDA GRANDE DO RETIRO, CEP: 40353-125, Salvador - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 5 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº: *006081122*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 27/11/2022 14:06

Certidão Negativa de Débitos Tributários 000403

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20226458653**

RAZÃO SOCIAL	
JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
176.847.272	**40.808.934/0001-79**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
CNPJ: 40.808.934/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:42:24 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2023.
Código de controle da certidão: **A214.83F9.3CAC.1934**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000405

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
CNPJ: 40.808.934/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:42:24 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2023.
Código de controle da certidão: **A214.83F9.3CAC.1934**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000408

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 786.757/001-79
CNPJ: 40.808.934/0001-79

Contribuinte:	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
Endereço:	4ª Travessa 2 de Julho, Nº 6 Não Informado FAZENDA GRANDE DO RETIRO 40.353-125

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 23:06:06 horas do dia 30/11/2022
Válida até dia 28/02/2023.

Código de controle da certidão: **B2AA.8BF3.FECE.2EE6.F152.EC64.A902.7A54**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/08/2022 09:43:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530**
CNPJ: **40.808.934/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29810532535	40.808.934/0001-79	11/02/2021	11/02/2021

Endereço:
4 TV 2 DE JULHO, 6 TERREO, FAZENDA GRANDE DO RETIRO SALVADOR, BA - CEP: 40353125

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS PARA HABITACAO.COMERCIO VAREJIST

CAPITAL SOCIAL	PORTE
R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Numero	REGISTRO ATIVO	Sem Status
24/02/2022	M1730133412		

Ato 022 - ALTERAÇÃO
Evento 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

EMPRESÁRIO

Nome do Empresário: JAMESON SOUSA ROCHA
Identidade: XXXXXX CPF: 05863743530
Estado civil: XXXXXXX Regime de bens: XXXXXXX

Observação

224724690

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4083673267534 CPF SOLICITANTE: 058.637.435-30 NIRE: 29810532535 EMITIDA 13/10/2022 PROTOCOLO 224724690

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: JAMFSON SOUSA ROCHA 05863743530

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

NIRF(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29810532535	40.808.934/0001-79	11/02/2021	11/02/2021

Endereço

4 TV 2 DE JULHO, 6 TERREO, FAZENDA GRANDE DO RETIRO, SALVADOR, BA - CEP: 40353125

SALVADOR - BA, 13 de Outubro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

224724690

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4083673267534 CPF SOLICITANTE: 358.637.435-30 NIRF: 29810532535 EMITIDA: 13/10/2022 PROTOCOLO: 224724690

Data da consulta: 10/04/2022 17:50:57

000411

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.808.934/0001-79**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/02/2021**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 11/02/2021**

+ Outras informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

058.637.435-30

Nome

Nome da mãe

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
AGO/2009

CORREIOS

JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
40.808.934/0001-79
JERUB-BAAL

000413

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 (Processo Administrativo nº 211/2022)

DECLARA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO:

• Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; que se compromete a cumprir todos os termos do edital e a fornecer material de qualidade, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação .

• Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade pregão que estou(amos) sob regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei complementar 123 e alterações, de 14 de dezembro de 2006.

• Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.

• Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que a empresa JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei

• Que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes posteriores;

• Que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

• Que não está sob o regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
40.808.934/0001-79
JERUB-BAAL

000414

• Que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

•Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão, instaurada pelo Município, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro dessa Prefeitura Municipal, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos

•Declara , que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

• JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530, CNPJ n.º 40.808.934/0001-79 , sediado no (a) RUA 2 DE JULHO QUARTA TRAVESSA, 6 FAZENDA GRANDE DO RETIRO CEP 40353-125 SALVADOR-BA, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

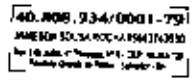
• JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530, CNPJ n.º 40.808.934/0001-79 , sediado no (a) RUA 2 DE JULHO QUARTA TRAVESSA, 6 FAZENDA GRANDE DO RETIRO CEP 40353-125 SALVADOR-BA, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
40.808.934/0001-79

JERUB-BAAL

000415

Salvador-Ba, 06 de Dezembro de 2022.



JAMESON SOUSA ROCHA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 13.164.540-45
CPF: 058.637.435-30
RAZÃO SOCIAL: JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
CNPJ: 40.808.934/0001-79
TELEFONE: (71) 98602 1352
ENDEREÇO: RUA 2 DE JULHO 4ª TRAVESSA, 6 FAZENDA GRANDE DO RETIRO CEP 40353125 SALVADOR-BA
EMAIL: EMPRESAJERUBBAAL@GMAIL.COM

JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
40.808.934/0001-79

JERUB-BAAL

00041

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO nº 045/2022 **Nº PROC. ADM. 211/2022**

RAZÃO SOCIAL: **JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530**
CNPJ: **40.808.934/0001-79**
NOME FANTASIA: **JERU B-BAAL.**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **176.847.272**
ENDEREÇO: **RUA 2 DE JULHO 4ª TRAVESSA, 6 FAZENDA GRANDE DO RETIRO CEP 40353-125 SALVADOR-BA**
TELEFONE: **(71) 98602-1352**
EMAIL: **EMPRESA.JERUBBAAL@GMAIL.COM**
BANCO (NOME/Nº): **BANCO DO BRASIL 001**
AGÊNCIA Nº: **1223-8** CONTA CORRENTE Nº: **78543-1**
REPRESENTANTE LEGAL: **JAMESON SOUSA ROCHA** RG: **13.164.540-45** CPF: **058.637.435-30**
CARGO/FUNÇÃO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Lote	Descrição	Marca Modelo	Qtde	Und	Vlr unit	Vlr total
LOTE 4	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL	G-Tech	25,00	UND	197,80 REAIS	4.945,00 REAIS
LOTE 5	APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL	Fingertip Pulse	25,00	UND	180,72 REAIS	4.518,00 REAIS
LOTE 6	APARELHO GLICOSÍMETRO Monitor portátil de glicemia compatível com as tiras ONE TOUCH select plus Flex	One Touch	25,00	UND	93,28 REAIS	2.332,00 REAIS

VALOR ESTIMADO: R$ 11.795,00 **(Onze mil e setecentos e noventa e cinco reais)**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA A garantia de acordo com o especificado deste Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Salvador-Ba, 06 de Dezembro de 2022.

40.808.934/0001-79

JAMESON SOUSA ROCHA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 13.164.540-45
CPF: 058.637.435-30
RAZÃO SOCIAL: JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
CNPJ: 40.808.934/0001-79

JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
40.808.934/0001-79

JERUB-BAAL

Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia

Data da Consulta: 05/12/1921 | **Número da Consulta:**

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	40.808.934/0001-79	**Inscrição Estadual:**	170.847.272	**UF:**	BA
Razão Social:	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530				

ENDEREÇO

Logradouro:	4A TRAVESSA 2 DE JULHO				
Número:	6	**Complemento:**		**Bairro:**	FAZENDA GRANDE DO RETIRO
UF:	BA	**Município:**	SALVADOR	**CEP:**	40353125
Endereço Eletrônico:	EMPRESAJERJBBAA@GMAIL.COM			**Telefone:**	(71) 86021362

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Com◆rcio varejista de materiais de constru◆◆o em g		
Data da Inscrição Estadual:	22/02/2021	**Usuário SEPD :**	---
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	**Data desta Situação Cadastral:**	22/02/2021
Condição:	MICROEMPRESA		
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL		

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

Voltar para nova seleção de contribuinte (BA)
Acessar cadastro de outro Estado

000415

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530

NOME FANTASIA: JERUB-BAAL

CNPJ: 40.808.934/0001-79

CGA: 786.757/001-79

ENDEREÇO: 4ª Travessa 2 de Julho 6 - Não Informado FAZENDA GRANDE DO RETIRO

NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - Empresário (Individual)

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00	21/02/2021
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00	21/02/2021
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	21/02/2021
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	21/02/2021
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00	21/02/2021
Comércio varejista de outros artigos usados	4785-7/99	21/02/2021
Comércio varejista de artigos de viagem	4782-2/02	21/02/2021
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00	21/02/2021
Comércio varejista de calçados	4782-2/01	21/02/2021
Comércio varejista de materiais de construção em geral	4744-0/99	21/02/2021
Comércio varejista de artigos de relojoaria	4763-1/02	21/02/2021
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico,	4757-1/00	21/02/2021

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Não Estabelecido

VALIDADE DO TVL:

DATA DA INSCRIÇÃO: 11/02/2021 **DATA DE IMPRESSÃO:** 13/09/2022

CÓDIGO DE CONTROLE: 4DC651E60F501448E9D96F5BB4EDC63B

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) através do código de controle acima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000420

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.808.934/0001-79 MATRIZ		11/02/2021

NOME EMPRESARIAL
JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JERUB-BAAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
4 TV 2 DE JULHO	6	TERREO

CEP	BAIRRO DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
40.353-125	FAZENDA GRANDE DO RETIRO	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPRESA.JERUBBAAL@GMAIL.COM	(71) 8602-1352

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2022** às **19:44:29** (data e hora de Brasília).

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

00042

Identificação

Nome Empresarial
JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
Nome do Empresário
JAMESON SOUSA ROCHA
Nome Fantasia
JERUB-BAAL
Capital Social
30 000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
1316454045	SSP	BA	058.637.435-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Inicio da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	11/02/2021

Número de Registro

CNPJ
40.808.934/0001-79

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
40353-125	4A TRAVESSA 2 DE JULHO	6	TERREO
Bairro	**Municipio**	**UF**	
FAZENDA GRANDE DO RETIRO	SALVADOR	BA	

Atividades

Data de Inicio de Atividades	Forma de Atuação
11/02/2021	Internet, Correio, Televenda

Ocupação Principal
Comerciante independente de materiais de construção em geral
Atividade Principal (CNAE)
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de

produtos de higiene pessoal	higiene pessoal
Comerciante independente de laticinios	4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores	4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
Comerciante independente de vidros	4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente	5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de artigos para habitação	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação ou enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando conveniados do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME91406249	40808934000179	24/02/2022

000423

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
04-12-2019
ROCHA
SANTOS SOUSA
ADOR BA DS
006 RT 235797
PIS
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
NÃO PLASTIFICAR

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
Processo Administrativo Nº 211/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/11/2022 16:24:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/11/2022 17:11:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE
30/11/2022 17:11:58	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE
02/12/2022 14:50:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
05/12/2022 13:38:23	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
05/12/2022 16:04:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP
05/12/2022 18:57:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
05/12/2022 19:47:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
05/12/2022 20:05:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
06/12/2022 05:36:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.
06/12/2022 05:44:14	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA
06/12/2022 07:45:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA
06/12/2022 10:13:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Senhores licitantes, bom dia!

06/12/2022 10:14:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Está aberta a sessão, eventuais suspensões e informações serão feitas por aqui atenção ao chat

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
COLETE – SAÚDE COM AGENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EGS Modelo: EGS

Descrição: COLETE – SAÚDE COM AGENTECor do colete azul marinho,em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão,4 bolsos na parte frontal do coleteAplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo Aplicação das marcas em bordado.Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3

Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 95,00 **Valor Total:** 7.125,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA	083	35.658.074/0001-02	145,00	95,00	Sim
2	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	046	07.045.994/0001-01	124,12	118,00	Sim
3	GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA	016	41.481.994/0001-92	300,00	130,00	Sim
4	CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP	085	06.645.243/0001-63	194,00	194,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2022 16:24:47	**PUBLICADO**

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

24/11/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/12/2022 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
06/12/2022 10:14:42	**DISPUTA**		
06/12/2022 10:14:42	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 046)	**124,12**
06/12/2022 10:14:42	**LANCE**	CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 085)	**194,00**
06/12/2022 10:14:42	**LANCE**	RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA. (PARTICIPANTE 083)	**145,00**
06/12/2022 10:14:42	**LANCE**	GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 016)	**300,00**
06/12/2022 10:29:42	**TEMPO RANDÔMICO**		
06/12/2022 10:29:59	**LANCE**	GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 016)	**193,99**
06/12/2022 10:30:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 016

06/12/2022 10:30:43	**FECHADO 1**		
06/12/2022 10:31:47	**LANCE**	RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**95,00**
06/12/2022 10:31:48	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 046)	**118,00**
06/12/2022 10:34:59	**LANCE**	GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 016)	**130,00**
06/12/2022 10:35:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA

06/12/2022 10:35:43 **HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
CHAPÉU

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Confecção própria Modelo: Confecção própria

Descrição CHAPÉU - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como"Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, cor azul marinho,conforme ilustração anexo A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente, conforme ilustração anexo.

Quantidade 75 **Valor Unit.:** 29,15 **Valor Total:** 2.186,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP	021	06.645.243/0001-63	32,40	29,15	Sim
2	RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.	067	35.658.074/0001-02	65,00	29,50	Sim
3	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	086	22.803.038/0001-35	37,73	30,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2022 16:24:47	**PUBLICADO**		
24/11/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/12/2022 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
06/12/2022 10:14:43	**DISPUTA**		
06/12/2022 10:14:43	**LANCE**	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	**37,73**
06/12/2022 10:14:43	**LANCE**	CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**32,40**
06/12/2022 10:14:43	**LANCE**	RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA. (PARTICIPANTE 067)	**65,00**

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

06/12/2022 10:23:52	**LANCE**	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	**32,39**
06/12/2022 10:29:43	**TEMPO RANDÔMICO**		
06/12/2022 10:32:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 067

06/12/2022 10:32:43	**FECHADO 1**		
06/12/2022 10:33:12	**LANCE**	CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**29,15**
06/12/2022 10:33:16	**LANCE**	RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**29,50**
06/12/2022 10:33:43	**LANCE**	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	**30,52**
06/12/2022 10:37:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP

06/12/2022 10:37:43 **HABILITAÇÃO**

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
BOLSA COSTAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: BOLSA COSTAL

Descrição: BOLSA COSTAL A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho oficio (33X23cm); com bolsos laterais 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm altura 48cm, profundidade 22cm com fechamento em ziper, impressão das marcas em policromia.Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo

Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 95,00 **Valor Total:** 7.125,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO	019	14.943.305/0001-41	200,00	95,00	Sim
2	RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.	047	35.658.074/0001-02	210,00	108,00	Sim
3	CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP	020	06.645.243/0001-63	168,00	134,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2022 16:24:47	**PUBLICADO**		
24/11/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/12/2022 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
06/12/2022 10:14:43	**DISPUTA**		
06/12/2022 10:14:43	**LANCE**	J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS	**200,00**
06/12/2022 10:14:43	**LANCE**	CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020)	**168,00**
06/12/2022 10:14:43	**LANCE**	RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA (PARTICIPANTE 047)	**210,00**
06/12/2022 10:15:00	**LANCE**	J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS	**167,90**
06/12/2022 10:29:43	**TEMPO RANDÔMICO**		
06/12/2022 10:34:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 047

06/12/2022 10:34:43	**FECHADO 1**		
06/12/2022 10:35:11	**LANCE**	J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS	**95,00**

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

06/12/2022 10:35:12	**LANCE**	CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020)	**134,00**
06/12/2022 10:37:02	**LANCE**	RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA. (PARTICIPANTE 047)	**108,00**
06/12/2022 10:39:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

06/12/2022 10:39:43 **HABILITAÇÃO**

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: G Tech Modelo: LA250

Descrição: APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL Aparelho de pressão digital automát co, com:Memória: mínimo de 30 leituras;Visor digital LCD;Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg,Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos Inflação: Automático por bomba elétrica;Esvaziamento: Válvula de liberação automática;Alimentação: Pilhas de 1.5v;Método de medição: Oscilométrico;Ativação ao toque de 1 botão.Braçadeira ergonômica ajustável.Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente;Manual de instrução;Garantia mínima de 12 (doze) meses.
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 155,00 **Valor Total:** 3.875,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	003	40.808.934/0001-79	197,80	155,00	Sim
2	RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.	066	35.658.074/0001-02	256,00	162,00	Sim
3	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	036	22.803.038/0001-35	197,80	165,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2022 16:24:47	**PUBLICADO**		
24/11/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/12/2022 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
06/12/2022 10:14:43	**DISPUTA**		
06/12/2022 10:14:43	**LANCE**	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	**197,80**
06/12/2022 10:14:43	**LANCE**	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 003)	**197,80**
06/12/2022 10:14:43	**LANCE**	RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA. (PARTICIPANTE 066)	**256,00**
06/12/2022 10:24:35	**LANCE**	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	**196,80**
06/12/2022 10:29:43	**TEMPO RANDÔMICO**		
06/12/2022 10:34:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 066

06/12/2022 10:34:43	**FECHADO 1**		
06/12/2022 10:35:15	**LANCE**	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 003)	**155,00**
06/12/2022 10:35:19	**LANCE**	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	**165,49**
06/12/2022 10:37:45	**LANCE**	RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA. (PARTICIPANTE 066)	**162,00**
06/12/2022 10:39:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530

06/12/2022 10:39:43 **HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Fingertip Pulse Modelo: LK87 V

Descrição: APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTILFaixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima erro de medição de 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius. tipo correção de pressão atmosférica manual características adicionais eletrodo e bolsa transporte

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 1.125,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	066	40.808.934/0001-79	180,72	45,00	Sim
2	RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA	028	35.658.074/0001-02	185,00	142,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2022 16:24:47 **PUBLICADO**

24/11/2022 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

06/12/2022 09:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

06/12/2022 10:14:43 **DISPUTA**

06/12/2022 10:14:43 **LANCE** JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 066) **180,72**

06/12/2022 10:14:43 **LANCE** RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA (PARTICIPANTE 028) **185,00**

06/12/2022 10:29:43 **TEMPO RANDÔMICO**

06/12/2022 10:36:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 028

06/12/2022 10:36:43 **FECHADO 1**

06/12/2022 10:37:35 **LANCE** JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 066) **45,00**

06/12/2022 10:38:23 **LANCE** RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA. (PARTICIPANTE 028) **142,00**

06/12/2022 10:41:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530

06/12/2022 10:41:43 **HABILITAÇÃO**

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
APARELHO GLICOSÍMETRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: One Touch Modelo: Select Plus Flex

Descrição: APARELHO GLICOSÍMETROMonitor portátil de glicemia compatível com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total, com as seguintes características: Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis, rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado dos números. Sendo assim facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possui memória para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler.

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 71,37 **Valor Total:** 1.784,25

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	075	40.808.934/0001-79	93,28	71,37	Sim
2	RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.	064	35.658.074/0001-02	146,00	89,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2022 16:24:47	**PUBLICADO**	
24/11/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
06/12/2022 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
06/12/2022 10:14:43	**DISPUTA**	
06/12/2022 10:14:43	**LANCE** JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 075)	**93,28**
06/12/2022 10:14:43	**LANCE** RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA. (PARTICIPANTE 064)	**146,00**
06/12/2022 10:29:43	**TEMPO RANDÔMICO**	
06/12/2022 10:37:43	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 064		
06/12/2022 10:37:43	**FECHADO 1**	
06/12/2022 10:38:44	**LANCE** JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 075)	**71,37**
06/12/2022 10:39:01	**LANCE** RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA (PARTICIPANTE 064)	**89,00**
06/12/2022 10:42:44	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530		
06/12/2022 10:42:44	**HABILITAÇÃO**	

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO

APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA 000430

À Compra de KIT DE USO INDIVIDUAL visando suprir demandas da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

Ref. Pregão Eletrônico nº. 045/2022, decorrente do Processo Administrativo nº. 211/2022;

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE).

A CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.645.243/0001-63, NIRF 29600219512, sediada na Av. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar em Juazeiro – BA. Neste ato representada por sua administradora, Sra. Gabriella Costa Moraes, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF/MF sob o nº. 034.854.115 58 e RG sob o nº. 14.588.261 63, residente e domiciliada em Juazeiro – BA, APRESENTA, proposta de preço, com validades de 90(noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme especificações, unidades, e valores em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETE – SAÚDE COM AGENTE Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão bordado cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo Aplicação das marcas em bordado. Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanhos serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.	75	Confecção própria	R$ 124,12	R$ 9.309,00
2	CHAPÉU O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, cor azul marinho, conforme ilustração anexa. A aplicação bordada, na cor branca da identificação do Programa Saúde com Agente,	75	Confecção própria	R$ 29,15	R$ 2.186,25

	conforme ilustração anexa.				
3	BOLSA COSTAI - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho ofício, (33X23cm) com bolsos laterais, 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm altura 48cm, profundidade 22cm, com fechamento em zíper, impressão das marcas em policromia. Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração anexa.	75	Confecção própria	R$ 134,00	R$ 10.050,00
	TOTAL				R$ 21.545,25

VALOR TOTAL: R$ 21.545,25 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos.)

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Declaramos que nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- O prazo de validade de nossa proposta e de 90 (noventa) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Todos os produtos deverão ser de marcas nacionais e primeira linha.
- Dados bancários: CC: 5995-1; AG: 4623-X; Banco do Brasil;
- Prazo de Entrega de acordo com o Termo de Referência.

Juazeiro – BA, 06 de dezembro de 2022.

GABRIELLA COSTA MORAES:03485411558

Assinado digitalmente por GABRIELLA COSTA MORAES:03485411558
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=GABRIELLA COSTA MORAES:03485411558
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.07 15:13:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Gabriella Costa Moraes
CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
(assinado digitalmente)

CADS INDÚSTRIA GRÁFICA
contatocads@gmail.com.br
(74) 98845-7872
graficacads

JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
40.808.934/0001-79
JERUB-BAAL

000432

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO nº 045/2022 **Nº PROC. ADM. 211/2022**

RAZÃO SOCIAL: **JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530**
CNPJ: **40.808.934/0001-79**
NOME FANTASIA: **JERUB-BAAL**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **176.847.272**
ENDEREÇO: **RUA 2 DE JULHO 4ª TRAVESSA, 6 FAZENDA GRANDE DO RETIRO CEP 40353-125 SALVADOR-BA**
TELEFONE: **(71) 98602-1352**
EMAIL: **EMPRESA.JERUBBAAL@GMAIL.COM**
BANCO (NOME Nº) **BANCO DO BRASIL 001**
AGÊNCIA Nº **1223-8** CONTA CORRENTE Nº **78543-1**
REPRESENTANTE LEGAL: **JAMESON SOUSA ROCHA** RG: **13.164.540-45** CPF: **058.637.435-30**
CARGO/FUNÇÃO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Lote	Descrição	Marca Modelo	Qtde	Und	Vlr unit	Vlr total
LOTE 4	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL	G-Tech	25,00	UNO	155,00 REAIS	3.875,00 REAIS
LOTE 5	APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL	Fingertip Pulse	25,00	UND	45,00 REAIS	1.125,00 REAIS
LOTE 6	APARELHO GLICOSÍMETRO Monitor portátil de glicemia compatível com as fitas ONE TOUCH select plus Flex	One Touch	25,00	UND	71,37 REAIS	1.784,25 REAIS

VALOR ESTIMADO: RS 6.784,25 **(Seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatorio que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA A garantia de acordo com o especificado deste Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificaoo deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Salvador-Ba, 07 de Dezembro de 2022.

40.808.934/0001-79
JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530

JAMESON SOUSA ROCHA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 13.164.540-45
CPF: 058.637.435-30
RAZÃO SOCIAL: JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
CNPJ: 40.808.934/0001-79

JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
40.208.934/0001-79
JERUB-BAAL

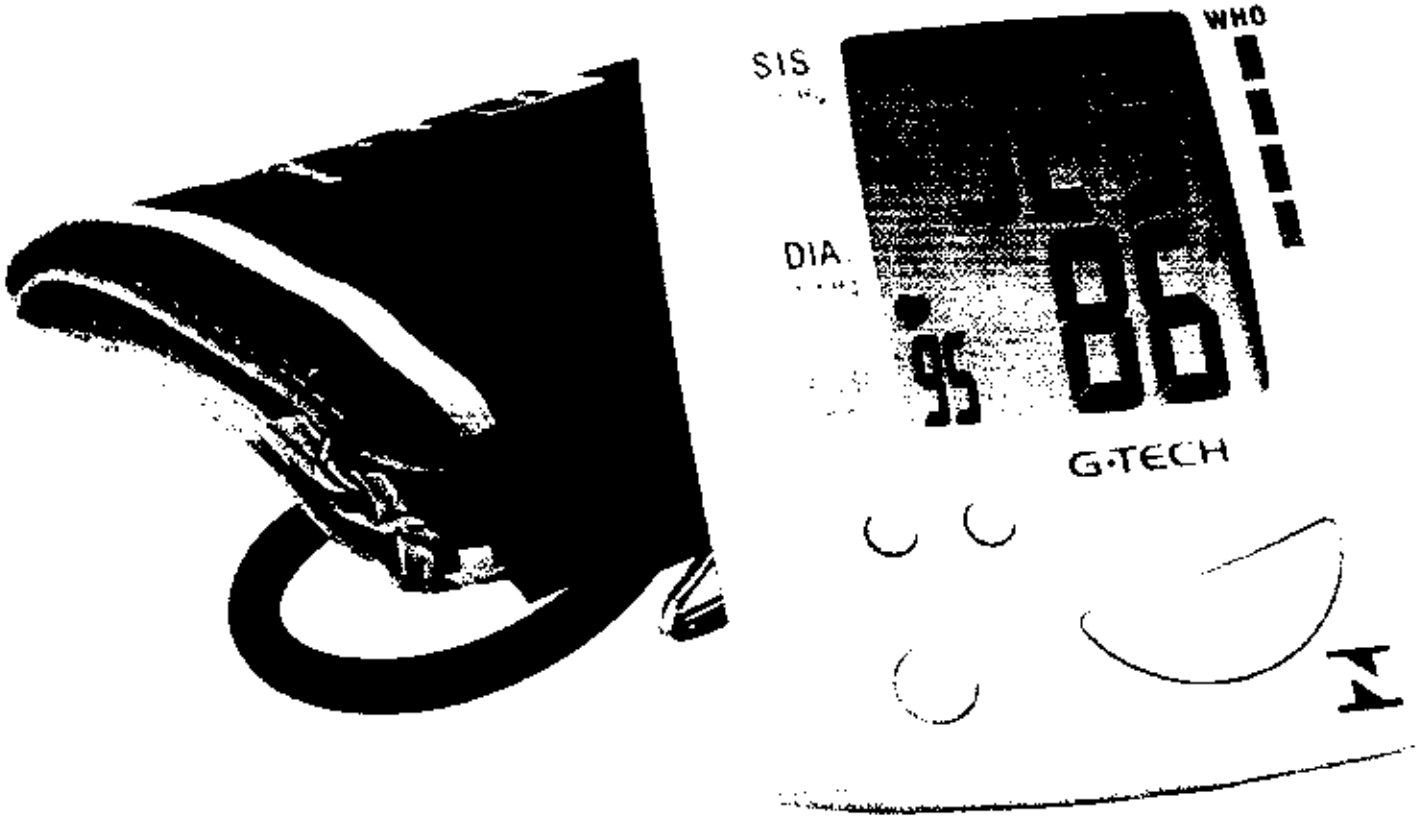
000433

CATALOGO ABAIXO

JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
40.809.934/0001-79
JERUB-BAAL

000434

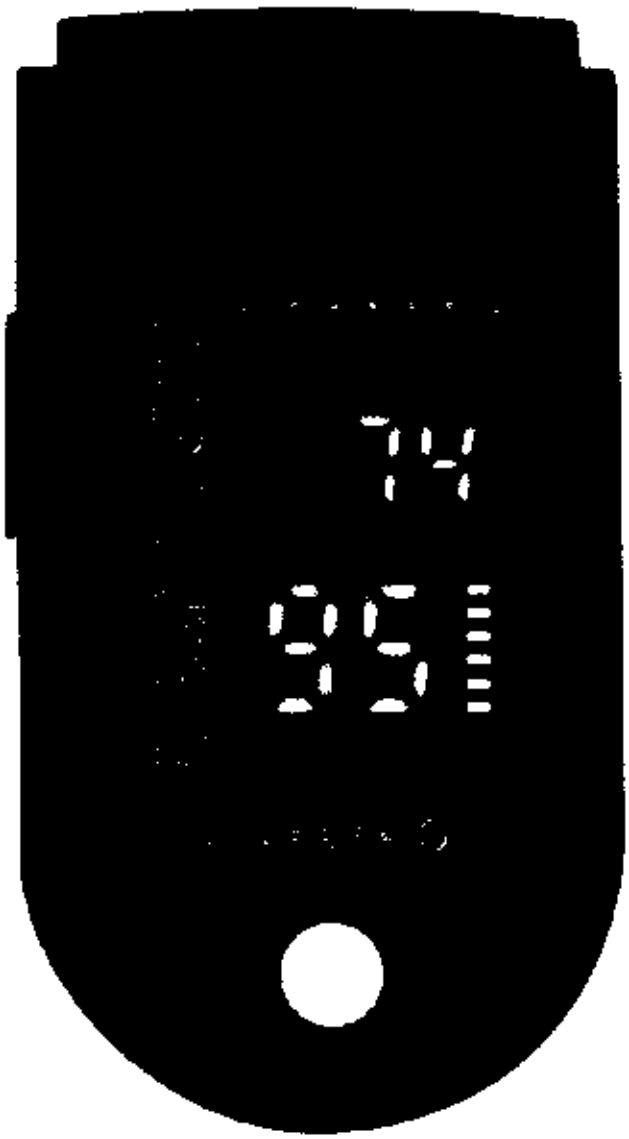
LOTE 4



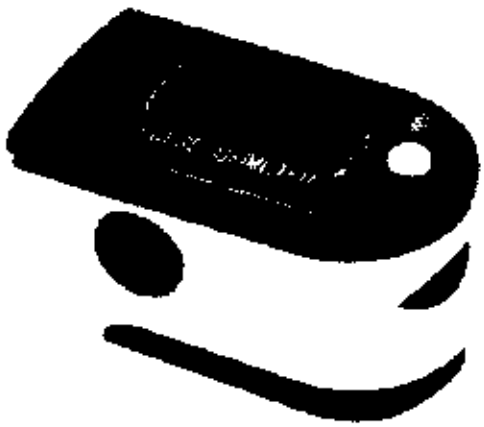
JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
40.808.934/0001-79
JERUB-BAAL

000435

LOTE 5









JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
40.808.834/0001-76
JERUB-BAAL

00043E

LOTE 6



Incluídos em seu kit:



Medidor OneTouch Select Plus Flex® (bateria tipo moeda de lítio CR2032 incluída)



1 Lancetador OneTouch™ Delica®

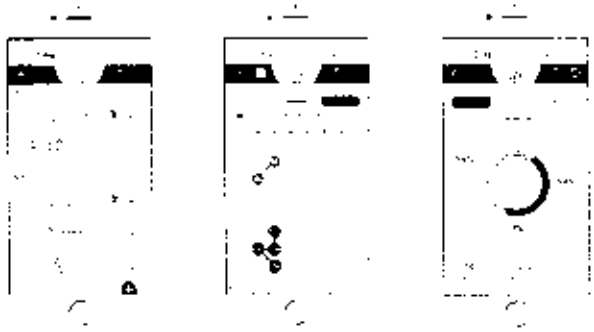


10 Lancetas estéreis OneTouch™ Delica®



10 Tiras reagentes® OneTouch Select® Plus

Conheça o aplicativo ONE[illegible] Reveal



MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
Processo Administrativo Nº 211/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/11/2022 16:24.47

TOTAL DO PROCESSO: **33.570,50**

CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP **06.645.243/0001-63** **26.786,25**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 085 194,00 **Total: 14.550,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Confecção própria Modelo: Confecção própria

Descrição: COLETE – SAÚDE COM AGENTECor do colete: azul marinho,em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão.4 bolsos na parte frontal do coleteAplicação da identidade do programa. na versão bordada cor branca. no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo.Aplicação das marcas em bordado.Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 194,00** Total Item: 14.550,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 021 29,15 **Total: 2.186,25**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Confecção própria Modelo: Confecção própria

Descrição: CHAPÉU - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como"Chapéu pescador ou Chapéu Árabe". com protetor de nuca, cor azul marinho,conforme ilustração anexo.A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente, conforme ilustração anexo.

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 29,15** Total Item: 2.186,25

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 020 134,00 **Total: 10.050,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Confecção própria Modelo: Confecção própria

Descrição: BOLSA COSTAL - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho oficio, (33X23cm) com bolsos laterais. 01 de cada lado. medindo comprimento 36cm altura 48cm, profundidade 22cm, com fechamento em ziper. impressão das marcas em policromia.Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente. de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 134,00** Total Item: 10.050,00

JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 **40.808.934/0001-79** **6.784,25**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 003 155,00 **Total: 3.875,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: G-Tech Modelo: LA250

Descrição. APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL Aparelho de pressão digital automático. com:Memória: mínimo de 30 leituras;Visor digital LCD,Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg;Pulsação. 40 à 180 batidas/minutos;Inflação: Automático por bomba elétrica.Esvaziamento: Válvula de liberação automática;Alimentação: Pilhas de 1.5v;Método de medição Oscilométrico:Ativação ao toque de 1 botão:Braçadeira ergonômica ajustável:Circunferência da braçadeira. de 22cm à 32cm. aproximadamente.Manual de instrução:Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 155,00** Total Item: 3.875,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 066 45,00 **Total: 1.125,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Fingertip Pulse Modelo: LK87 V

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Descrição: APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTILFaixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima. erro de medição de 1% para 0.1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius, tipo correção de pressão atmosférica manual caracteristicas adicionais eletrodo e bolsa transporte

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 1.125,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 075 71,37 **Total: 1.784,25**

Item. 1 Unidade: UN Marca: One Touch Modelo. Select Plus Flex

Descrição: APARELHO GLICOSÍMETROMonitor portàtil de glicemia compativel com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total. com as seguintes caracteristicas: Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis, ràpidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado dos números Sendo assim, facilita tomar melhores decisões para gerenc ar o Diabetes. Deve possui memória para 500 medições. resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 71,37** Total Item: 1.784,25

AUTORIDADE: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO

APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
Processo Administrativo Nº 211/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/11/2022 16:24:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/11/2022 17:11:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE
30/11/2022 17:11:58 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE
02/12/2022 14:50:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
05/12/2022 13:38:23 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
05/12/2022 16:04:04 **CADASTRO DE PROPOSTA** ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP
05/12/2022 18:57:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
05/12/2022 19:47:26 **CADASTRO DE PROPOSTA** JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
05/12/2022 20:05:05 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
06/12/2022 05:36:48 **CADASTRO DE PROPOSTA** RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA
06/12/2022 05:44:14 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.
06/12/2022 07:45:31 **CADASTRO DE PROPOSTA** GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA
06/12/2022 10:13:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes, bom dia!
06/12/2022 10:14:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Está aberta a sessão, eventuais suspensões e informações serão feitas por aqui, atenção ao chat.
06/12/2022 10:42:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA adicionou o arquivo 9128f5cce01c4e6380a5fb2694964708.pdf aos documentos complementares.
06/12/2022 10:43:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes, a sessão está suspensa. Retornaremos amanhã (07/12/2022), às 10:00h
06/12/2022 10:47:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA adicionou o arquivo 6c8845ff5f794275881602cbaa79aae3.pdf aos documentos complementares.
07/12/2022 10:12:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes, bom dia!
07/12/2022 10:12:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Está reaberta a sessão
07/12/2022 11:01:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP adicionou o arquivo 0a68a2a041ac4cfba7318ee1a0eae57f.pdf aos documentos complementares.
07/12/2022 11:10:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA adicionou o arquivo 06f939326c114786ba3e55f727990980.pdf aos documentos complementares.
07/12/2022 12:06:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A sessão está suspensa para almoço, retornaremos às 13:00h
07/12/2022 12:22:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 adicionou o arquivo 4a26f228e13d4252aa33cb14074e4e3e.pdf aos documentos complementares.
07/12/2022 13:05:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes a sessão está reaberta.
07/12/2022 15:13:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP adicionou o arquivo adce60310b5447f1bd03d3782e3aa089.pdf aos documentos complementares.
07/12/2022 15:18:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes, a sessão está encerrada. Aguardem as devidas publicações.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

08/12/2022 10:54:30 MENSAGEM PREGOEIRO
Informamos aos senhores licitantes, que tendo em vista os apontamentos apresentados por e-mail pela empresa J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, foi realizada nova análise do balanço patrimonial apresentado na qual se verificou que o mesmo encontra-se em conformidade com o solicitado em edital. Portanto, será realizado retroação de fase deste item para as devidas providências.
08/12/2022 11:02:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA adicionou o arquivo 2b3f80cbb50a4372b3b946c326e5d4f3.pdf aos documentos complementares.
08/12/2022 11:03:37 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA removeu o arquivo 2b3f80cbb50a4372b3b946c326e5d4f3.pdf dos documentos complementares.
08/12/2022 12:48:34 MENSAGEM PREGOEIRO
Considerando a diligência necessária referente ao item 03 a sessão será reaberta no dia 15/12/2022 às 10:00h
15/12/2022 10:40:59 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes!
15/12/2022 10:52:49 MENSAGEM PREGOEIRO
Diante da ausência da apresentação de nova certidão, da empresa J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, a mesma permanece inabilitada.

LOTE 1 - ADJUDICADO
COLETE – SAÚDE COM AGENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Confecção própria Modelo: Confecção própria
Descrição: COLETE – SAÚDE COM AGENTECor do colete: azul marinho,em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão.4 bolsos na parte frontal do coleteAplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo Aplicação das marcas em bordado.Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3
Quantidade 75 **Valor Unit.:** 194,00 **Valor Total:** 14.550,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP	085	06.645.243/0001-63	194,00	194,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA	083	35.658.074/0001-02	145,00	95,00	Sim
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	046	07.045.994/0001-01	124,12	118,00	Sim
GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA	016	41.481.994/0001-92	300,00	130,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2022 16:24:47	**PUBLICADO**		
24/11/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/12/2022 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
06/12/2022 10:14:42	**DISPUTA**		
06/12/2022 10:14:42	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 046)	**124,12**
06/12/2022 10:14:42	**LANCE**	RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**145,00**
06/12/2022 10:14:42	**LANCE**	GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 016)	**300,00**
06/12/2022 10:14:42	**LANCE**	CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 085)	**194,00**
06/12/2022 10:29:42	**TEMPO RANDÔMICO**		

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

06/12/2022 10:29:59 **LANCE** GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 016) **193,99**

06/12/2022 10:30:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 016

06/12/2022 10:30:43 **FECHADO 1**

06/12/2022 10:31:47 **LANCE** RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA. (PARTICIPANTE 083) **95,00**

06/12/2022 10:31:48 **LANCE** ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 046) **118,00**

06/12/2022 10:34:59 **LANCE** GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 016) **130,00**

06/12/2022 10:35:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA

06/12/2022 10:35:43 **HABILITAÇÃO**

07/12/2022 10:16:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP

07/12/2022 10:16:58 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA inabilitado. Motivo: O licitante deixou de cumprir o item 9.9 do edital, uma vez que não juntou o balanço patrimonial.

07/12/2022 10:49:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

07/12/2022 10:55:29 **RECURSO MANIFESTADO** CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP

ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ nº 07.045.994/0001-01 não cumpriu o item 9.7.3, não apresentou a ultima alteração contratual, datada de 09/03/2021, citada na certidão simplificada.
GENESIS CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 41.481.994/0001-92 não cumpriu o item 9.7.3, seu contrato social apresentado se encontra ilegível. Nao atendeu aos itens 9.9.2 e 9.9.3 onde o balanço apresentado nao possui o Termo de Abertura e Encerramento, como tambem sua DRE e os indices contábeis.

07/12/2022 11:19:35 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

07/12/2022 13:09:40 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO

Senhores licitantes, a empresa ROSILENE TONATTO, restará inabilitada por não apresentar a alteração contratual. Verificada a documentação da empresa GÊNESES, a mesma restará inabilitada apenas pelo descumprimento do item 9.9 (balanço patrimonial)

07/12/2022 13:09:48 **EM ADJUDICAÇÃO**

07/12/2022 13:10:30 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP inabilitado. Motivo: Descumprimento do item 9.9 do edital referente ao balanço patrimonial

07/12/2022 13:10:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA

07/12/2022 13:11:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.

07/12/2022 13:11:02 **REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA reabilitado. Motivo: Rtificar a justificativa da inabilitação.

07/12/2022 13:11:55 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA inabilitado. Motivo: O licitante deixou de cumprir o item 9.9 do edital, uma vez que não juntou o balanço patrimonial.

07/12/2022 13:11:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA

07/12/2022 13:12:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP

07/12/2022 13:12:13 **REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP reabilitado. Motivo: Retificar justificativa!

07/12/2022 13:12:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA

07/12/2022 13:12:53 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP inabilitado. Motivo: A empresa não apresentou a alteração contratual constante na certidão simplificada.

07/12/2022 13:13:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

07/12/2022 13:13:25 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA inabilitado Motivo: A empresa descumpriu o item 9.9 do ecital em relação ao balanço patrimonial
07/12/2022 13:14:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 085: Senhor licitante, nosso valor de referência é de R$ 124,12. poderia apresentar melhor valor?
07/12/2022 13:23:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 085. Solicito também, a proposta readequada no prazo de 3h (três horas), a contar da solicitação.
07/12/2022 15:07:22 **MENSAGEM** CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 085)
Boa Tarde, aceitamos o valor de R$ 124,12 para o Lote 1.
07/12/2022 15:10:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 085 Ciente, favo incluir na readequada
15/12/2022 12:43:41 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
CHAPÉU

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Confecção própria Modelo: Confecção próoria
Descrição: CHAPÉU - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como Chapéu pescador ou Chapéu Árabe', com protetor de nuca, cor azul marinho,conforme ilustração anexo.A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente, conforme ilustração anexo
Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 29,15 **Valor Total:** 2.186,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP	021	06.645.243/0001-63	32,40	29,15	Sim
2	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	086	22.803.038/0001-35	37,73	30,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.	067	35.658.074/0001-02	65,00	29,50	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2022 15:24:47 **PUBLICADO**
24/11/2022 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
06/12/2022 09:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
06/12/2022 10:14:43 **DISPUTA**
06/12/2022 10:14:43 **LANCE** RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA (PARTICIPANTE 067) **65,00**
06/12/2022 10:14:43 **LANCE** FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI **37,73**
06/12/2022 10:14:43 **LANCE** CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021) **32,40**
06/12/2022 10:23:52 **LANCE** FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI **32,39**
06/12/2022 10:29:43 **TEMPO RANDÔMICO**
06/12/2022 10:32:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 067
06/12/2022 10:32:43 **FECHADO 1**
06/12/2022 10:33:12 **LANCE** CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021) **29,15**
06/12/2022 10:33:16 **LANCE** RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA. (PARTICIPANTE 067) **29,50**
06/12/2022 10:33:43 **LANCE** FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI **30,52**

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

06/12/2022 10:37:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
06/12/2022 10:37:43 **HABILITAÇÃO**
07/12/2022 10:15:38 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
07/12/2022 10:45:38 **EM ADJUDICAÇÃO**
07/12/2022 13:11:55 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA. inabilitado. Motivo: O licitante deixou de cumprir o item 9.9 do edital uma vez que não juntou o balanço patrimonial
15/12/2022 12:43:41 **ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
BOLSA COSTAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Confecção própria Modelo: Confecção própria
Descrição BOLSA COSTAL - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600 com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho oficio. (33X23cm) com bolsos laterais. 01 de cada lado, medindo comprimento 36cm altura 48cm. profundidade 22cm, com fechamento em ziper. impressão das marcas em policromia.Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente. de acordo com o modelo conforme ilustração anexo
Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 134,00 **Valor Total:** 10.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP	020	06.645.243/0001-63	168,00	134,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO	019	14.943.305/0001-41	200,00	95,00	Sim
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.	047	35.658.074/0001-02	210,00	108,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2022 16:24:47 **PUBLICADO**
24/11/2022 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
06/12/2022 09:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
06/12/2022 10:14:43 **DISPUTA**
06/12/2022 10:14:43 **LANCE** J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS **200,00**
06/12/2022 10:14:43 **LANCE** RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA (PARTICIPANTE 047) **210,00**
06/12/2022 10:14:43 **LANCE** CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020) **168,00**
06/12/2022 10:15:00 **LANCE** J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS **167,90**
06/12/2022 10:29:43 **TEMPO RANDÔMICO**
06/12/2022 10:34:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 047
06/12/2022 10:34:43 **FECHADO 1**
06/12/2022 10:35:11 **LANCE** J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS **95,00**
06/12/2022 10:35:12 **LANCE** CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020) **134,00**
06/12/2022 10:37:02 **LANCE** RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA. (PARTICIPANTE 047) **108,00**

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

06/12/2022 10:39:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

06/12/2022 10:39:43 **HABILITAÇÃO**

07/12/2022 10:15:40 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

07/12/2022 10:16:53 **RECURSO MANIFESTADO** CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
A empresa Restart Comercio e Serviços Valenca LTDA, CNPJ nº 35.658.074/0001-02 não cumpriu o item9.9.2, 9.9.3 não apresentando o Balanço Patrimonial como tambem os indices contábeis, não apresentou as declarações de Servidor Publico, trabalho degradante e cota de vagas para pessoas com deficiencia. A empres COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA, CNPJ nº 14.943.305/0001-41 não cumpriu o item 9.8.6 apresentando certidão positiva como tambem nao atendeu ao item 9.9.3 onde não apresentou os indices conta

07/12/2022 10:45:41 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

07/12/2022 13:19:16 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO
A empresa RESTART já encontra-se inabilitada (conforme justificativa constante no sistema). Quanto a empresa COMERCIAL RICARDO no que se refere a certidão a mesma é enquadrada como pequeno porte, guardando direito de ser aberto prazo para apresentação de nova certidão, sendo inabilitada apenas pelo descumprimento do item 9.9 no que se refere ao balanço patrimonial.

07/12/2022 13:19:25 **EM ADJUDICAÇÃO**

07/12/2022 13:20:06 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA inabilitado. Motivo: Descumprimento do item 9.9 (balanço patrimonial)

07/12/2022 13:20:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.

07/12/2022 13:21:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP

07/12/2022 13:21:04 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA inabilitado. Motivo: O licitante deixou de cumprir o item 9.9 do edital uma vez que não juntou o balanço patrimonial.

08/12/2022 10:54:43 **HABILITAÇÃO**

08/12/2022 10:55:43 **REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA reabilitado. Motivo: Tendo em vista reanalise do balanço patrimonial, verificou-se que o mesmo encontra-se em conformidade com o edital.

08/12/2022 10:55:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

08/12/2022 11:01:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 019: Senhor licitante, favor apresentar certidão de débitos municipal negativa, ou positiva com efeito de negativa (que deve vir assim identificada no documento), no prazo de 05 (cinco) dias, conforme preceitua o art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06

15/12/2022 10:53:31 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA inabilitado. Motivo: certidão municipal POSITIVA

15/12/2022 10:53:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP

15/12/2022 10:53:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

15/12/2022 11:23:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

15/12/2022 12:43:41 **ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO
APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Item: 1 Unidade: UN Marca: G-Tech Modelo: LA250

Descrição: APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL Aparelho de pressão digital automático com.Memória: mínimo de 30 leituras;Visor digital LCD.Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg;Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos;Inflação: Automático por bomba elétrica,Esvaziamento: Válvula de liberação automática Alimentação: Pilhas de 1.5v.Método de medição: Oscilométrico;Ativação ao toque de 1 botão.Braçadeira ergonômica ajustável.Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente;Manual de instrução;Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 155,00 **Valor Total:** 3.875,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	003	40.808.934/0001-79	197,80	155,00	Sim
2	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	036	22.803.038/0001-35	197,80	165,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.	066	35.658.074/0001-02	256,00	162,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2022 16:24:47 **PUBLICADO**

24/11/2022 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

06/12/2022 09:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

06/12/2022 10:14:43 **DISPUTA**

06/12/2022 10:14:43 **LANCE** RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA (PARTICIPANTE 066) **256,00**

06/12/2022 10:14:43 **LANCE** FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI **197,80**

06/12/2022 10:14:43 **LANCE** JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 003) **197,80**

06/12/2022 10:24:35 **LANCE** FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI **196,80**

06/12/2022 10:29:43 **TEMPO RANDÔMICO**

06/12/2022 10:34:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 003 PARTICIPANTE 066

6/12/2022 10:34:43 **FECHADO 1**

06/12/2022 10:35:15 **LANCE** JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 003) **155,00**

06/12/2022 10:35:19 **LANCE** FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI **165,49**

06/12/2022 10:37:45 **LANCE** RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA. (PARTICIPANTE 066) **162,00**

06/12/2022 10:39:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530

06/12/2022 10:39:43 **HABILITAÇÃO**

07/12/2022 10:16:58 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA inabilitado. Motivo: O licitante deixou de cumprir o item 9.9 do edital, uma vez que não juntou o balanço patrimonial.

07/12/2022 10:17:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

07/12/2022 10:17:59 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 inabilitado. Motivo: O licitante deixou de cumprir o item 9.9 do edital, uma vez que não juntou o balanço patrimonial

07/12/2022 10:50:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 036: Senhor licitante, solicito em sede de diligência notas fiscais e/ou contratos referentes aos atestados apresentados

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

07/12/2022 10:50:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 036. No prazo de 3h (três horas) a contar da solicitação
07/12/2022 11:38:32 **REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 reabilitado. Motivo: O licitante cumpriu os requisitos do item 9.12 do edital
07/12/2022 11:38:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
07/12/2022 11:38:50 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
07/12/2022 12:08:50 **EM ADJUDICAÇÃO**
15/12/2022 12:43:41 **ADJUDICADO**

LOTE 5 - ADJUDICADO
APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Fingertip Pulse Modelo: LK87 V
Descrição: APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTILFaixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius tipo correção de pressão atmosférica manual características adicionais eletrodo e bolsa transporte
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 1.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	066	40.808.934/0001-79	180,72	45,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.	028	35.658.074/0001-02	185,00	142,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2022 16:24:47 **PUBLICADO**
14/11/2022 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
06/12/2022 09:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
06/12/2022 10:14:43 **DISPUTA**
06/12/2022 10:14:43 **LANCE** RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA. (PARTICIPANTE 028) **185,00**
06/12/2022 10:14:43 **LANCE** JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 066) **180,72**
06/12/2022 10:29:43 **TEMPO RANDÔMICO**
06/12/2022 10:36:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 028
06/12/2022 10:36:43 **FECHADO 1**
06/12/2022 10:37:35 **LANCE** JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 066) **45,00**
06/12/2022 10:38:23 **LANCE** RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA (PARTICIPANTE 028) **142,00**
06/12/2022 10:41:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
06/12/2022 10:41:43 **HABILITAÇÃO**
07/12/2022 10:16:58 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA. inabilitado. Motivo: O licitante deixou de cumprir o item 9.9 do edital, uma vez que não juntou o balanço patrimonial

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

07/12/2022 10:17:59 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 inabilitado. Motivo: O licitante deixou de cumprir o item 9.9 do edital, uma vez que não juntou o balanço patrimonial

07/12/2022 10:49:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

07/12/2022 11:18:16 **RECURSO MANIFESTADO** JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530

Pregoeira bom dia, venho através deste recurso dizer que ouvi um equivoco na minha inabilitação como da ultima vez, pois eu sou MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL e por lei estou dispensado da apresentação do balanço patrimonial como consta no item 9.12 do edital deste certame

07/12/2022 11:19:36 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

07/12/2022 11:36:20 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO

Senhor licitantes, foi verificado o cumprimento dos requisitos para auferir os benefícios da Lei Complementar, sendo assim cumprido o item 9.12, e restará habilitado.

07/12/2022 11:38:00 **EM ADJUDICAÇÃO**

07/12/2022 11:38:32 **REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 reabilitado. Motivo: O licitante cumpriu os requisitos do item 9.12 do edital.

15/12/2022 12:43:42 **ADJUDICADO**

LOTE 6 - ADJUDICADO
APARELHO GLICOSÍMETRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: One Touch Modelo: Select Plus Flex

Descrição: APARELHO GLICOSÍMETROMonitor portátil de glicemia compatível com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total com as seguintes características: Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis, rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado dos números. Sendo assim facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possui memória para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 71,37 **Valor Total:** 1.784,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	075	40.808.934/0001-79	93,28	71,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.	064	35.658.074/0001-02	146,00	89,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2022 16:24:47 **PUBLICADO**

24/11/2022 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

06/12/2022 09:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

06/12/2022 10:14:43 **DISPUTA**

06/12/2022 10:14:43 **LANCE** RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA (PARTICIPANTE 064) **146,00**

06/12/2022 10:14:43 **LANCE** JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 075) **93,28**

06/12/2022 10:29:43 **TEMPO RANDÔMICO**

06/12/2022 10:37:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 064

06/12/2022 10:37:43 **FECHADO** 1

06/12/2022 10:38:44 **LANCE** JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 075) **71,37**

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

06/12/2022 10:39:01 **LANCE** RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA (PARTICIPANTE 064) **89,00**

06/12/2022 10:42:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530

06/12/2022 10:42:44 **HABILITAÇÃO**

07/12/2022 10:16:58 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA inabilitado. Motivo. O licitante deixou de cumprir o item 9.9 do edital uma vez que não juntou o balanço patrimonial

07/12/2022 10:17:59 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 inabilitado. Motivo: O licitante deixou de cumprir o item 9.9 do edital uma vez que não juntou o balanço patrimonial.

07/12/2022 10:49:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

07/12/2022 11:18:43 **RECURSO MANIFESTADO** JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530

Pregoeira bom dia, venho através deste recurso dizer que ouvi um equivoco na minha inabilitação como da última vez, pois eu sou MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL e por lei estou dispensado da apresentação do ba anço patrimonia como consta no item 9.12 co edital deste certame.

07/12/2022 11:19:36 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

07/12/2022 11:37:05 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO

Senhor licitantes, foi verificado o cumprimento dos requisitos para auferir os benefícios da Le: Complementar, sendo assim cumpriu o item 9.12, e restará habilitado

07/12/2022 11:38:00 **EM ADJUDICAÇÃO**

07/12/2022 11:38:32 **REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 reabilitado. Motivo: O licitante cumpriu os requisitos do item 9.12 do edital.

15/12/2022 12:43:42 **ADJUDICADO**

AUTORIDADE: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANCABEIRA

MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO

APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
Processo Administrativo Nº 211/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/11/2022 16:24:47

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/12/2022 12:57:24
COLETE – SAÚDE COM AGENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Confecção própria Modelo: Confecção própria
Descrição: COLETE – SAÚDE COM AGENTECor do colete: azul marinho,em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão.4 bolsos na parte frontal do coleteAplicação da identidade do programa na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo.Aplicação das marcas em bordado.Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.
Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 194,00 **Valor Total:** 14.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP	085	06.645.243/0001-63	194,00	194,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.	083	35.658.074/0001-02	145,00	95,00	Sim
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	046	07.045.994/0001-01	124,12	118,00	Sim
GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA	016	41.487.994/0001-92	300,00	130,00	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/12/2022 12:57:24
CHAPÉU

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Confecção própria Modelo: Confecção própria
Descrição: CHAPÉU - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como"Chapéu pescador ou Chapéu Árabe" com protetor de nuca, cor azul marinho,conforme ilustração anexo A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente. conforme ilustração anexo
Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 29,15 **Valor Total:** 2.186,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP	021	06.645.243/0001-63	32,40	29,15	Sim
2 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	086	22.803.038/0001-36	37,73	30,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.	067	35.658.074/0001-02	65,00	29,50	Sim

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/12/2022 12:57:24
BOLSA COSTAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Confecção própria Modelo: Confecção própria

Descrição: BOLSA COSTAL - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho ofício, (33X23cm.) com bolsos laterais, 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm altura 48cm profundidade 22cm, com fechamento em ziper, impressão das marcas em policromia.Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo conforme ilustração anexo

Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 134,00 **Valor Total:** 10.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP	020	06.645.243/0001-63	168,00	134,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMERCIO	019	14.943.305/0001-41	200,00	95,00	Sim
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA	047	35.658.074/0001-02	210,00	108,00	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/12/2022 12:57:24
APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: G-Tech Modelo: LA250

Descrição: APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL Aparelho de pressão digital automático com:Memória, mínimo de 30 leituras;Visor digital LCD;Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos;Inflação: Automático por bomba elétrica;Esvaziamento. Válvula de liberação automática;Alimentação: Pilhas de 1,5v;Método de medição Oscilométrico;Ativação ao toque de 1 botão;Braçadeira ergonômica ajustável.Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente;Manual de instrução;Garantia mínima de 12 (doze) meses

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 155,00 **Valor Total:** 3.875,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	003	40.808.934/0001-79	197,80	155,00	Sim
2	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	036	27.803.038/0001-35	197,80	165,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA	066	35.658.074/0001-02	256,00	162,00	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 15/12/2022 12:57:24
APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Fingertip Pulse Modelo: LK87 V

Descrição: APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTILFaixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius, tipo correção de pressão atmosférica manual características adicionais eletrodo e bolsa transporte

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 1.125,00

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	066	40.808.934/0001-79	180,72	45,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.	028	35.658.074/0001-02	185,00	142,00	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 15/12/2022 12:57:25
APARELHO GLICOSÍMETRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: One Touch Modelo: Select Plus Flex

Descrição: APARELHO GLICOSÍMETROMonitor portátil de glicemia compatível com as tiras ONE TOUCH select plus Flex Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total, com as seguintes características Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis, rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o s gnificado dos números. Sendo assim, facil ta tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possui memória para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 71,37 **Valor Total:** 1.784,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	075	40.808.934/0001-79	93,28	71,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.	064	35.658.074/0001-02	146,00	89,00	Sim

AUTORIDADE: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA.

N.º 164/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.340.977/0001-74, neste ato neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Maysa Maria Torres Sanjuan**, brasileira, casada, engenheira agrônoma, inscrita no CPF/MF sob o nº 267.975.695-9, residente e domiciliada à Rua Boa Esperança, nº 07, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **045/2022**, **Processo Administrativo 211/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Machado de Assis, nº 85, Alto do Alencar, CEP: 48.905-481, Juazeiro/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.645.243/0001-63, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 045/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	[illegible]	UND	[illegible]	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLETE – SAÚDE COM AGENTE Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior	UND	Confecção própria	75	R$ 124,12	R$ 9.309,00

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo. Aplicação das marcas em bordado. Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3.					
2	CHAPÉU - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, cor azul marinho, conforme ilustração anexo. A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente. conforme ilustração anexo.	UND	Confecção própria	75	**R$ 29,15**	**R$ 2.186,25**
3	BOLSA COSTAL - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho ofício, (33X23cm) com bolsos laterais, 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm altura 48cm, profundidade 22cm. com fechamento em ziper, impressão das marcas em policromia. Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente. de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo	UND	Confecção própria	75	**R$ 134,00**	**R$ 10.050,00**

VALOR TOTAL REGISTRADO R$ R$ 21.545,25 (vinte e um mil quinhentos e quarenta cinco reais e vinte e cinco centavos)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado observará a classificação original.
5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.9.1. por razão de interesse público; ou
5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOBRADINHO - BA, 15 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Maysa Maria Torres Sanjuan
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GABRIELLA COSTA MORAES:03485411558

CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELLI EPP
Gabriella Costa Moraes
ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF/MF n.º

2- _____
Nome:
CPF/MF n.º

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA.

N.º 165/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa juridica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, nscrito no CNPJ sob o nº 11.340.977/0001-74, neste ato neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Maysa Maria Torres Sanjuan**, brasileira, casada, engenheira agrônoma, inscrita no CPF/MF sob o nº 267.975.695-9, residente e domiciliada à Rua Boa Esperança, nº 07, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **045/2022**. **Processo Administrativo 211/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530**, pessoa juridica de direito privado, com sede na Rua 4A Travessa 2 de Julho, nº 6, Fazenda Grande do Retiro, CEP: 40.353-125, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.645 243/0001-63, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 045/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL Aparelho de pressão digital automático, com: Memória; mínimo de 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg; Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos. Inflação Automático por bomba elétrica;	UND	**G-Tech LA250**	25	**R$ 155,00**	**R$ 3.875,00**

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	Esvaziamento: Válvula de liberação automática; Alimentação: Pilhas de 1,5v; Método de medição. Oscilométrico; Ativação ao toque de 1 botão: Braçadeira ergonômica ajustável Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm. aproximadamente: Manual de instrução: Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
5	APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL Faixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0.1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius. tipo correção de pressão atmosférica manual características adicionais eletrodo e bolsa transporte	UND	**Fingertip Pulse LK87 V**	25	**R$ 45,00**	**R$ 1.125,00**
6	APARELHO GLICOSÍMETRO Monitor portátil de glicemia compatível com as tiras ONE TOUCH select plus Flex. Monitor portátil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total. com as seguintes características: Possui Tecnologia Color Sure. trazendo resultados fáceis. rapidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado dos números. Sendo assim, facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possui memória para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler.	UND	**One Touch Select Plus Flex**	25	**R$ 71,37**	**R$ 1.784,25**

VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 6.784,25 (seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.9.1. por razão de interesse público; ou
5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOBRADINHO - BA, 15 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Maysa Maria Torres Sanjuan
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530:40808934000179
Assinado de forma digital por JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530:40808934000179
Dados: 2022.12.16 10:41:16 -03'00'

JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
Jameson Sousa Rocha
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF/MF nº

2- _____
Nome:
CPF/MF nº

000463

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 211/2022. PE (SRP) nº. 045/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preço para eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE)", as empresas **CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP** CNPJ nº **06.645.243/0001-63**, no **valor global R$ 21.545,25 (vinte e um mil quinhentos e quarenta cinco reais e vinte e cinco centavos)**, **JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530**, CNPJ nº **40.808.934/0001-79**, no **valor global R$ R$ 6.784,25 (seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Adjudicado em**: 15/12/2022. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 211/2022. PE (SRP) nº. 045/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preço para eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE)", as empresas **CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP**, CNPJ nº **06.645.243/0001-63**, no **valor global R$ 21.545,25 (vinte e um mil quinhentos e quarenta cinco reais e vinte e cinco centavos)**, **JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530**, CNPJ nº **40.808.934/0001-79**, no **valor global R$ R$ 6.784,25 (seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Homologado em** 15/12/2022. Regis Clevys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2022

O MUNICIPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata referente ao "registro de preço para eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE)" obtido através do **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 045/2022 - PAD nº. 211/2022**, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 15/12/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

RAZÃO SOCIAL: CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
CNPJ: 06.645.243/0001-63
ENDEREÇO: Travessa Machado de Assis, nº 85, Alto do Alencar, CEP: 48.905-481, Juazeiro/BA
VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2023.

					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLETE – SAÚDE COM AGENTE Cor do colete: azul marinho. em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão bordada cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo Aplicação das marcas em bordado Modelo do colete igual ou semelhante a ilustração anexo. Os tamanho serão descritos na ordem de fornecimento sendo do P até o G3	UND	Confecção própria	75	R$ 124,12	R$ 9.309,00
2	CHAPÉU - O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapeu pescador ou Chapéu Arabe", com protetor de nuca, cor azul marinho, conforme ilustração anexo. A aplicação bordada, na cor branco da identificação do Programa Saúde com Agente, conforme ilustração anexo	UND	Confecção própria	75	R$ 29,15	R$ 2.186,25
3	BOLSA COSTAL - A bolsa deve ser confeccionada em material resistente e impermeável em poliéster 600, com 03 repartições e a principal deve caber documento tamanho oficio, (33X23cm) com bolsas laterais, 01 de cada lado, medindo: comprimento 36cm, altura 48cm, profundidade 22cm, com fechamento em ziper, impressão das marcas em policromia Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração anexo	UND	Confecção própria	75	R$ 134,00	R$ 10.050,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 21.545,25 (vinte e um mil quinhentos e quarenta cinco reais e vinte e cinco centavos)

Sobradinho/BA, em 15 de dezembro de 2022. Régis Clevys Sampaio Bento - Prefeito Municipal

000464

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2022

O MUNICIPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata referente ao registro de preço para a eventual aquisição de condicionadores de ar para climatização das escolas municipais da sede e do interior, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho/BA", obtido através do **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 045/2022 - PAD nº. 211/2022** sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 15/12/2022 conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
CNPJ: 40.808.934/0001-79
ENDEREÇO: Rua 4A Travessa 2 de Julho nº 8, Fazenda Grande do Retiro, CEP. 40.353-125 Salvador/BA
VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2023.

						VALOR TOTAL
4	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL Aparelho de pressão digital automático com Memória mínimo de 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg; Pulsação 40 a 180 batidas/minutos; Inflação Automático por bomba elétrica; Lavazamento: Válvula de liberação automática Alimentação: Pilhas de 1,5v; Método de medição: Oscilométrico; Ativação ao toque de 1 botão; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferencia da braçadeira de 22cm à 32cm, aproximadamente; Manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	G-Tech LA250	25	R$ 155,00	R$ 3.875,00
5	APARELHO OXIMETRO DIGITAL PORTÁTIL Faixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius tipo correção de pressão atmosférica manual caracteristicas adicionais oletrodo e bolsa transporte	UND	Fingertip Pulso LK87 V	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
6	APARELHO GLICOSÍMETRO Monitor portátil de glicemia compatível com as Tiras ONE TOUCH select plus Flex Monitor portatil para determinação quantitativa da glicemia em sangue total, com as seguintes caracteristicas: Possui Tecnologia Color Sure, trazendo resultados fáceis rápidos e precisos em que basta olhar as cores para entender o significado dos números. Sendo assim facilita tomar melhores decisões para gerenciar o Diabetes. Deve possui memoria para 500 medições, resultados em 5 segundos e display visual amplo com números grandes e fáceis de ler.	UND	One Touch Select Plus Flex	25	R$ 71,37	R$ 1.784,25

VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 6.784,25 (seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Sobradinho/BA, em 15 de dezembro de 2022 Régis Clewys Sampaio Bento - Prefeito Municipal

000465

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
ERRATA

Na edição nº 2409, Ano X. Pág 3 no Diário Oficial do Município em 19 de dezembro de 2022. na Publicação de **"EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022"**. **Onde se lê**: "registro de preço para a eventual aquisição de condicionadores de ar para climatização das escolas municipais da sede e do interior, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho/BA". **Leia-se**: "registro de preço para eventual aquisição de kit de material de uso individual para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" na qualificação de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE)".

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 221/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022, Base legal: Art. 24, inc. II Lei Federal nº. 8.666/93 - **Objeto**: contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso veterinário visando suprir a demanda anual do setor de endemias, órgão integrante da Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho/BA. **CONTRATADO: CAMPINEIRA DO VALE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF: 03.191.576/0001-71 **Ratificado em:** 20/12/2022. **Valor Global:** R$ 12.752,00 (doze mil setecentos e cinquenta e dois reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 268/2022

Contrato nº 268/2022. **Proc. Adm. nº.** 221/2022. **Dispensa de Licitação** nº 068/2022. **CONTRATANTE**: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADO**: **CAMPINEIRA DO VALE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF: 03.191.576/0001-71. **ASSINATURA**: 20/12/2022. **OBJETO**: contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso veterinário, visando suprir a demanda anual do setor de endemias, orgao integrante da Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL**: R$ 12.752,00 (doze mil setecentos e cinquenta e dois reais). **VIGÊNCIA**: 26/02/2023.